



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

001

PREGÃO PRESENCIAL n° 19/2018

Processo Administrativo n.º 26/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DATA DA ABERTURA: Dia 11/04/2018, às 10h00min.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1610	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1620	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1630	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1640	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$154.053,60 (cento e cinquenta e quatro mil e cinquenta e três reais e sessenta centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

50 73
124 P 21

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 55/2018

DE: **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Data: 22/03/2018

PARA: **SETOR DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O presente tem a finalidade de autorizar Vossa Senhoria a realizar a abertura de **Processo Licitatório** para a contratação de Empresas que prestem serviços de oficineiros nas **Escolas Municipais “Edson Gonçalves Palhano” e “Maria da Conceição Kasecker”** durante o ano letivo de 2018, pelo período de 08 (oito) meses, seguindo as exigências abaixo relacionadas:

ITEM	OFICINA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº PROFISSIONAIS	FORMAÇÃO	VALOR DO OFICINEIRO	VALOR DA EMPRESA
1.	Artes Marciais	16h	01	Diploma em curso de Artes Marciais + Experiência na área de atuação no mínimo de um ano.	800,00	1.398,46
2.	Artesanato	16h	01	Magistério/Ensino Médio + Certificado em Artesanato + Habilidade Comprovada	800,00	1.398,46
3.	Banda e Percussão Musical	16h	01	Magistério/Licenciatura Plena ou Cursando Pedagogia + Certificado de Curso de Música + Habilidade Comprovada.	800,00	1.398,46
4.	Dança	16h	01	Educação Física + Registro no CREF	800,00	1.398,46
5.	Ginástica	16h	01	Licenciatura Plena ou cursando Educação Física + Certificado em Dança + CREF.	800,00	1.398,46
6.	Informática	20h	01	Magistério/Licenciatura Plena ou Cursando Pedagogia Certificado de Curso de Informática.	900,00	1.573,26
7.	Orientação de Estudos	40h	02	Magistério ou Licenciatura em Área Pedagógica	1.800,00	
8.	Recreação	16h		Licenciatura em Educação	800,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

003

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

154.053,60

			01	Física + CREF		1.398,46
9.	Xadrez Tradicional	20h	01	Magistério ou Educação Física	900,00	

Deverá ser exigido no edital convocatório que a empresa vencedora deverá apresentar a relação nominal de oficineiros contratados, fazendo juntar cópia do contrato de trabalho e/ou do respectivo registro na CTPS, cópia dos depósitos bancários referente aos salários pagos no mês de referência ao oficineiro, cópia das guias que comprovem os recolhimentos previdenciários e fundiários devidos com base na contratação adotada pela empresa, cópia da folha ponto e/ou de frequência do oficineiro que demonstrem a regularidade do serviço prestado devidamente atestado pelo fiscal que acompanha o contrato em nome do Município de Nova Santa Bárbara

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Cleide Moreira Branco da Silva

Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura

Recebido por: _____	_____/_____/_____
Nome	Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 22/03/2018.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a contratação de serviços de oficinairos, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Eric Kondo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

005

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 22/03/2018.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Contratação de serviços de oficineiros.

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de serviços de oficineiros, por um período de 08 (oito) meses, conforme solicitação da Sra. Cleide Moreira Branco da Silva, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, num valor máximo de R\$ 154.053,60 (cento e cinquenta e quatro mil e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

006

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: **Sector de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 22/03/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a contratação de serviços de oficinheiros, por um período de 08 (oito) meses, conforme solicitação da Sra. Cleide Moreira Branco da Silva, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, num valor máximo de R\$ 154.053,60 (cento e cinquenta e quatro mil e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

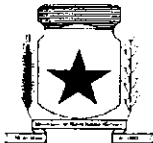
06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;
12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1610; 1620; 1630; 1640.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 22 de março de 2018.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

007

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 22/03/2018.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Cleide Moreira Branco da Silva, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a contratação de serviços de oficineiros, por um período de 08 (oito) meses, num valor máximo de R\$ 154.053,60 (cento e cinquenta e quatro mil e cinquenta e três reais e sessenta centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;
12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1610;
1620; 1630; 1640.

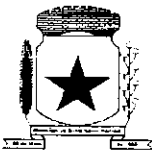
Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

008

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Mandaram a esta Procuradoria pedido de parecer acerca das providências a serem adotadas para a contratação de serviços de oficineiros, por um período de 08 (oito) meses, num valor máximo de contratação de R\$ 154.053,60 (cento e cinquenta e quatro mil e cinquenta e três reais e sessenta centavos), de conformidade com o que requerido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

I.

De saída, consta o pedido e a justificativa pelo órgão a ser beneficiário com a pretensa contratação, com caracterização do objeto e valor máximo a ser licitado.

Ainda, o procedimento contempla a indicação de dotação orçamentária e parecer contábil para fazer frente com as despesas da pretensa contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 05.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

009

Ademais, está devidamente autorizado pela autoridade administrativa competente.

É o breve relatório, do qual fundamento e opino.

II.

Inicialmente, via de regra, as obras, serviços, compras e alienações do Poder Público devem ser precedidas da realização de processo administrativo licitatório. Dito preceito decorre inclusive de mandamento constitucional. Senão vejamos:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Como forma de dar maior efetividade a esse normado, o legislador infraconstitucional editou a Lei n. 8.666/93, que cuida, num contexto amplo, das licitações e contratos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

000

A partir da lei geral, outros regulamentos foram sendo editados pelo Poder Público, até chegar na edição da Lei n. 10.520/2002 – que instituiu a modalidade pregão¹.

Acredita-se, salvo melhor juízo, que a modalidade pregão é a que melhor se amolda às circunstâncias do caso corrente, eis que o objeto a ser contratado não exige um processo/procedimento de maior elaboração, de outro modo: complexo.

Nesse sentido, é de se dizer que o objeto a ser licitado é dotado de natureza comum, ou seja, cujos padrões de qualidade bem podem ser “objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

Elementos esses, vale dizer, no que tange ao aspecto de convencionalidade, tornam possível a adoção do pregão²:

“Lei n. 10.520/2002

***Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
(grifos).***

¹ A fim de não envolver o leitor em erro, clarifica-se que a modalidade pregão não foi a última a ser instituída pelo Poder Legislativo. Outras mais foram e ainda continuam sendo constituídas, como, por exemplo, o RDC – Regime Diferenciado de Contratação.

² No acórdão nº 2172/2008 o Tribunal de Contas da União afirmou que: “a utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei nº 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade”.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

011

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

Destaca-se o vocábulo “poderá” no dispositivo, e não “deverá” fazê-lo pelo pregão. Logo, é facultativo ao Poder Público.

Em que pese isso, dentre as modalidades licitatórias, o pregão afigura como sendo a mais simples, e por isso, acarreta grande celeridade e ampla participação de pretensos licitantes, o que converge com os objetivos licitatórios, conforme prescreve o art. 3º, da Lei n. 8.666/93:

“Lei n. 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Com efeito, esta Assessoria sugere a adoção do pregão para acobertar a contratação do objeto do caso corrente, em vista, primeiro, que há expressa autorização legal, e outro, que pelas características simplórias, ostenta o pregão certa medida de vantagem à Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

012

III.

Ato contínuo, a Administração poderá escolher a espécie do pregão que melhor se amolda para a contratação em comentário.

Nesse ínterim, embora exista no mundo jurídico o Decreto n. 5.504/05, que dispõe sobre a preferência pelo pregão eletrônico, dito preceito normativo, entretanto, é aplicável de maneira detida à União, sendo seu acatamento **facultativo** aos outros entes políticos, visto a autonomia administrativa constitucional que eles possuem.

Trata-se, ademais, de um norte, em razão da falta de regramento nesse aspecto pela Lei Geral que rege a modalidade pregão. Logo, a escolha entre o pregão presencial ou o eletrônico fica a critério do Administrador, no âmbito da conveniência e oportunidade - discricionariedade (gênero), a qual não incumbe ao presente órgão jurídico adentrar no mérito.

IV.

De tudo quanto se viu, esta Procuradoria opina pela possibilidade da adoção da modalidade licitatória pregão para a contratação de serviços de oficineiros, podendo ser o pregão presencial ou o eletrônico, o que a Administração deve definir - levando em consideração, o que sugiro, especialmente o fato da existência de fornecedores aptos ao fornecimento na localidade e/ou região.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

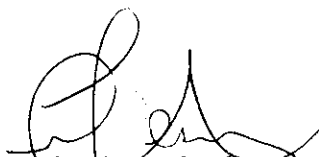
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

013

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 23 de março de 2018.


Gabriel Almeida de Jesus
Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2018**, que tem por objeto a contratação de serviços de oficineiros para secretaria de educação, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 080/2017, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 26/03/2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 19/2018
Processo Administrativo n.º 26/2018

Objeto: Contratação de serviços de oficineiros para secretaria de educação

Tipo: Menor Preço – Menor taxa administrativa ou maior percentual de desconto.

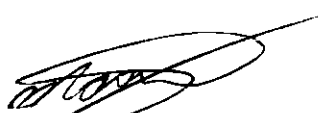
Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min. do dia 11/04/2018.

Início do Pregão: Dia 11/04/2018, às 10h00min.

Preço Máximo: R\$154.053,60 (cento e cinquenta e quatro mil e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

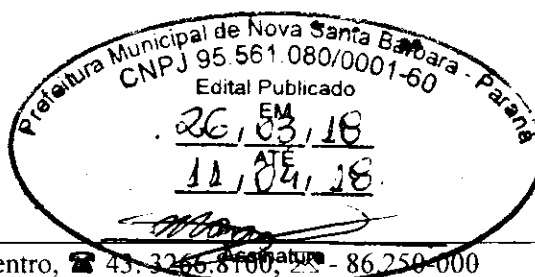
Informações Complementares: *Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br*

Nova Santa Bárbara, 26/03/2018.


Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n.º 080/2017





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

010

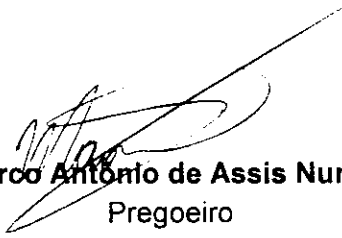
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

Processo Administrativo n.º 26/2018

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.



Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

Processo Administrativo n.º 26/2018

Objeto: Contratação de serviços de oficinairos para Secretaria de Educação.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2018.

Carimbo Padronizado da Empresa

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018**

Processo Administrativo n.º 26/2018

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).****ABERTURA DA LICITAÇÃO****Abertura: Dia 11/04/2018, às 10h00min.****Protocolo dos envelopes: Até às 9h30min, do dia 11/04/2018.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2017, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA OU MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)**, que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, Decreto 5.450, de 31.05.05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, para **contratação de serviços de oficinairos**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

No dia **11/04/2018, às 10h00min**, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, será feita a abertura do certame, sendo que as empresas participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **9h30min**, do dia **11/04/2018**, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

1.2.3. Para fins da aplicação do artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

1.2. Não serão admitidas nesta licitação:

a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



- c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na **contratação de serviços de oficinairos para Secretaria de Educação**, conforme descrições constantes neste edital e seus anexos.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1610	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1620	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1630	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1640	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.



5.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

6.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sítio a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 9h30min, do dia 11/04/2018**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

021

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

7.3. Na hipótese dos itens 7.1 ou 7.2, o representante deverá apresentar o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.

7.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.

7.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no



presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

7.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO III** do presente Edital.

7.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO III**.

7.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.10. Conforme previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as **MICROEMPRESAS** ou **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através dos seguintes documentos:

a) **Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial;

7.11. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta de preços deverá ser impressa em 01 (uma) via, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, conforme constante do **ANEXO II** deste Edital:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos serviços cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I);
- d) Taxa de Administração, expressa em percentual, não superior a 8% (oito por cento), com no máximo, duas casas decimais após a vírgula, **admitindo taxa zero e não taxa negativa, sob pena de desclassificação**;
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de prestação dos serviços de no máximo **02 (dois) dias** a partir da assinatura do contrato;
- g) Prazo de pagamento em até 30 dias após a prestação dos serviços;
- h) Data e assinatura do proponente.

8.2. **Deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de execução; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos serviços prestados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. No preço proposto deverão estar inclusos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários para prestação dos serviços licitados.

**9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

9.1. No envelope lacrado Nº **2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 10), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela prestação dos serviços com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.1. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

9.3. Prazo de validade dos documentos:

9.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

10. DA HABILITAÇÃO:**10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

**10.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

10.2.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IV**.

10.2.2. Documento declarando que o licitante **não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO V**.

10.2.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VI**.

10.2.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VIII**.

10.3. PARA COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA;

10.3.1. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove o bom desempenho da empresa. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

10.4. PARA COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA;

10.4.1. Comprovação de capacitação, conforme exigido no anexo I (**Formação necessária para prestação dos serviços**).

10.5. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

10.6. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

10.7. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.8. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



10.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.10. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

10.11. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 7 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 7.9 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.



11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de **MENOR PREÇO** apresentado para a taxa de administração a ser cobrada pelos serviços a serem prestados e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

11.13. Não serão aceitos lances verbais de taxa de administração negativa.

11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

11.16. Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA OU MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)** ofertada, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “**HABILITAÇÃO**” do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.



11.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

11.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 11.17.

11.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

11.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 10.9 deste edital.

11.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.25. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.26. No prazo de 01 (um) dia útil contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.

11.26.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

11.26.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

11.27. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.28. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos,



ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

11.29. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.30. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 – HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a execução definitiva dos serviços licitados. Após inutilizará os mesmos.

11.31. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO POR LOTE (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA OU MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email licitacao@nsb.pr.gov.br e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade



competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site www.nsb.pr.gov.br.

14. DO CONTRATO

14.1- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

14.2- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.3 - O contrato terá vigência de até **12 (doze) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato.

14.4. O prazo de execução do contrato será de **8 (oito) meses**, a partir da assinatura do contrato.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e no Anexo I deste Edital;

15.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, nos termos da Lei 8.666/93;

15.3. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

15.4. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

15.5. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

15.5.1. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

15.6. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais



especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada;

15.7. Custos relativos a deslocamento, para transporte dos profissionais, serão por conta da Contratada, observada as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à Contratante;

15.8. Comunicar expressamente à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do objeto da presente licitação.

17. DO VALOR

17.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$154.053,60 (cento e cinquenta e quatro mil e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

18 – DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento ocorrerá mensalmente em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

18.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

18.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

18.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

18.5 A empresa vencedora deverá apresentar a relação nominal de oficineiros contratados, fazendo juntar cópia do contrato de trabalho e/ou do respectivo registro na CTPS, cópia dos depósitos bancários referente aos salários pagos no mês de referência ao oficineiro, cópia das guias que comprovem os recolhimentos previdenciários e fundiários devidos com base na contratação adotada pela empresa, cópia da folha ponto e/ou de frequência do oficineiro que demonstrem a regularidade do serviço prestado devidamente atestado pelo fiscal que acompanha o contrato em nome do Município de Nova Santa Bárbara.

19 – DAS PENALIDADES



Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

19.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

19.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);*

19.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

19.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na prestação dos serviços, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

19.2 - As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

19.3 - O descumprimento parcial ou total das obrigações, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

20 – DISPOSIÇÕES FINAS

20.1 - Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

20.2 - Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr. CEP: 86.250-000.



Fone: 43-3266-8100 ou por e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

20.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.4 - Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.

20.5 - As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

20.6 - A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

21. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

21.1. ANEXO I – Termo de Referência;

21.2. ANEXO II – Modelo da proposta;

21.5. ANEXO III – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);

21.6. ANEXO IV – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

21.7. ANEXO V – Modelo de Declaração de Idoneidade;

21.8. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

21.9. ANEXO VII – Modelo de Credenciamento.

21.10. ANEXO VIII – Modelo Declaração de Não Parentesco;

21.11. ANEXO IX – Minuta do Contrato.

22. DO FORO

22.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 26/03/2018.


Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

033

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017

Cleide Moreira Branco da Silva

Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. Do Objeto e Valor Máximo**

1.1. A presente licitação tem por objeto a **contratação de serviços de oficinairos**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme especificações abaixo relacionadas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/ PREÇO ESTIMADO

LOTE 1							
ITEM	DESCRIÇÃO DA OFICINA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE PROFISSIONAIS	FORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR POR OFICINEIRO	VALOR DA EMPRESA	TAXA ADMINISTRATIVA MÁXIMA (%)
1.	Artes Marciais	16h	01	Diploma em curso de Artes Marciais + Experiência na área de atuação no mínimo de um ano.	800,00	1.398,46	8%
2.	Artesanato	16h	01	Magistério/Ensino Médio + Certificado em Artesanato + Habilidade Comprovada	800,00	1.398,46	8%
3.	Banda e Percussão Musical	16h	01	Magistério/Licenciatura Plena ou Cursando Pedagogia + Certificado de Curso de Música + Habilidade Comprovada.	800,00	1.398,46	8%
4.	Dança			Educação Física + Certificado de dança +	800,00		8%



		16h	01	Registro no CREF		1.398,46	
5.	Ginástica	16h	01	Licenciatura Plena ou cursando Educação Física + CREF.	800,00	1.398,46	8%
6.	Informática	20h	01	Magistério/Licenciatura Plena ou Cursando Pedagogia Certificado de Curso de Informática.	900,00	1.573,26	8%
7.	Orientação de Estudos	40h	02	Magistério ou Licenciatura em Área Pedagógica	1.800,00	3.146,52	8%
8.	Recreação	16h	01	Licenciatura em Educação Física + CREF	800,00	1.398,46	8%
9.	Xadrez Tradicional	20h	01	Magistério ou Educação Física	900,00	1.573,26	8%

Obs. Os valores acima serão fixos. A proponente deverá ofertar a taxa administrativa em percentual de desconto, não superior a 8%, sobre o preço da empresa.

3. DO PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. O prazo para início da prestação do serviço é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de execução do contrato será de **8 (oito) meses**, a partir da assinatura do contrato.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência de até **12 (doze) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato.

6. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão serem prestados na Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano e Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO II**MODELO DE PROPOSTA DE DESCONTO PERCENTUAL****Pregão Presencial Nº 19/2018**

Contratação de serviços de oficineiros, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital **Pregão Presencial Nº 19/2018**, nas quantidades e especificações abaixo definidas:

Item	Descrição da oficina	Carga horária semanal	Número de profissionais	Formação necessária para prestação dos serviços	Valor bruto por oficineiro	Valor bruto da empresa
1.	Artes Marciais	16h	01	Diploma em curso de Artes Marciais + Experiência na área de atuação no mínimo de um ano.	800,00	1.398,46
2.	Artesanato	16h	01	Magistério/Ensino Médio + Certificado em Artesanato + Habilidade Comprovada	800,00	1.398,46
3.	Banda e Percussão Musical	16h	01	Magistério/Licenciatura Plena ou Cursando Pedagogia + Certificado de Curso de Música + Habilidade Comprovada.	800,00	1.398,46
4.	Dança	16h	01	Educação Física + Certificado em Dança + Registro no CREF	800,00	1.398,46
5.	Ginástica	16h	01	Licenciatura Plena ou cursando Educação Física + CREF.	800,00	1.398,46
6.	Informática	20h	01	Magistério/Licenciatura Plena ou Cursando Pedagogia Certificado de Curso de Informática.	900,00	1.573,26



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

7.	Orientação de Estudos	40h	02	Magistério ou Licenciatura em Área Pedagógica	1.800,00	3.146,52
8.	Recreação	16h	01	Licenciatura em Educação Física + CREF	800,00	1.398,46
9.	Xadrez Tradicional	20h	01	Magistério ou Educação Física	900,00	1.573,26

A Taxa administrativa proposta é de..... (informar o desconto em percentual (%) não superior a 8%);

- Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias corridos, caso não seja indicado, será considerada 60 dias corridos);
- Prazo de prestação dos serviços de no máximo 02 (dois) dias a partir da assinatura do contrato;
- Prazo de pagamento em até 30 dias após a prestação dos serviços;
- Declaramos que, na taxa administrativa proposta estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços objeto desta proposta.
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 19/2018

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ
nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)
_____, portador da RG nº _____ e do CPF
nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação,
conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de
2002.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO
DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

Pregão Presencial Nº 19/2018

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

040

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 19/2018

A (empresa)..... estabelecida na nº, inscrita no CNPJ sob nº, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 19/2018**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 19/2018

A (empresa)..... estabelecida
na....., nº

....., inscrita no CNPJ sob nº,

Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 19/2018**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO VII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 19/2018

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CREDENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 19/2018**, para **contratação de serviços de oficinairos**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****Pregão Presencial Nº 19/2018**

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 19/2018**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura**Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**

**ANEXO IX****MINUTA DO CONTRATO**

MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA _____.

Referente Pregão Presencial n.º 19/2018

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 19/2018**, de um lado, **O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº _____, SSP/PR, C.P.F. nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, inscrita no CNPJ sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representado pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **prestação de serviços de oficinairos**, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 19/2018 e especificado abaixo:

Item	Oficina	Carga horária semanal	Nº Profissionais	Nome do oficinairo indicado	Valor por oficinairo	Valor da empresa	Taxa administrativa ofertada (%)
1.	Artes Marciais	16h	01		800,00	1.398,46	
2.	Artesanato	16h	01		800,00	1.398,46	
3.	Banda e Percussão Musical	16h	01		800,00	1.398,46	
4.	Dança	16h	01		800,00	1.398,46	



5.	Ginástica	16h	01		800,00	1.398,46	
6.	Informática	20h	01		900,00	1.573,26	
7.	Orientação de Estudos	40h	02		1.800,00	3.146,52	
8.	Recreação	16h	01		800,00	1.398,46	
9.	Xadrez Tradicional	20h	01		900,00	1.573,26	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados na Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano e Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INICIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para início da prestação dos serviços é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial n.º 19/2018 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA um valor total de **R\$ <VALORCONTRATO>**, (<VALORCONTRATO#E>).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o avençado no contrato, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente

30



pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS, apresentação da relação nominal de oficineiros contratados, fazendo juntar cópia do contrato de trabalho e/ou do respectivo registro na CTPS, cópia dos depósitos bancários referente aos salários pagos no mês de referência ao oficineiro, cópia das guias que comprovem os recolhimentos previdenciários e fundiários devidos com base na contratação adotada pela empresa, cópia da folha ponto e/ou de frequência do oficineiro que demonstrem a regularidade do serviço prestado devidamente atestado pelo fiscal que acompanha o contrato em nome do Município de Nova Santa Bárbara. O pagamento será efetivado em até **10 (dez) dias** do aceite da nota fiscal e dos documentos pertinentes, assim como do respectivo empenho realizado pelo Setor de Contabilidade da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

b) A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeito a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES



Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá validade até **12 (doze) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do contrato será de **8 (oito) meses**, a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos <DATAINICIOVIGENCIA>


Eric Kordo

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Responsável pelo acompanhamento do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

045



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 080/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

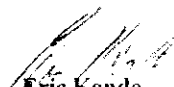
- Pregoeiro: **Marco Antônio de Assis Nunes** - CI/RG 1.331.506-92-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Ludith dos Santos** - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Pollyn Simere Sotto** - CI/RG nº 9.257.282-0-SSP/PR;
- Suplente: **Angelita Oliveira Martins Pereira** - CI/RG nº 7.099.607-3-SSP/PR;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 07 de junho de 2017.


Eric Kondo
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 26/03/2018.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato do Pregão Presencial nº 19/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de oficinheiros para secretaria de educação, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

053

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Processo licitatório n. 026/18 – procedimento pregão presencial n. 019/18.

Foi encaminhado a esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 026/18, procedimento pregão presencial, destinado à contratação de serviços de oficineiros, conforme requerido e fundamentado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

É o relatório.

Antes da incursão no objeto central do presente parecer, cabe mencionar que o mesmo está sendo produzido sob o páreo das disposições do parágrafo único, art. 38, da Lei n. 8.666/93, a qual dispõe ser obrigatória a aprovação das minutas do edital e anexos por parte da assessoria técnica jurídica.

Esclarece-se que questões de cunho preliminar, tais como a escolha da modalidade e a presença de documentação fundamental no certame já foram verificados, sendo, pois, esta análise exclusiva quanto aos instrumentos de vinculação do processo administrativo.

Pois bem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

051

A respeito da incumbência desta assessoria técnica, não se vê, às claras, vício de irregularidade no edital e anexos.

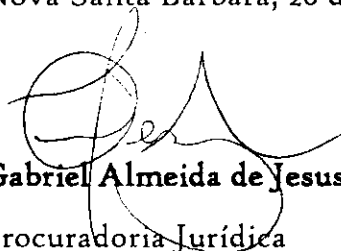
Tanto o edital quanto a minuta do contrato (leia-se também ata) correspondem aos reclamos legais e principiologicos aplicáveis à espécie.

Particularmente, a minuta do contrato (novamente, aplica-se à ata) ostenta bastante clareza em seus termos, constando, entre outras, cláusulas que estabelecem: a) o objeto e seus caracteres; b) o regime de execução ou forma de fornecimento; c) preços e condições de pagamento; d) prazos; e) direitos e deveres dos pactuantes; tudo de acordo com as disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

Com efeito, esta Procuradoria externa manifestação favorável à aprovação dos instrumentos de vinculação, balizando, assim, o prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor inteligência.

Nova Santa Bárbara, 26 de março de 2018.



Gabriel Almeida de Jesus
Procuradoria Jurídica

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	19		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	26/2018		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto* CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600212361021020163390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	154.053,60		
Data de Lançamento do Edital	26/03/2018		
Data da Abertura das Propostas	11/04/2018	Data Registro	26/03/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

c 062507959 ([Logout](#))



Diário Oficial Eletrônico

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

Edição Nº 1204 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Segunda-feira, 26 de Março de 2018.

I - Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de calhas, rufos e condutores retangulares.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de metalon, tubos, canos galvanizados, cantoneiras, ferros e outros.

Tipo: Menor preço, por lote.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min. do dia 12/04/2018.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 12/04/2018.

Início do Pregão: Dia 12/04/2018, às 10h00min.

Início do Pregão: Dia 12/04/2018, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 10.802,00 (dez mil, oitocentos e dois reais).

Preço máximo: R\$82.948,31 (oitenta e dois mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 26/03/2018.

Nova Santa Bárbara, 26/03/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2017

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2018

Objeto: Contratação de serviços de oficinheiros para Secretaria de Educação.

REF.: Dispensa de Licitação nº 6/2018.

Tipo: Menor preço, por lote (menor taxa administrativa ou maior percentual de desconto).

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa CLINICA VIPMED - SERVIÇOS SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.812.159/0001-43, com sede na Rua Jorge Barros, 1380 - CEP: 86420000 - Bairro: Centro, Carópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Alvaro Aparecido Marques.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min. do dia 11/04/2018.

Início do Pregão: Dia 11/04/2018, às 10h00min.

Preço máximo: R\$ 154.053,60 (cento e cinquenta e quatro mil e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas de assistência à saúde, para complementar serviços junto à secretaria de saúde municipal.

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

VALOR: R\$ 6.095,00, (Seis Mil e Noventa e Cinco Reais)

PRazo de Vigência: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 24/05/2018.

SECRETARIA: Secretaria municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 26/03/2018.

Nova Santa Bárbara, 26/03/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 084/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência a saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 11/04/2018.

Início do Pregão: Dia 11/04/2018, às 14h00min.

Preço máximo: R\$248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Servidor: SÉRGIO BITTENCOURT

Cargo: Motorista

Secretaria/Departamento: Saúde

Valor (R\$): R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)

Destino: CURITIBA-PR

Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA SÉRGIO BITTENCOURT, SENDO R\$ 100,00 REAIS PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E R\$ 50,00 REAIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO, EM VIAGEM À CIDADE DE CURITIBA-PR, NO DIA 23 DE MARÇO DE 2018, PARA LEVAR O PACIENTE LEANDRO ELIAS OLIVEIRA A UMA CONSULTA MÉDICA NO HOSPITAL ANGELINA CARON.

Nova Santa Bárbara, 26/03/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2017

Data do Pagamento: 23/03/2018
Nº do Pagamento: 1840/2018

ERIC KONDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018

A Prefeitura Municipal de Guaporema torna público que fará realizar no dia 13 de março de 2018, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Para, 86, licitação na modalidade Pregão nº 4/2018, do tipo Menor Preço, Por Item na forma presencial. Objeto: Aquisição de materiais odontológicos destinados ao atendimento da clínica Odontológica da Secretaria Municipal de Saúde. Informações pelo Fone/Fax (44) 3684-1210 - Departamento de Licitações e Compras. Protocolo de retirada via internet site: www.guaporema.pr.gov.br/Editalis e Licitação - Pregão 2018. E-mail: claudio.batista261@hotmail.com ou punguaporema@uol.com.br.

Guaporema - PR, 27 de fevereiro de 2018.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

Registro de Preços nº 14/2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas, com escavadeira hidráulica, com peso operacional de no mínimo 16 toneladas e Motoniveladora incluso despesas com operador e óleo diesel.
Data da sessão de abertura: 10/04/2018
Horário da sessão de abertura: 14h00min
Valor estimado: R\$ 99.451,45 (Noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).
Local: Prefeitura Municipal de Iguaçu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguaçu - Paraná.
Informações: (45) 3248-1159

Iguaçu-PR 23 de março de 2018.
ANA LÚCIA DE SOUZA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na gestão financeira, contábil e de acompanhamento nas prestações de contas, sendo que os serviços compreendem: Orientação e elaboração do Planejamento (Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias), Orientação e elaboração do Orçamento, bem como acompanhamento na execução; Orientação da execução Contábil, Elaboração das Audiências Públicas, Orientação e Acompanhamento das Prestações de Contas anual junto ao Tribunal de Contas do Estado, Orientação e acompanhamento das prestações de contas de convênios e programas e demais orientações ligadas à área contábil e financeira.

Data da sessão de abertura: 12/04/2018
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor estimado: R\$ 59.649,00 (Cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta e nove reais).
Local: Prefeitura Municipal de Iguaçu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguaçu - Paraná.
Informações: (45) 3248-1159

Iguaçu-PR, 26 de março de 2018.
ANA LÚCIA DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018

O Prefeito em exercício do município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Torna público a Homologação do procedimento administrativo referente ao Edital de Licitação nº 020/2018 modalidade Pregão Eletrônico, sobre "Aquisição de um caminhão para coleta de materiais recicláveis, conforme convênio 488/2017 - Programa de Coleta Seletiva - que entre si celebram o Instituto das Águas do Paraná (AGUASPARANA) e o Município de Indianópolis visando a implantação de arranjos municipais adequados de coleta seletiva" em favor de DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 61.591.459/0001-00, no valor unitário de R\$288.226,84 totalizando a licitação no valor de R\$288.226,84 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Indianópolis-PR, 26 de março de 2018.
JOCIMAR JOSÉ PALETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018

OBJETO: Aquisição de materiais de reposição necessários à manutenção do Centro Especializado de Deficiência Visual da Escola Municipal Walquíria Xavier. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13 de abril de 2018. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 06 de abril de 2018 às 16:00hrs do dia 12 de abril de 2018. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 16:01min às 17:30hrs do dia 12 de abril de 2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00hrs do dia 13 de abril de 2018. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva-PR, 27 de março de 2018.
ÉLIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 - FMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos para processamento e beneficiamento de produtos agroecológicos da agricultura familiar e comercialização, conforme contrato de repasse 831918/2016/MDA/CAIXA - Processo 1032734-09/2016 MDA/CAIXA celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Laranjeiras do Sul, objetivando a execução de ações relativas ao programa Pronat - desenvolvimento sustentável de territórios rurais, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Devido a incompatibilidade de horários, fica prorrogada a abertura do certame para dia 12 de abril de 2018, às 08h30min. Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 12/04/2018. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de março de 2018.
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISOS DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir:

CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-6/2018

Objeto: Execução de 530.200m² de repcapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de Londrina e serviços complementares, com fornecimento do CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) pelo Município de Londrina.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0056/2018

Objeto: Registro de Preços para a eventual prestação de serviços de chaveiro.

Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4118 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 27 de março de 2018.
FABIO CAVALOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁLIA

AVISOS DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 34/2018
Pregão Presencial Nº 17/2018

Fica retificado no Edital de Pregão Presencial nº 17/2018, cujo aviso foi publicado no DOU, no dia 13 de março de 2018, Seção 3, Página 183; prorroga-se o prazo de recebimento dos envelopes até o dia 12 de abril de 2018 até às 16:00hs e a abertura no dia 13 de abril de 2018 às 09:00hs, o edital retificado estará disponível no site www.marialva.pr.gov.br.

Processo Administrativo nº 39/2018
Tomada de Preços Nº 7/2018

Fica retificado no Edital de Tomada de Preços nº 07/2018, cujo aviso foi publicado no DOU, no dia 16 de março de 2018, Seção 3, Página 252, o subitem 4.2.5, prorroga-se o prazo de recebimento dos envelopes até o dia 17 de abril de 2018 até às 16:00hs e a

abertura no dia 18 de abril de 2018 às 09:00hs, o edital retificado estará disponível no site www.marialva.pr.gov.br.

Mariálva-PR, 26 de março de 2018.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 16/2018

O município de Moreira Sales resolve suspender o Pregão Presencial 016/2018 que tem por objeto Contratação de empresa para o fornecimento de sistema informatizados de gestão. Fica suspenso o certame até análise do Despacho 285/2018 - GCFAMG do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

DATData 27 de abril de 2018
Informações Complementares pelo Fone: 44 3532 8119 - licitacao2@moreirasales.pr.gov.br

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

Encontra-se aberto no Município de Nossa Senhora das Graças, PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2018, do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, para o presente processo licitatório tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços médicos. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10 de abril de 2018, às 10:30min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Praça Deputado Nilson Ribas, 131, Nossa Senhora das Graças - PR, CEP 86680-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou por meio do e-mail licitacao@nsd.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 26 de março de 2018.
FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

Objeto: Contratação de serviços de oficineiros para Secretaria de Educação.

Tipo: Menor preço, por lote (menor taxa administrativa ou maior percentual de desconto).

Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min. do dia 11/04/2018.

Início do Pregão: Dia 11/04/2018, às 10h00min.

Preço máximo: R\$ 154.053,60 (cento e cinquenta e quatro mil e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência a saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.

Tipo: Menor preço, por item.
Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 11/04/2018.

Início do Pregão: Dia 11/04/2018, às 14h00min.
Preço máximo R\$248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara-PR, 26 de março de 2018.
MARCO ANTÔNIO DE ASSIS NUNES
Pregoeiro

Comprovante de retirada do edital PR/19/2018, emitido pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR, que será realizado em 11/04/2018.

Razão Social: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos EIRELI - EPP.

C.N.P.J. nº 05.501.153/0001-36

Endereço: Rua Rocha Pombo, 1335 – Centro – 87.300-450

E-mail: instituto@institutomakro.com.br

Cidade: Campo Mourão

Estado: PR

Telefone: (44) 3523 9863

Fax: (44) 3523 9863

Pessoa para contato: Gabriela ou Cacá

Obtivemos através de acesso ao site da prefeitura, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Campo Mourão, 02 de abril de 2018.



Gabriela Beloti
Sócia Administradora

05501153/0001-36

**Instituto Makro Marketing
Cursos e Treinamentos Ltda. - ME**

**RUA ROCHA POMBO, 1335
CENTRO - CEP 87300-450
CAMPO MOURÃO - PR**



Comprovante de retirada do edital PR/19/2018, emitido pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR, que será realizado em 11/04/2018.

Razão Social: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos EIRELI - EPP.

C.N.P.J. nº 05.501.153/0001-36

Endereço: Rua Rocha Pombo, 1335 – Centro – 87.300-450

E-mail: instituto@institutomakro.com.br

Cidade: Campo Mourão

Estado: PR

Telefone: (44) 3523 9863

Fax: (44) 3523 9863

Pessoa para contato: Gabriela ou Cacá

Obtivemos através de acesso ao site da prefeitura, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Campo Mourão, 02 de abril de 2018.

Gabriela Beloti
Sócia Administradora

05501153/0001-36

Instituto Makro Marketing
Cursos e Treinamentos Ltda. - ME

RUA ROCHA POMBO, 1335
CENTRO - CEP 87300-450
CAMPO MOURÃO - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

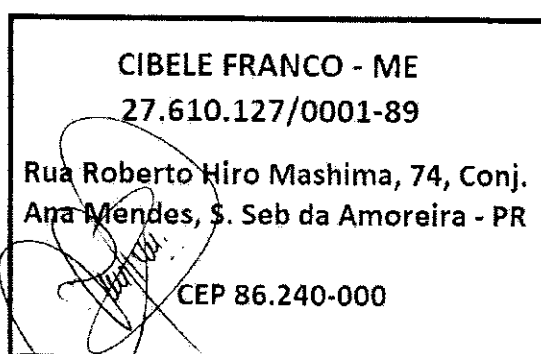
Processo Administrativo n.º 26/2018

Objeto: Contratação de serviços de oficineiros para Secretaria de Educação.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa CIBELE FRANCO – ME, CNPJ 27.610.127/0001-89, com sede e foro na Rua Roberto Hiro Mashima, 74, Conjunto Ana Mendes, na cidade de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail elmo-karateca@hotmail.com ou pelo tel/ fax: 43-9989-2055.

Nova Santa Barbara, aos 08/04/ 2018.



Handwritten signatures and initials at the top left of the page.

Handwritten initials 'H' on the left side of the page.

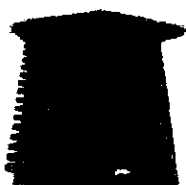
ASSINATURA
 [Signature]
 COMISSÃO COM ORIGINAL
 [Illegible text]

PROFISSIONAL PLASTIFICADO
 1063629820

VALIDA EM TODAS
 AS REGIÕES NACIONAIS
 1063629820

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: ALONSO SANTANA DOS SANTOS
 Data de Nascimento: 17/06/1978
 Data de Emissão: 08/06/2008
 Data de Validade: 08/06/2018
 Categoria: 005.150.000-38-00/14-1578
 Data de Validade: 08/06/2018
 Data de Emissão: 08/06/2008



APT M DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EIRELI

Rua Piracicaba, 184 | Vila Maria
Bandeirantes-PR CEP 86360-000
Tel. (43) 9958 7746 (43) 3542 - 0406
e-mail: apm.comercial@hotmail.com

050

PROCURAÇÃO – CARTA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa **APT M DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EIRELI**, CNPJ: **12.119.539/0001-43**, com sede na cidade de Bandeirantes, estado do Paraná, na Rua Piracicaba, 184 – Vila Maria, representada, neste ato, por sua administradora Sra. **ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. **ALONSO SANT'ANA DOS SANTOS**, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 7.014.512-0, e do CPF n.º 005.190.809-39, quem confere amplos poderes para representar a empresa **APT M DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EIRELI**, perante este órgão, no que se referir a qualquer modalidade de licitações, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento ou Prestação de Serviços e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia 31/03/2019.

Bandeirantes, 04 de Abril de 2018.



achado
ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS

R.G. 4.895.120-1/PR

CPF: 634.809.729-34

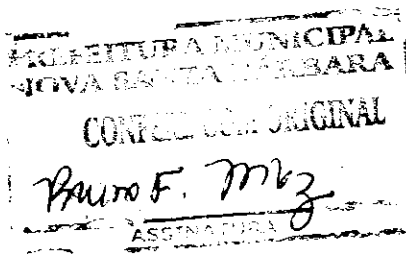


D5WEM.2xpVU.Vfesi-CCo7t.7tvmB

Valide o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS**. Emolumentos: R\$4,19 (VRC 21,73). Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$1,05, ISS: R\$0,12. Isento Doufé.

Bandeirantes-Paraná, 04 de abril de 2018, às 13:57.
Lent: Ismael dos Santos - Escrevente



RELACIONADO DE NOTAS DE BANDEIRANTES
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reproduzida da cópia original que me foi apresentada nesta data, do que fzo a

04 ABR 2018

João Antonio Sartori - Tabelião Designado
Heider Peduan Sartori - Escrevente Substituto
Lani Ismael dos Santos - Escrevente
Patricia Martins Silva - Escrevente

APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – EIRELI
ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CNPJ 12.119.539/0001-43

ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPFMF 634.809.729-34 e C.I. RG 4.895.120-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Shiniti Sassatani, 79, Vila Santa Maria, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, Empresária com sede na Rua Piracicaba, 184, Vila Santa Maria, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41107548490, e no CNPJ nº 12.119.539/0001-43, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial **APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – EIRELI**, e tem sede e domicílio na Rua Piracicaba, 184, Vila Santa Maria, em Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000.

Cláusula 2ª: O capital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª: O objeto que era COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS; TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; ATIVIDADES PROFISSIONAIS ESPORTIVAS TAIS COMO ATLETAS ARBITROS TREINADORES E JUIZES; CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL BASICO; ENSINO DE IDIOMAS; ENSINO DE ESPORTES; ENSINO DE DANÇA; ENSINO DE ARTES CENICAS; ENSINO DE MUSICA; SERVICO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS; LOCAAO DE AUTOMOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS; ATIVIDADES DE ARTES CENICAS E ESPETACULOS; ESTACIONAMENTO DE VEICULOS; SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES; SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ORIENTACAO SOCIAL; ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO; SERVICOS DE GESTAO ATIVIDADES DE BIBLIOTECA E ARQUIVOS;



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 11:54 SOB Nº 41600678117.
PROTOCOLO: 180897209 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800831778. NIRE: 41600678117.
APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

062
2

APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – EIRELI
ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CNPJ 12.119.539/0001-43

PREPARACAO E ORGANIZACAO DE ARQUIVOS PUBLICOS COM CONVERSAO DE DOCUMENTOS COM SISTEMA DE BUSCA ALFANUMERICO; ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO; EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO; PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS CULTURAIS E ARTISTICAS; ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES; CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS; TREINAMENTO EM INFORMATICA; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ENSINO DE ARTE E CULTURA; ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL; ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE; SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO; PRODUCAO TEATRAL; PRODUCAO MUSICAL; PRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSES DE MARIONETES E SIMILARES; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS e FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS, é alterado para **SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS E PUBLICIDADE DE LIVROS DIDÁTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS; TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; ATIVIDADES PROFISSIONAIS ESPORTIVAS TAIS COMO ATLETAS ARBITROS TREINADORES E JUIZES; CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL BASICO; ENSINO DE IDIOMAS; ENSINO DE ESPORTES; ENSINO DE DANÇA; ENSINO DE ARTES CENICAS; ENSINO DE MUSICA; SERVICO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS; LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS; ATIVIDADES DE ARTES CENICAS E ESPETACULOS; ESTACIONAMENTO DE VEICULOS; SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES; SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ORIENTACAO SOCIAL; ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO; SERVICOS DE GESTAO ATIVIDADES DE BIBLIOTECA E ARQUIVOS; PREPARACAO E ORGANIZACAO DE ARQUIVOS PUBLICOS COM CONVERSAO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 11:54 SOB Nº 41600678117.
PROTOCOLO: 180897209 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800831778. NIRE: 41600678117.
APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

3 063

APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – EIRELI
ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CNPJ 12.119.539/0001-43

DE DOCUMENTOS COM SISTEMA DE BUSCA ALFANUMÉRICO; ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS CULTURAIS E ARTÍSTICAS; ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO EXCETO ANDAIMES; CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ENSINO DE ARTE E CULTURA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES DE MARIONETES E SIMILARES; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS e ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER.

Cláusula 4ª: A empresa iniciou suas atividades em 21 de Junho de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da empresa será exercida por **ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS**, acima qualificada, poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

Cláusula 7ª: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 8ª: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 11:54 SOB Nº 41600678117.
PROTOCOLO: 180897209 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800831778. NIRE: 41600678117.
APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

064

4

APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – EIRELI
ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CNPJ 12.119.539/0001-43

Cláusula 9ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial outra ou dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

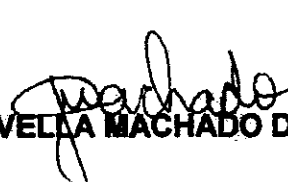
Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular

Cláusula 12ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

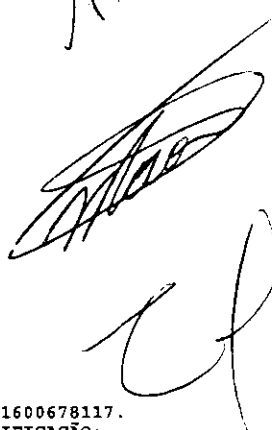
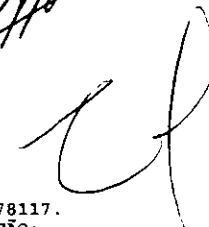
Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Bandeirantes – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Bandeirantes - PR, 06 de Fevereiro de 2018.


ANA PAULA TAVELLE MACHADO DOS SANTOS





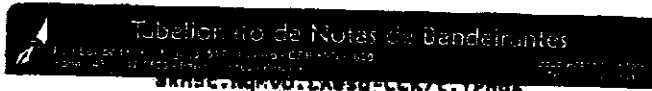





CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 11:54 SOB Nº 41600678117.
PROTOCOLO: 180897209 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800831778. NIRE: 41600678117.
APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EIRELI

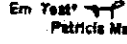
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS. Emolumentos: R\$8,41. (VRC 43.60). Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$2,10, ISS: R\$0,25. Isento. Dou fé.

Bandeirantes-Paraná, 06 de março de 2018, às 13:13:47.

Em Teste:  da Verdade

Patrícia Martins Silva - Escrevente



mmw



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 11:54 SOB Nº 41600678117.
PROTOCOLO: 180897209 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800831778. NIRE: 41600678117.
APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

G

Patrícia



APTМ DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – EIRELI

Rua Piracicaba, 184 | Vila Maria
Bandeirantes-PR CEP 86360-000
Tel. (43) 9958 7746 (43) 3542 - 0406
e-mail: aptm.comercial@hotmail.com

066

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 19/2018

Prezados Senhores:

A Empresa APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EIRELI, inscrito no CNPJ nº12.119.539/0001-43, por intermédio de seu representante legal a Sra. Ana Paula Tavella Machado dos Santos, portador da RG nº. 4.895.120-1/PR e do CPF nº. 634.809.729-34, declara que "Atende Plenamente" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

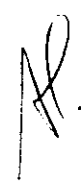
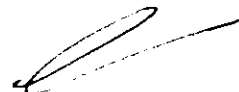
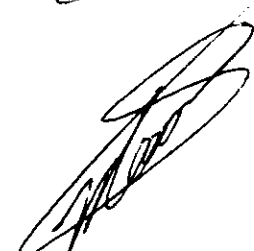
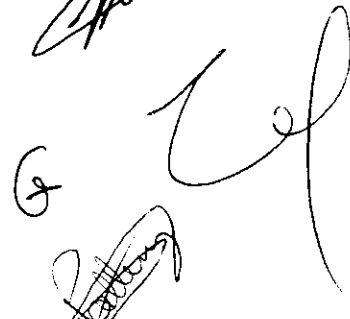
Nova Santa Bárbara, 11 de Abril de 2018.



Ana Paula Tavella Machado dos Santos
Diretora/Presidente

RG. 4.895.120-1/PR CPF: 634.809.729-34

12.119.539/0001-43
APTМ DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL
RUA PIRACICABA, 184 - VILA SANTA MARIA
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 6 0087811-7

CNPJ

12.119.539/0001-43

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

21/06/2010

Data de Início de Atividade

21/06/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA PIRACICABA, 184, VILA SANTA MARIA, BANDEIRANTES, PR, 86.360-000

Objeto

SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS E PUBLICIDADE DE LIVROS DIDÁTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS; TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; ATIVIDADES PROFISSIONAIS ESPORTIVAS TAIS COMO ATLETAS ARBITROS TREINADORES E JUIZES; CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL BASICO; ENSINO DE IDIOMAS; ENSINO DE ESPORTES; ENSINO DE DANÇA; ENSINO DE ARTES CENICAS; ENSINO DE MUSICA; SERVICO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS; ATIVIDADES DE ARTES CENICAS E ESPETACULOS; ESTACIONAMENTO DE VEICULOS; SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES; SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ORIENTACAO SOCIAL; ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO; SERVICOS DE GESTAO ATIVIDADES DE BIBLIOTECA E ARQUIVOS; PREPARACAO E ORGANIZACAO DE ARQUIVOS PUBLICOS COM CONVERSÃO DE DOCUMENTOS COM SISTEMA DE BUSCA ALFANUMÉRICO; ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO; EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO; PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS CULTURAIS E ARTISTICAS; ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES; CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS; TREINAMENTO EM INFORMATICA; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ENSINO DE ARTE E CULTURA; ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS; SERVICOS DE MAQUETE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL; ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE; SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO; PRODUCAO TEATRAL; PRODUCAO MUSICAL; PRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSES DE MARIONETES E SIMILARES; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS; FABRICACAO DE PRODUTOS TÊXTEIS e ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER

Capital: R\$ 150.000,00
(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 150.000,00
(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Titular
Nome/CPF

ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS
634.809.729-34

Administrador

Sim

Início do
Mandato

21/06/2010

Término do
Mandato

XXXXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 09/03/2018

Número: 20180895990

Ato: ALTERAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status

Evento (s): TRANSFORMACAO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Luiz Henrique Macias Nogueira
RG 6.214.543-9

ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

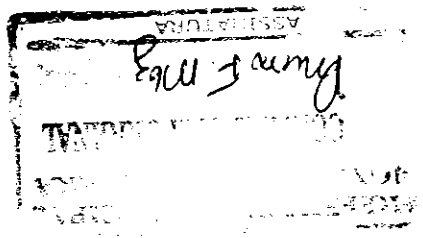
BANDEIRANTES - PR, 12 de marco de 2018



18/141795-2

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Luiz F. Macias Nogueira
RG 6.214.543-9



Handwritten signatures and initials

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 19/2018

Prezados Senhores:

CIBELE FRANCO - ME, inscrito no CNPJ nº 27.610.127/0001-89 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) CIBELE FRANCO, portadora da RG nº 8.640.228-9-PR e do CPF nº 035.069.059-61, declara que "Atende Plenamente" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Santa Bárbara-PR 11 de Abril de 2018.

Cibele Franco
CIBELE FRANCO - ME
EMPRESÁRIA
RG 8.640.228-9-PR
CPF 035.069.059-61

27.610.127/0001-89
CIBELE FRANCO - ME
R Roberto H Mashima - 74
Conj Ana Mendes Gonçalves
São Sebastião da Amoreira - Pr

[Handwritten signatures and initials]

1. The first part of the paper is devoted to the study of the properties of the function $f(x)$ defined by the equation

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CIBELE FRANCO - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Numero de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento
do Ato de inscrição

Data de Início
de Atividade

41.1.0521881-7

27.610.127-0001-89

27/04/2017

28/03/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro Distrito, Município, UF, CEP)

RUA ROBERTO HIRO NASHIMA, 74 - CASA SALA, CONJUNTO ANA MENDES, SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR,
86.240-000

Objeto

Ensino de Karatê, dança, Kung Fu, capoeira, Taekwondo, Jiu Jitsu, boxe, artesanato, pintura, maquiagem, oficinairos,
professor educação física, atividades recreativas, música, informática, arte, cultura.

Capital: R\$ 100.000,00

(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123-2006)

Microempresa

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Último Arquivamento

Data: 27-04-2017

Número: 20171791037

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

CIBELE FRANCO

Identidade: 864022289, SSP PR

CPF: 035.069.059-61

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não informado

CURITIBA - PR, 02 de março de 2018

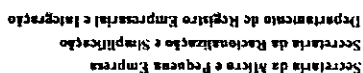
*18144832

Liberto Bogus

LIBERTO BOGUS
SECRETARIA GERAL

Handwritten signatures and initials: A, G, and others.



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTIA COMERCIAL.

File documents in grids on pages 21-24

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICADO O REGISTRO EM 27/04/2017 SOB N.º 41108218817.
 PROTOCOLO: 171791045 DE 26/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701550039. NIRE: 41108218817.
 CIBELE FRANCO

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

120

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

Processo Administrativo n.º 26/2018

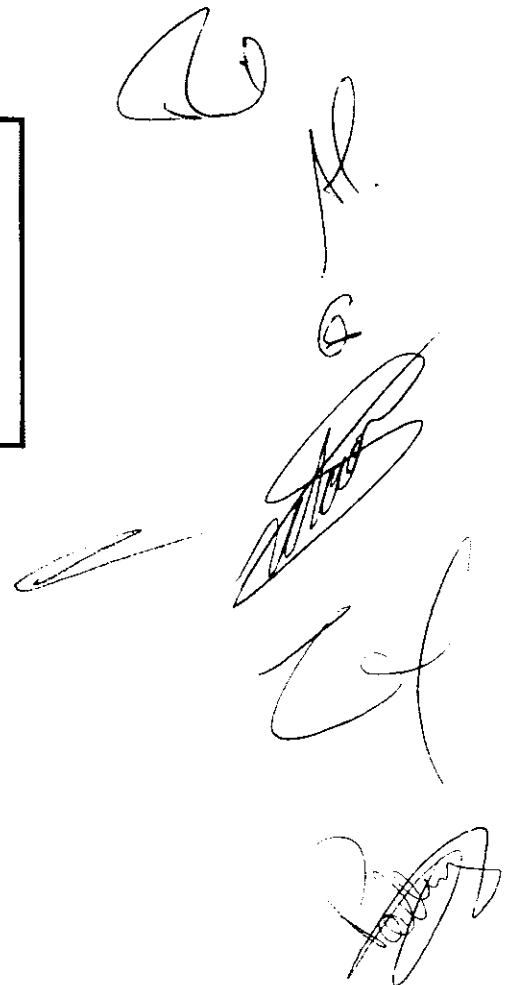
Objeto: Contratação de serviços de oficinairos para Secretaria de Educação.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa CIBELE FRANCO – ME, CNPJ 27.610.127/0001-89, com sede e foro na Rua Roberto Hiro Mashima, 74, Conjunto Ana Mendes, na cidade de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail eimo-karateca@hotmail.com ou pelo tel/ fax: 43-9989-2055.

Nova Santa Barbara, aos 08/04/ 2018.

CIBELE FRANCO - ME 27.610.127/0001-89 Rua Roberto Hiro Mashima, 74, Conj. Ana Mendes, S. Seb da Amoreira - PR CEP 86.240-000

A collection of handwritten signatures and initials in black ink, located to the right of the stamp. There are approximately seven distinct marks, including a large stylized 'C' at the top, followed by several other signatures of varying complexity, some appearing to be initials like 'H.' and 'G.', and a large signature at the bottom right.

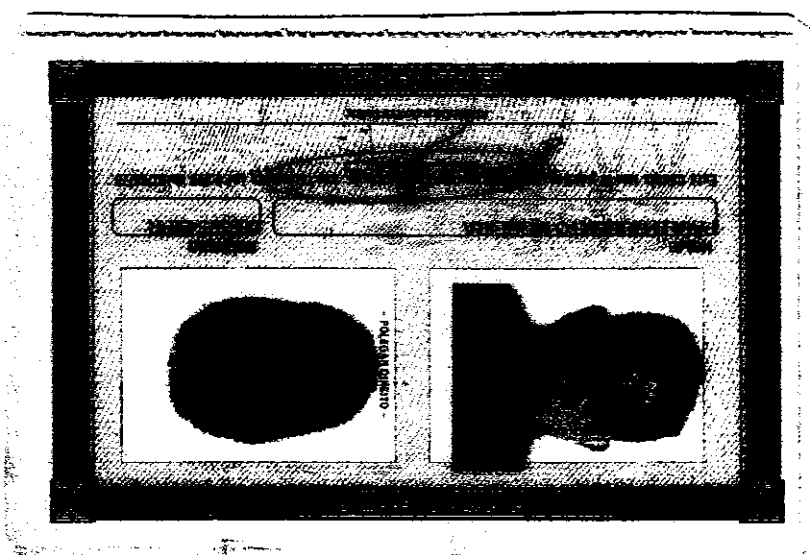
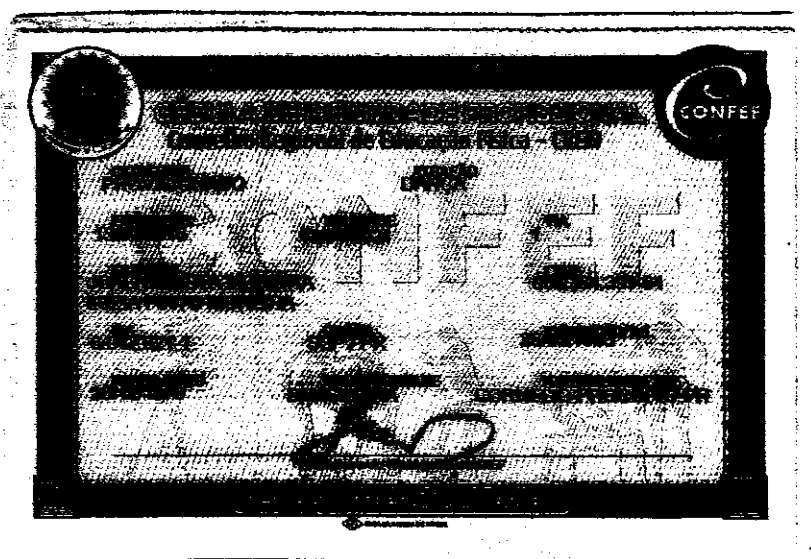
[Handwritten signature]

6

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

074

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

PAULO ROBERTO MOREIRA - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

Data de Início de Atividade

41 1 0663860-6

11.214.840-0001-73

13-10-2009

03-11-2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 11, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO, PR, 86.300-000

Objeto

SERVIÇOS DE ENSINO PARTICULAR, DANÇA, IDIOMAS, ESPORTES, CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS, ARTES CÊNICAS, MÚSICA, INFORMÁTICA, ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS, TERAPIA OCUPACIONAL, APOIO A GESTÃO DE SAÚDE, PRÁTICAS INTEGRATIVAS EM SAÚDE HUMANA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS HUMANAS, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, APOIO ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO e AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA.

Capital: R\$ 1.000,00

(MIL REAIS)

Último Arquivamento

Data: 27 11 2017

Número: 20177522364

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Nome do Empresário

PAULO ROBERTO MOREIRA

Identidade: 69128211,ssp/PR

Estado Civil: Casado

CPF: 038.364.399-64

Regime de Bens: Comunhão Parcial

CURITIBA - PR, 10 de abril de 2018

18168607

LIBERTAD BOGUS

SECRETARIA GERAL

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



EMPRESA PAULO ROBERTO MOREIRA ME

CNPJ 11.214.840/0001-73

Rua: QUINTINO BOCAIUVA 11, CENTRO

Email: paul_ozjr@hotmail.com

www.artescp.no.comunidades.net

Fone: (43) 99363151 - (43) 91266165

Cornélio Procópio-Paraná

075

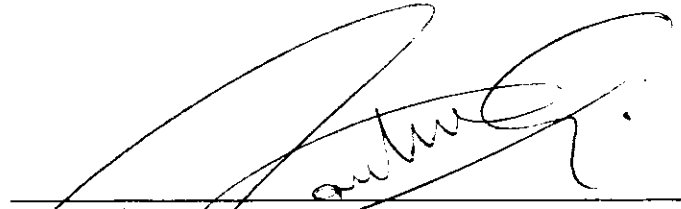
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 19/2018 -

Prezados Senhores:

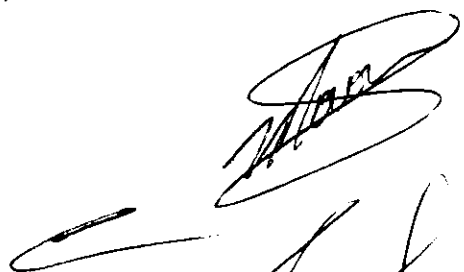
A Empresa PAULO ROBERTO MOREIRA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.214.840/0001-73, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO ROBERTO MOREIRA, portador da RG nº 6912821-1 e do CPF nº 03836439964, declara que "*Atende Plenamente*" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Cornélio Procópio, 11 de ABRIL de 2018.



PAULO ROBERTO MOREIRA ME
PAULO ROBERTO MOREIRA
GERENTE ADMINISTRATIVO
RG: 6912821-1 / CPF: 038364399-64

11.214.840/0001-73
PAULO ROBERTO MOREIRA - ME
RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 11
CENTRO - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



THE
LIBRARY OF THE
UNITED STATES DEPARTMENT OF
THE INTERIOR
BUREAU OF LAND MANAGEMENT
1964



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver mais de uma filial, preencher)	
41106638606		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
PAULO ROBERTO MOREIRA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO (X)	
SEXO		FILIAÇÃO (nome do pai e da mãe)	
Masculino		Comunidade Paulista	
FILHO DE (pai)		FILHA DE (mãe)	
JOÃO BATISTA MOREIRA		LUIZA PINTO MOREIRA	
NASCIMENTO (data de nascimento)		NASCIMENTO (data de nascimento)	
28/12/1978		09/12/2011	
EMANCIPAÇÃO POR VOTAÇÃO de emancipação - somente no caso de menor		CPF	
XXX		PR	
DOMICILIADO NA LOGRADOURA - rua, av., etc		NÚMERO	
RUA ARMANDO MICHELATO		489	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)	
XXX		005996 - Cornélio Procopio	
MUNICÍPIO		UF	
Cornélio Procopio		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		NOME EMPRESARIAL	
PAULO ROBERTO MOREIRA - ME		ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc)		NÚMERO	
RUA QUINTINO BOCAIUA			
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)	
XXX		005996 - Cornélio Procopio	
MUNICÍPIO		UF	
Cornélio Procopio		PR	
PAÍS		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)	
BRASIL		005996 - Cornélio Procopio	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
PAUL_OZIR@HOTMAIL.COM		PAUL_OZIR@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (se diferente)	
1.000,00		um mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		Descrição do Atividade	
8599699		EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS HUMANAS, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, APOIO ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA EM TI E NO CADA, SEGURANÇA, AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NACIONAL	
03/11/2009		11.214.840.0001-73	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
21/08/2017			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLICAR E ARQUIVAR		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001071753	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento será válido no Portal Empresas Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2017 17:10 SOB Nº 20175527229.
PROTOCOLO: 175527229 DE 31/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703462846. NIRE: 41106638606.
PAULO ROBERTO MOREIRA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA REQUERENTE		NOME DA REQUERENTE (se for pessoa jurídica)	
41106638606		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (se for pessoa física)			
PAULO ROBERTO MOREIRA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS (casado)	
Masculino		Comunhão Parcial	
FILHO DE quem		marido	
JOÃO BATISTA MOREIRA		LUZIA PINTO MOREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (carteira)	
28-12-1978		69128211	
CPF		UF	
559		PR	
PMANIPALDO (UF - forma de manipulação - somente se for pessoa física)			
XXX			
DOMICILIO (rua e número) (se for pessoa física)			
RUA ARMANDO MICHELATO			
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	
XXX		CONJ. FORTUNATO SIBIM	
CNPJ		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
86300-000		005996 - Cornélio Procopio	
MUNICÍPIO		UF	
Cornélio Procopio		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (II) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		ENQUADRAMENTO	
PAULO ROBERTO MOREIRA - ME		ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua e nº)		CNPJ	
RUA QUINTINO BOCAIUA		11	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	
XXX		CENTRO	
CNPJ		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
86300-000		005996 - Cornélio Procopio	
MUNICÍPIO		UF	
Cornélio Procopio		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - em palavras	
1.000,00		um mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição do Objeto	
Atividade Principal			
8599699			
Atividade Secundária			
8660100, 8690901, 8800600, 9001901, 9001902, 9001903, 9001904, 9001905, 9101503, 9313100, 9319101, 9319106			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		Nº MEQUIL - NIRE - NIRE - NIRE	
03/11/2009		11.214.840.000173	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
21/08/2017			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001071753	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento é gerado pela Junta Empresarial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2017 17:10 SOB Nº 20175527229.
PROTOCOLO: 175527229 DE 31/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703462846. NIRE: 41106638606.
PAULO ROBERTO MOREIRA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106638606		NIRE DA FILIAL (preencher se tiver mais de uma filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PAULO ROBERTO MOREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADUAL PARANÁ	
SEXO Masculino		Situação Matrimonial Comunhão Parcial	
FILHO DE JOÃO BATISTA MOREIRA		LUZIA PINTO MOREIRA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 28/12/1978	IDEN. ÚNICO (CPF) 69128211	Órgão Emissor SNP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (ENDEREÇO - rua, av, etc) RUA ARMANDO MICHELATO			NÚMERO 480
COMPLEMENTO XXX	Bairro/Distrito CONFORTUNATO SIBIM	CEP 86300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005996 - Cornélio Procopio
MUNICÍPIO Cornélio Procopio			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PAULO ROBERTO MOREIRA - ME			TIPO DE REGISTRO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA QUINTINO BOCAIUVA			Nº 1
COMPLEMENTO XXX	Bairro/Distrito CENTRO	CEP 86300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005996 - Cornélio Procopio
MUNICÍPIO Cornélio Procopio		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PAUL_OZJRA@HOTMAIL.COM	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Anexo I) Atividade Principal 8599699 Atividade Secundária 9329899	DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/11/2009		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.214.810/0001-73		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 21/08/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001071753	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento é válido apenas para Empresas Facilitadas



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2017 17:10 SOB Nº 20175527229.
PROTOCOLO: 175527229 DE 31/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703462846. NIRE: 41106638606.
PAULO ROBERTO MOREIRA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

090

REGIANE DE FREITAS ROMÃO - ME
CNPJ: 27.096.519/0001-71
RUA: ATANÁZIO LEMES DE CAMARGO, N° 98
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA
NOVA SANTA BARBARA - PR
CEP: 86.250-000
TELEFONE: (43) 99152-2075

ANEXO VII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial N° 19/2018

A empresa **REGIANE DE FREITAS ROMÃO - ME**, com sede na Rua Atanazio Lemes de Camargo, n° 98, Bairro Alto da Boa Vista, Nova Santa Bárbara - PR, CNPJ n.º 27.096.519/0001-71, representada pela Sr.ª **REGIANE DE FREITAS ROMÃO**, CREDENCIA o S.r **CRYSTIAN DIEGO SILVESTRE BRANCO**, Representante, Professor de Educação Física, portador do R.G. n° 12.674.055-7 SESP PR e C.P.F. n° 085.033.299-00, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial N° 19/2018**, para **contratação de serviços de oficinairos**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Nova Santa Bárbara - PR, 05 de Abril de 2018.

FIRMA RECONHECIDA

Assinatura *Regiane J. Romão*

Empresa - REGIANE DE FREITAS ROMÃO - ME

Representante Legal - REGIANE DE FREITAS ROMÃO

Cargo - Proprietária

RG - 10.746.742-4 SESP PR

CPF - 067.739.099-88



SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua João Jurandy de Moraes, 384 - Centro - Fone (43) 3286 1291
Selo Digital nº. WZdKr . TFWK . jdu7t - a9TXG . Ront0.
Consulte esse selo em <http://fmapen.com.br>
Reconheço por semelhança (s) firma(s) de: REGIANE DE FREITAS ROMÃO. Dou fé.

Em test. da verdade:
Nova Santa Bárbara - PR, 09 de Abril de 2018.

Valquíria Mariana dos Reis Morgado - Escrevente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

081

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.096.519/0001-71 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 13/02/2017	
NOME EMPRESARIAL REGIANE DE FREITAS ROMAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STUDIO TPM			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.92-9-03 - Ensino de música 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ATANAZIO LEMES DE CAMARGO		NÚMERO 98	COMPLEMENTO
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA BOA VISTA	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO freitasregiane12@gmail.com		TELEFONE (43) 9152-2075	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/04/2018 às 16:31:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.096.519/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/02/2017
NOME EMPRESARIAL REGIANE DE FREITAS ROMAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ATANAZIO LEMES DE CAMARGO	NÚMERO 98	COMPLEMENTO	
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA BOA VISTA	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO freitasregiane12@gmail.com		TELEFONE (43) 9152-2075	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/04/2018 às 16:31:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

AP



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Handwritten signatures and marks.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA (NIRE DA ME)		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referência a filial)	
41804988467		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
REGIANE DE FREITAS ROMÃO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS (casado)	
Feminino		XXX	
FILHO DE (pai)		FILHA DE (mãe)	
ELUIZO ROMÃO		CERSELENA DE FREITAS	
Data de Nascimento		CPF	
12/01/1993		107467124	
Emanipulação		PR	
XXX		067 739 979-88	
DESCRIÇÃO DA ENDEREÇAÇÃO (rua, número, complemento, bairro, distrito, cidade, estado)			
RUA ATANAZIO LEMES DE CAMARGO			
CEP		NÚMERO	
86250-000		85	
MUNICÍPIO		UF	
Nova Santa Bárbara		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO		ENQUADRAMENTO	
REGIANE DE FREITAS ROMÃO ME		ME (Microempresa)	
ENDEREÇO (rua, número, complemento, bairro, distrito, cidade, estado)		NÚMERO	
RUA ATANAZIO LEMES DE CAMARGO		85	
CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)	
86250-000		066373 Nova Santa Bárbara	
MUNICÍPIO		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
Nova Santa Bárbara		treitasregiane12@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (tipo calculado)	
1.000,00		um mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Anexo I)		Descrição do Objeto	
8599004		Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Outras atividades de prestação de serviços de informação, Educação superior - graduação e pós-graduação, Ensino de esportes Ensino de dança Ensino de artes cênicas Ensino de idiomas Ensino de música Serviços de assistência social sem alojamento Outras atividades esportivas Outras atividades de ensino Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares Atividades de apoio à educação Atividades	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
13/02/2017		27096519/0001-71	
DATA ASSINATURA		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	
19/10/2017		UF	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL	
Regiane de Freitas Romão		SIM NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO DO BUREAU DE ARQUIVAMENTO	
AUTENTICAÇÃO		PR1170001185870	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2017 14:29 SOB Nº 20177278846
PROTOCOLO: 177278846 DE 10/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704008979. NIRE: 41804988467.
REGIANE DE FREITAS ROMÃO ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 16/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA (NIRE) DA UNIDADE		NOME DA UNIDADE (empresário, sociedade, associação, etc.)	
11804988167		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (empresário, sociedade, associação, etc.)			
REGIANE DE FREITAS ROMÃO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS (casado)	
Feminino		XXX	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
ELOISO ROMÃO		GERSULINA DE FREITAS	
NASCIMENTO (data de nascimento)	IDENTIDADE (documento)	Orgão emissor	UF
12/01/1993	107467424	ssp	PR
CPF (Número)			
267.739.399-XX			
ENDEREÇO (logradouro, número, complemento, bairro, distrito, cidade, estado, CEP)			
RUA ATANAZIO LEMES DE CAMARGO			
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Código de Endereçamento Postal - CEP)
XXX	ALTO DA BOA VISTA	86250-000	006373 - Nova Santa Barbara
MUNICÍPIO			UF
Nova Santa Barbara			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ESQUADRAMENTO
REGIANE DE FREITAS ROMÃO - ME			ME (Microempresa)
ENDEREÇO (logradouro, número, complemento, bairro, distrito, cidade, estado, CEP)			NÚMERO
RUA ATANAZIO LEMES DE CAMARGO			98
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Código de Endereçamento Postal - CEP)
XXX	ALTO DA BOA VISTA	86250-000	006373 - Nova Santa Barbara
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Nova Santa Barbara	PR	BRASIL	freitasregiane12@gmail.com
VALORES CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
1.000,00	um mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE 1.1)	Descrição do Objeto		
8599004	de condicionamento físico Produção e promoção de eventos esportivos Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas Treinamento em informática Ensino de arte e cultura Outras atividades profissionais, científicas e técnicas Produção teatral Produção musical Produção de espetáculos circenses de marionetes e similares Produção de espetáculos de dança		
DATA DE EXATIDÃO (data de validade)	DATA DE EXATIDÃO (data de validade)	DATA DE EXATIDÃO (data de validade)	USO DA JUNTA COMERCIAL
13/02/2017	13/02/2017	13/02/2017	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO MUNICIPIO
DATA ASSINATURA			ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
16/10/2017			Regiane de Freitas Romão
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DE FÉRMEN PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001185870	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2017 14:29 SOB Nº 20177278846.
PROTOCOLO: 177278846 DE 10/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704008979. NIRE: 41804988467.
REGIANE DE FREITAS ROMÃO ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 16/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REGIANE DE FREITAS ROMÃO - ME
CNPJ: 27.096.519/0001-71
RUA: ATANÁZIO LEMES DE CAMARGO, N° 98
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA
NOVA SANTA BARBARA - PR
CEP: 86.250-000
TELEFONE: (43) 99152-2075

085

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial N° 19/2018

Prezados Senhores:

REGIANE DE FREITAS ROMÃO - ME, inscrita no CNPJ nº 27.096.519/0001-71, por intermédio de seu representante legal a Sra. **REGIANE DE FREITAS ROMÃO**, portadora da RG nº 10.746.742-4 SESP PR e do CPF nº 067.739.099-88, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Santa Bárbara – PR, 05 de Abril de 2018.

Assinatura

Regiane J. Romão

Empresa - REGIANE DE FREITAS ROMÃO - ME

Representante Legal - REGIANE DE FREITAS ROMÃO

Cargo - Proprietária

RG - 10.746.742-4 SESP PR

CPF - 067.739.099-88

40

AL.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

G

[Handwritten signature]

REGIANE DE FREITAS ROMÃO - ME
CNPJ: 27.096.519/0001-71
RUA: ATANÁZIO LEMES DE CAMARGO, N° 98
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA
NOVA SANTA BARBARA - PR
CEP: 86.250-000
TELEFONE: (43) 99152-2075

086

Pregão Presencial N° 19/2018

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa **REGIANE DE FREITAS ROMÃO - ME**, CNPJ nº 27.096.519/0001-71, está enquadrada na categoria Microempresa, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Santa Bárbara – PR, 05 de Abril de 2018.

Assinatura

Regiane J. Romão

AO

Empresa – **REGIANE DE FREITAS ROMÃO - ME**

Representante Legal – **REGIANE DE FREITAS ROMÃO**

Cargo - Proprietária

RG – 10.746.742-4 SESP PR

CPF – 067.739.099-88

Al.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017-002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial REGIANE DE FREITAS ROMÃO - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0498846-7	CNPJ 27.096.619/0001-71	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo 13/02/2017	Data de Início de Atividade 13/02/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ATANAZIO LEMES DE CAMARGO, 98, ALTO DA BOA VISTA, NOVA SANTA BARBARA, PR, 86.250-000

Objeto

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial,
Outras atividades de prestação de serviços de informação,
Educação superior - graduação e pós-graduação,
Ensino de esportes
Ensino de dança
Ensino de artes cênicas
Ensino de idiomas
Ensino de música
Serviços de assistência social sem alojamento
Outras atividades esportivas
Outras atividades de ensino
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares
Atividades de apoio à educação
Atividades de condicionamento físico
Produção e promoção de eventos esportivos
Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
Treinamento em informática
Ensino de arte e cultura
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas
Produção teatral
Produção musical
Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
Produção de espetáculos de dança

Capital: R\$ 1.000,00

(MIL REAIS)

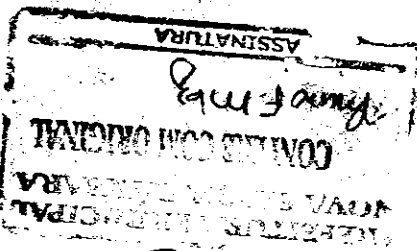
Capital: R\$ 1.000,00		Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	
(MIL REAIS)		Microempresas	
Ultimo Arquivamento		Situação	
Data: 16/10/2017		REGISTRO ATIVO	
Número: 20177278846		Status	
Ato: ALTERAÇÃO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CORNÉLIO PROCOPIO - PR/ 10 de abril de 2018

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial REGIANE DE FREITAS ROMÃO - ME	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 418 0498846-7	CNPJ 27.098.619/0001-71

Nome do Empregado
REGIANE DE FREITAS ROMÃO
Identidade: 107467424,ssb/PR
Estado Civil: Solteiro
CPF: 067.739.099-88
Regime de Bens: Não Informado

CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, 10 de abril de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



18/201526-2

SECRETARIA MUNICIPAL
NOVA SANTA ELIZABETH
CONFERE COM ORIGINAL
Assinatura
Flavio F. M. B.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

REGIANE DE FREITAS ROMAO - ME
CNPJ: 27.096.519/0001-71
RUA: ATANÁSIO LEMES DE CAMARGO, N° 98
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA
NOVA SANTA BARBARA - PR
CEP: 86.250-000
TELEFONE: (43) 99152-2075

ANEXO II

PROPOSTA DE DESCONTO PERCENTUAL

Pregão Presencial N° 19/2018

Contratação de serviços de oficinairos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital **Pregão Presencial N° 19/2018**, nas quantidades e especificações abaixo definidas:

Item	Descrição da Oficina	Carga horária Semanal	Número de Profissionais	Formação necessária para prestação dos serviços	Valor bruto por Oficinairo	Valor bruto da Empresa
1.	Artes Marciais	16h	01	Diploma em curso de Artes Marciais + Experiência na área de atuação no mínimo de um ano.	800,00	1.398,46
2.	Artesanato	16h	01	Magistério/Ensino Médio + Certificado em Artesanato + Habilidade Comprovada	800,00	1.398,46
3.	Banda e Percussão Musical	16h	01	Magistério/Licenciatura Plena ou Cursando Pedagogia + Certificado de Curso de Música + Habilidade Comprovada.	800,00	1.398,46
4.	Dança	16h	01	Educação Física + Registro no CREF	800,00	1.398,46
5.	Ginástica	16h	01	Licenciatura Plena ou cursando Educação Física + CREF.	800,00	1.398,46
6.	Informática	20h	01	Magistério/Licenciatura Plena ou Cursando Pedagogia	900,00	1.573,26
7.	Orientação de Estudos	40h	02	Magistério ou Licenciatura em Área Pedagógica	1.800,00	3.146,52
8.	Recreação	16h	01	Licenciatura em Educação Física + CREF	800,00	1.398,46
9.	Xadrez Tradicional	20h	01	Magistério ou Educação Física	900,00	1.573,26

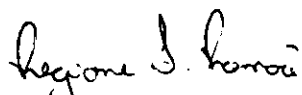
REGIANE DE FREITAS ROMAO - ME
CNPJ: 27.096.519/0001-71
RUA: ATANÁSIO LEMES DE CAMARGO, N° 98
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA
NOVA SANTA BARBARA - PR
CEP: 86.250-000
TELEFONE: (43) 99152-2075

A Taxa administrativa proposta é de 0 %.

- Prazo de validade da proposta: 60 dias corridos,
- Prazo de prestação dos serviços: de no máximo 02 (dois) dias a partir da assinatura do contrato;
- Prazo de pagamento: em até 30 dias após a prestação dos serviços;
- Declaramos que, na taxa administrativa proposta estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços objeto desta proposta.
- Declaramos que, estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Nova Santa Bárbara – PR, 05 de Abril de 2018.

Assinatura



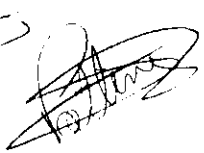
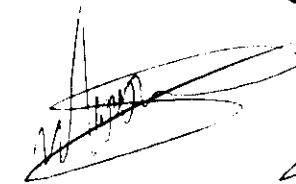
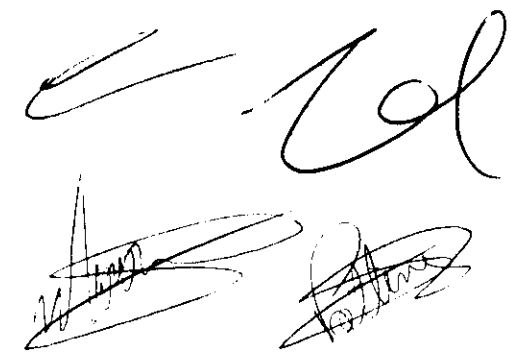
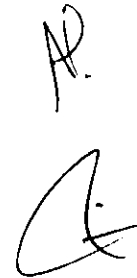
Empresa – REGIANE DE FREITAS ROMAO - ME

Representante Legal – REGIANE DE FREITAS ROMAO

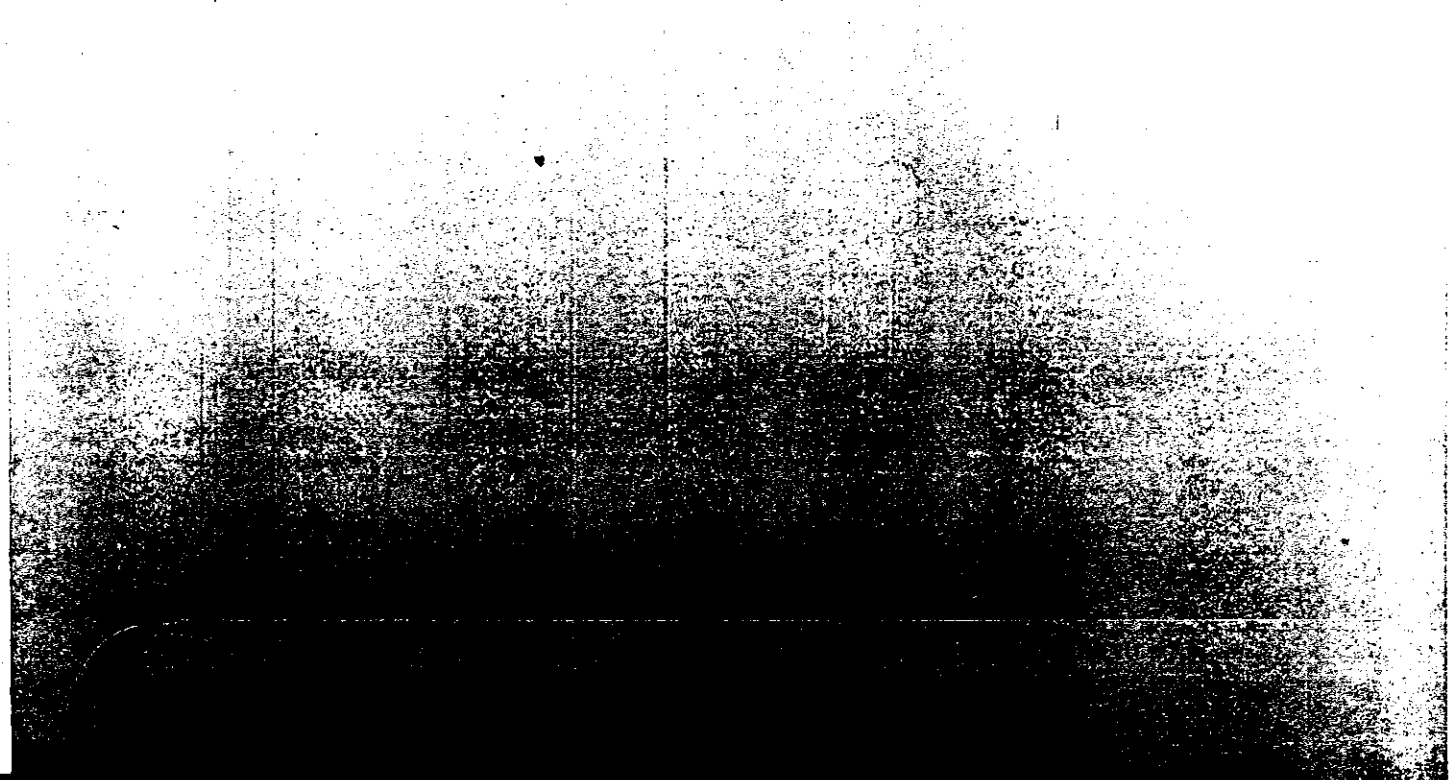
Cargo – Proprietária

RG – 10.746.742-4 SESP PR

CPF – 067.739.099-88



1





Rua Roberto Hiro Nashima, 74, São Sebastião da Amoreira - Pr
CNPJ/MF: 27.610.127/0001-89

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto e Valor Máximo

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de oficinairos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme especificações abaixo relacionadas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/ PREÇO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO DA OFICINA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NUMERO DE PROFISSIONAIS	FORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA OFICINEIRO	VALOR POR OFICINEIRO	VALOR DA EMPRESA	TAXA ADMINISTRATIVA (%)
1	Artes Marciais	16 h	01	Diploma de artes marciais + experiência na área de atuação no mínimo de 1 ano	800,00	1.398,46	8%
2	Artesanato	16 h	01	Magistério/Ensino médio + certificado em Artesanato + Habilidade comprovada	800,00	1.398,46	8%
3	Banda e percussão Musical	16 h	01	Magistério/Licenciatura plena ou curso de pedagogia + certificado de comprovada	800,00	1.398,46	8%
4	Dança	16 h	01	Educação física + certificado de dança + registro no CREF	800,00	1.398,46	8%
5	Ginástica	16 h	01	Licenciatura Plena ou cursando Educação Física + CREF	800,00	1.398,46	8%
6	Informática	20 h	01	Magistério/Licenciatura Plena ou curso de informática	900,00	1.573,26	8%
7	Orientação de estudos	40 h	02	Magistério ou Licenciatura em Área Pedagógica	1.800,00	3.146,52	8%
8	Recreação	16 h	01	Licenciatura em educação física + CREF	800,00	1.573,26	8%
9	Xadrez tradicional	20 h	01	Magistério ou Educação Física	900,00	1.573,26	8%

Obs. Os valores acima serão fixos. A proponente deverá ofertar a taxa administrativa em percentual de desconto, não superior a 8%, sobre o preço da empresa.

3. DO PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. O prazo para início da prestação do serviço é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de execução do contrato será de 8 (oito) meses, a partir da assinatura do contrato.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato.

6. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão serem prestados na Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano e Escola Municipal Maria da Conceição

Kasecker.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação

Oficina de artes Okinawa



Rua Roberto Hiro Mashima, 74, São Sebastião da Amoreira - Pr
CNPJ/MF: 27.610.127/0001-89

033

ANEXO II

PROPOSTA DE DESCONTO PERCENTUAL

Pregão Presencial Nº 19/2018

Contratação de serviços de oficineiros, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital Pregão Presencial Nº 19/2018, nas quantidades e especificações abaixo definidas:

LOTE 1							
ITEM	DESCRIÇÃO DA OFICINA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE PROFISSIONAIS	FORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR POR OFICINEIRO	VALOR DA EMPRESA	TAXA ADMINISTRATIVA (%)
1	Artes Marciais	16 h	01	Diploma de artes marciais + experiência na área de atuação no mínimo de 1 ano	800,00	1.000,00	8%
2	Artesanato	16 h	01	Magistério/Ensino médio + certificado em Artesanato + Habilidade comprovada	800,00	1.000,00	8%
3	Banda e percussão Musical	16 h	01	Magistério/Licenciatura plena ou cursando pedagogia + certificado de curso de música + habilidade comprovada	800,00	1.000,00	8%
4	Dança	16 h	01	Educação física + certificado de dança + registro no CREF	800,00	1.000,00	8%
5	Ginástica	16 h	01	Licenciatura Plena ou cursando Educação Física + CREF	800,00	1.000,00	8%
6	Informática	20 h	01	Magistério/Licenciatura Plena ou cursando pedagogia + certificado de curso de informática	900,00	1.100,00	8%
7	Orientação de estudos	40 h	02	Magistério ou Licenciatura em Área Pedagógica	1.800,00	2.200,00	8%
8	Recreação	16 h	01	Licenciatura em educação física + CREF	800,00	1.100,00	8%
9	Xadrez tradicional	20 h	01	Magisterio ou Educação Física	900,00	1.100,00	8%

A Taxa administrativa proposta é de 8 (%) não superior a 8%;

- Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias corridos, caso não seja indicado, será considerada 60 dias corridos); - Prazo de prestação dos serviços de no máximo 02 (dois) dias a partir da assinatura do contrato; - Prazo de pagamento em até 30 dias após a prestação dos serviços; - Declaramos que, na taxa administrativa proposta estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços objeto desta proposta. - Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Nova Santa Barbara-PR 11 de Abril de 2018.

Cibele Franco

CIBELE FRANCO – ME

EMPRESÁRIA

RG 8.640.228-9-PR

CPF 035.069.059-61

27.610.127/0001-89
CIBELE FRANCO - ME
R Roberto H Mashima - 74
Conj Ana Mendes Gonçalves
São Sebastião da Amoreira - Pr

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

CIBELE FRANCO - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41.10621881-7

CNPJ

27.610.127 0001-89

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

27/04/2017

Data de Início de Atividade

28/03/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA ROBERTO HIRO NASHIMA, 74 - CASA SALA, CONJUNTO ANA MENDES, SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR, 66.240-000

Objeto

Ensino de Karatê, dança, Kung Fu, capoeira, Taekwondo, Jiu Jitsu, boxe, artesanato, pintura, maquiagem, oficinheiros, professor educação física, atividades recreativas, música, informática, arte, cultura.

Capital: R\$ 100.000,00

(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 27/04/2017

Número: 20171791037

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

CIBELE FRANCO

Identidade: 864022289.SSP PR

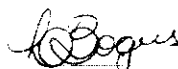
CPF: 035.069.059-61

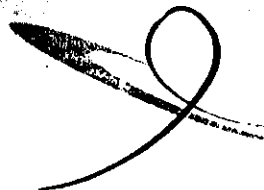
Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

CURITIBA - PR, 02 de março de 2018

*18144832


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

ARTES**EMPRESA PAULO ROBERTO MOREIRA ME**

CNPJ 11.214.840/0001-73

Rua: QUINTINO BOCAIUVA 11, CENTRO

Email: paul_ozjr@hotmail.com

www.artescp.no.comunidades.net

Fone: (43) 99363151 - (43) 91266165

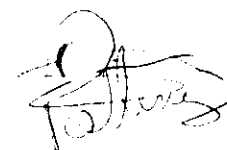
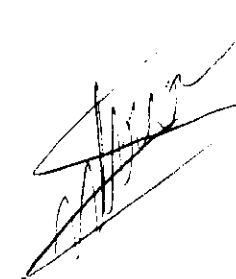
Cornélio Procópio-Paraná

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

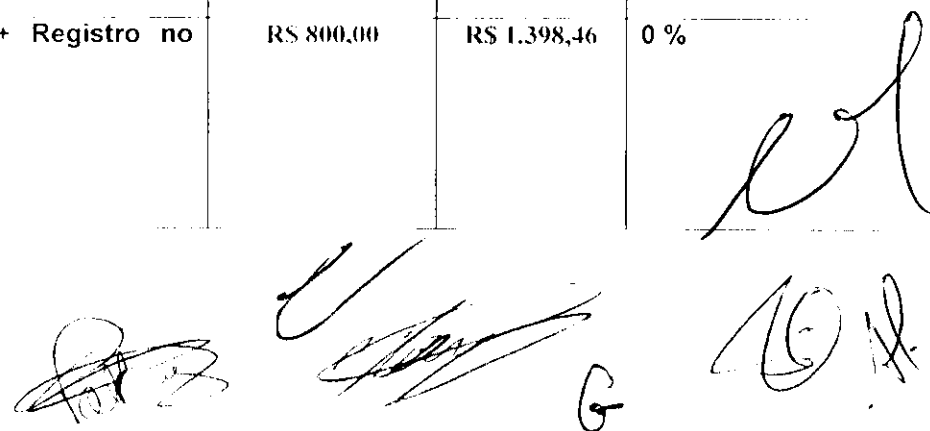
- EMPRESA PAULO ROBERTO MOREIRA ME
- CNPJ 11.214.840/0001-73
- Rua: QUINTINO BOCAIUVA 11, CENTRO
- Email: paul_ozjr@hotmail.com
- Fone: (43) 99363151 - (43) 91266165
- Cornélio Procópio-Paraná
- DADOS BANCÁRIOS
- AGENCIA 0095 ITAU
- CONTA CORRENTE :69293-5

Objeto**Pregão Presencial Nº 19/2018**

Contratação de serviços de oficinairos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme especificações abaixo relacionadas.

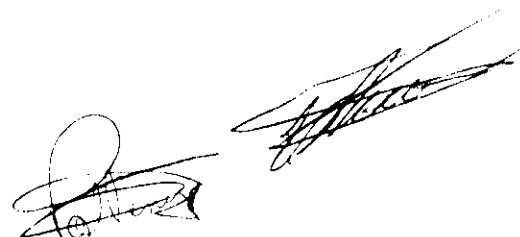


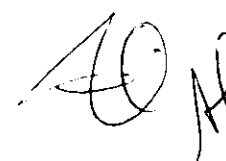
LOTE 1		ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/ PREÇO ESTIMADO					
ITEM	DESCRIÇÃO DA OFICINA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE PROFISSIONAIS	FORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR BRUTO POR OFICINEIRO	VALOR BRUTO DA EMPRESA	TAXA ADMINISTRATIVA
01	Artes Marciais	16 HS	01	Magistério + Diploma em curso de Artes Marciais + Experiência na área de atuação no mínimo de um ano.	R\$ 800,00	R\$ 1.398,46	0 %
02	ARTESANATO	16 HS	01	Magistério/Ensino Médio + Certificado em Artesanato + Habilidade Comprovada	R\$ 800,00	R\$ 1.398,46	0 %
03	Banda e Percussão Musical	16 HS	01	Magistério/Licenciatura Plena ou Cursando Pedagogia + Certificado de Curso de Música + Habilidade Comprovada.	R\$ 800,00	R\$ 1.398,46	0 %
04	DANÇA	16 HS	01	Educação Física + Registro no CREF	R\$ 800,00	R\$ 1.398,46	0 %



Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

05	Ginástica	16 HS	01	Licenciatura Plena ou cursando Educação Física + Certificado em Dança + CREF.	R\$ 800,00	R\$ 1.398,46	0 %
06	Informática	20 HS	01	Magistério/Licenciatura Plena ou Cursando Pedagogia Certificado de Curso de Informática.	R\$ 900,00	R\$ 1.573,26	0 %
07	Orientação de Estudos	40 HS	02	Magistério ou Licenciatura em Área Pedagógica	R\$ 1.800,00	R\$ 3.146,52	0 %
08	Recreação	16 HS	01	Licenciatura em Educação Física + CREF	R\$ 800,00	R\$ 1.398,46	0 %
09	Xadrez Tradicional	20 HS	01	Magistério ou Educação Física	R\$ 900,00	R\$ 1.573,26	0 %

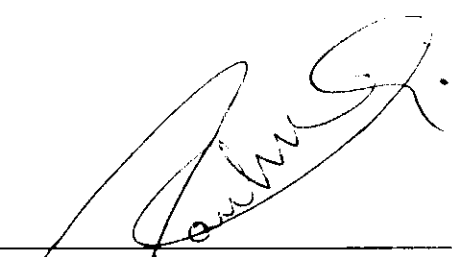





A Taxa administrativa da proposta é de 0%. (ZERO POR CENTO);

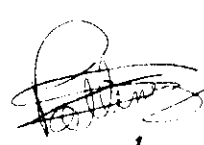
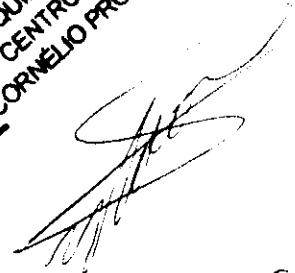
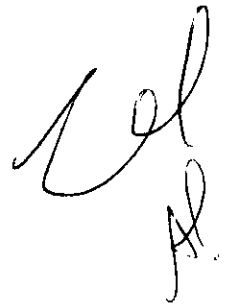
- Prazo de validade da proposta é de 60 dias (sessenta dias);
- Prazo de prestação dos serviços de no máximo 02 (dois) dias a partir da assinatura do contrato;
- Prazo de pagamento em até 30 dias após a prestação dos serviços;
- Declaramos que, na taxa administrativa proposta estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços objeto desta proposta.
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- Nos preço(s) proposto estão inclusos os encargos sociais e trabalhistas, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do ANEXO I, necessários para execução dos serviços licitados.

Cornélio Procópio 11 de ABRIL de 2018.



PAULO ROBERTO MOREIRA ME
PAULO ROBERTO MOREIRA
GERENTE ADMINISTRATIVO
RG: 6912821-1 / CPF: 038364399-64

11.214.840/0001-73
PAULO ROBERTO MOREIRA - ME
RUA QUINTINO BOCAIÚVA, Nº 11
CENTRO - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

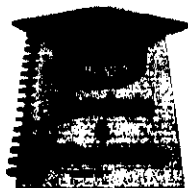




6

VELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
JULIO ROBERTO MOREIRA ME
CNPJ 11.214.840/0001-73
RUA JACINTINO BOCAIUVA 11, CENTRO
JOZILÉIO PROCÓPIO PR
LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 –

PREFEITURA MUN. DE NOVA S ª BARBARA - PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROT º COLO Nº 40 / 2018
☐ CARTA CONVITE Nº 1
☐ TOMADA DE PREÇO Nº
☒ LICITAÇÃO PRESENCIAL 19/2018
☐ CONCORRÊNCIA
DATA 11/04/18 Hora 9:14
NOME
ASSINAT º JRA

101

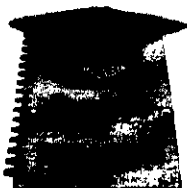

APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – EIRELI

Rua Piracicaba, 184 | Vila Maria
Bandeirantes-PR CEP 86360-000
Tel. (43) 9958 7746 (43) 3542 - 0406

e-mail: aptm.comercial@hotmail.com

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

LOTE 1							
IT E M	DESCRIÇÃO DA OFICINA	C. HOR. SEMANA L	Nº DE PROFISSI ONAI	FORMAÇÃO NECESSÁRIA P/ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR BRUTO POR OFICINEIRO	VALOR BRUTO DA EMPRESA	TAXA ADMINISTRATI VA MAXIMA
1	ARTES MARCIAIS	16H	01	Diploma em curso de Artes Marciais + Experiência na área de atuação no mínimo de um ano.	800,00	1.398,46	8%
2	ARTESANATO	16H	01	Magistério/Ensino Médio + Certificado em Artesanato + Habilidade Comprovada	800,00	1.398,46	8%
3	BANDA E PERCUSSÃO MUSICAL	16H	01	Magistério/Licenciatura Plena ou Cursando Pedagogia + Certificado de Curso de Música + Habilidade Comprovada.	800,00	1.398,46	8%
4	DANÇA	16H	01	Educação Física + Registro no CREF + Certificado de	800,00	1.398,46	8%
5	GINÁSTICA	16H	01	Licenciatura Plena ou cursando Educação Física + CREF.	800,00	1.398,46	8%
6	INFORMÁTICA	20H	01	Magistério/Licenciatura Plena ou Cursando Pedagogia Certificado de Curso de Informática	900,00	1.573,26	8%
7	ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS	40H	02	Magistério ou Licenciatura em Área Pedagógica	1.800,00	3.146,52	8%


APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EIRELI

Rua Piracicaba, 184 | Vila Maria
Bandeirantes-PR CEP 86360-000
Tel. (43) 9958 7746 (43) 3542 - 0406

e-mail: aptm.comercial@hotmail.com

8	RECREAÇÃO	16H	01	Licenciatura em Educação Física + CREF	800,00	1.398,46	8%
9	XADREZ TRRADICIONAL	20H	01	Magistério ou Educação Física	900,00	1.573,26	8%

A Taxa administrativa proposta é de **0%** (ZERO POR CENTO);

Nova Santa Bárbara, 11 de Abril de 2018.

Pachado

Ana Paula Tavella Machado dos Santos

RG. 4.895.120-1/PR CPF: 634.809.729-34

Diretora/Presidente

12.119.539/0001-43

**APTM DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL**

RUA PIRACICABA, 184 - VILA SANTA MARIA
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

(Handwritten signatures and initials)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto e Valor Máximo

1.1. A presente licitação tem por objeto a **contratação de serviços de oficinairos**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme especificações abaixo relacionadas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/ PREÇO ESTIMADO

LOTE 1							
ITEM	DESCRIÇÃO DA OFICINA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE PROFISSIONAIS	FORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR POR OFICINEIRO	VALOR DA EMPRESA	TAXA ADMINISTRATIVA MÁXIMA (%)
1.	Artes Marciais	16h	01	Diploma em curso de Artes Marciais + Experiência na área de atuação no mínimo de um ano.	800,00	1.398,46	8%
2.	Artesanato	16h	01	Magistério/Ensino Médio + Certificado em Artesanato + Habilidade Comprovada	800,00	1.398,46	8%
3.	Banda e Percussão Musical	16h	01	Magistério/Licenciatura Plena ou Cursando Pedagogia + Certificado de Curso de Música + Habilidade Comprovada.	800,00	1.398,46	8%
4.	Dança			Educação Física + Certificado de dança +	800,00		8%



		16h	01	Registro no CREF		1.398,46	
5.	Ginástica	16h	01	Licenciatura Plena ou cursando Educação Física + CREF.	800,00	1.398,46	8%
6.	Informática	20h	01	Magistério/Licenciatura Plena ou Cursando Pedagogia Certificado de Curso de Informática.	900,00	1.573,26	8%
7.	Orientação de Estudos	40h	02	Magistério ou Licenciatura em Área Pedagógica	1.800,00	3.146,52	8%
8.	Recreação	16h	01	Licenciatura em Educação Física + CREF	800,00	1.398,46	8%
9.	Xadrez Tradicional	20h	01	Magistério ou Educação Física	900,00	1.573,26	8%

Obs. Os valores acima serão fixos. A proponente deverá ofertar a taxa administrativa em percentual de desconto, não superior a 8%, sobre o preço da empresa.

3. DO PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. O prazo para início da prestação do serviço é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de execução do contrato será de 8 (oito) meses, a partir da assinatura do contrato.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

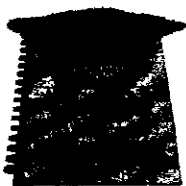
5.1. O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato.

6. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser prestados na Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano e Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR
Pregão Presencial 19/2018

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – EIRELI

CNPJ: 12.119.539/0001-43

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90523769-10

REPRESENTANTE: Ana Paula Tavella Machado dos Santos – Diretora/Presidente

RG: 4.895.120-1/PR - **CPF:** 634.809.729-34 **Est. Civil:** Casada.

ENDEREÇO: Rua Piracicaba, 184 - Vila Maria - Bandeirantes - PR - CEP: 86.360000

TEL: (43)3542-0406

EMAIL: aptm.comercial@hotmail.com

Banco BRADESCO (Bandeirantes-Pr) Agência: 0071

C/C: 122440-9

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na **contratação de serviços de oficineiros para Secretaria de Educação**, conforme descrições constantes neste edital e seus anexos.

Validade da proposta: 60 dias

Declaro que os serviços acima, serão prestados de acordo com as solicitações da Prefeitura de Nova Santa Bárbara, atendendo as especificações e exigências do presente edital, e que nos valores ofertados e naqueles que porventura vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto desta licitação.

- O prazo para início da prestação do serviço é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.
- O prazo de execução do contrato será de **8 (oito) meses**, a partir da assinatura do contrato.
- O contrato terá vigência de até **12 (doze) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato.
- Os serviços deverão serem prestados na Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano e Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.
- Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

Nova Santa Bárbara, 11 de Abril de 2018.

12.119.539/0001-43

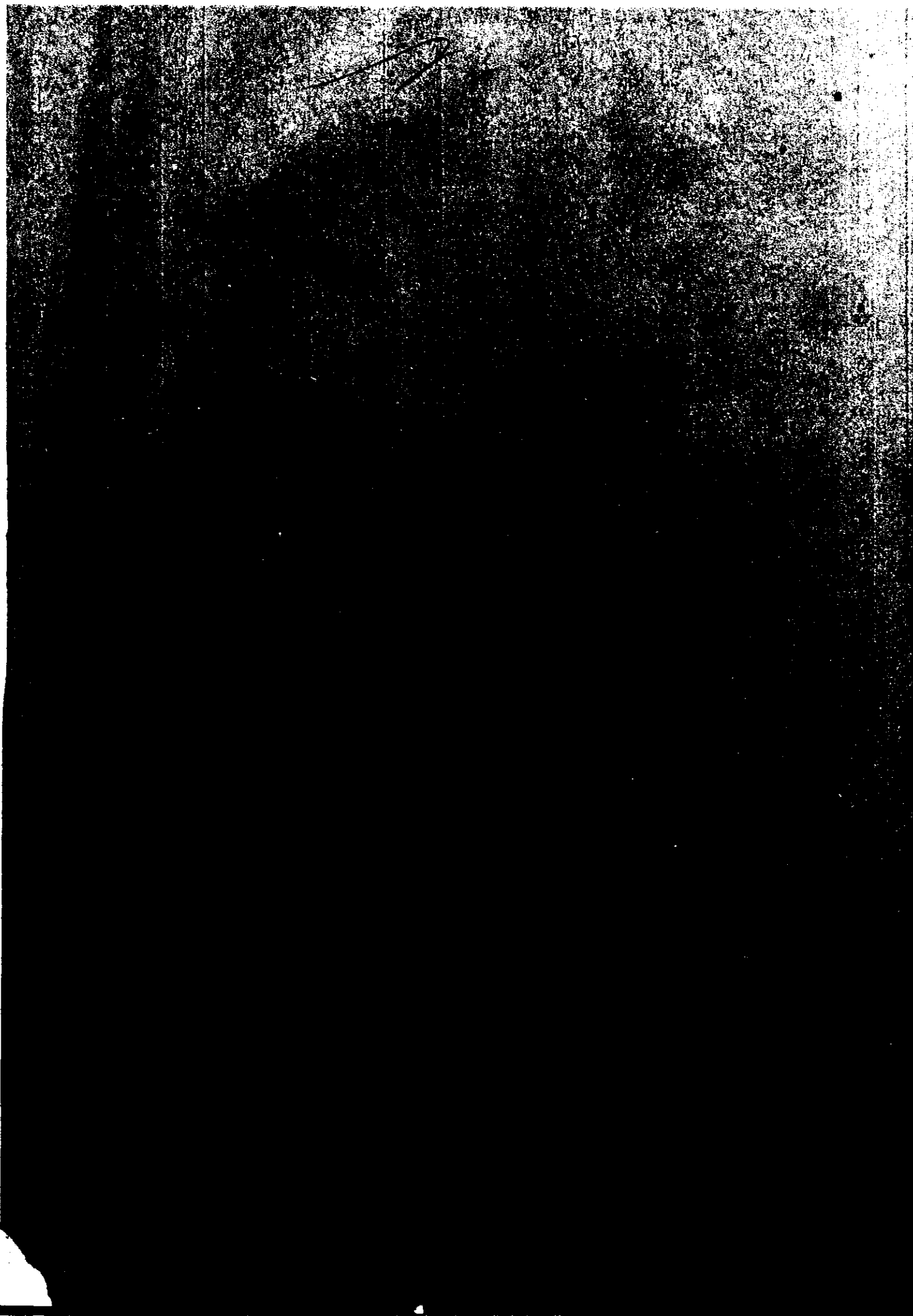
**APTM DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL**

Ana Paula Tavella Machado dos Santos

RG: 4.895.120-1/PR **CPF:** 634.809.729-34

Diretora/Presidente

RUA PIRACICABA, 184 - VILA SANTA MARIA
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES PR





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

PAULO ROBERTO MOREIRA - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

Data de Início de Atividade

41 1 0663860-6

11.214.840/0001-73

13/10/2009

03/11/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro Distrito, Município, UF, CEP)

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 11, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO, PR, 86.300-000

Objeto

SERVIÇOS DE ENSINO PARTICULAR, DANÇA, IDIOMAS, ESPORTES, CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS, ARTES CÊNICAS, MÚSICA, INFORMÁTICA, ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS, TERAPIA OCUPACIONAL, APOIO A GESTÃO DE SAÚDE, PRÁTICAS INTEGRATIVAS EM SAÚDE HUMANA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS HUMANAS, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, APOIO ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO e AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA.

Capital: R\$ 1.000,00

(MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123-2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 27/11/2017

Número: 20177522364

Ato: ALTERAÇÃO

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

PAULO ROBERTO MOREIRA

Identidade: 69128211,ssp/PR

CPF: 038.364.399-64

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Parcial

CURITIBA - PR, 10 de abril de 2018

181686074

*18168607

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas: 3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL - preencher somente se ato referente a filial	
41106638606		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo - sem o nome de solteiro)			
PAULO ROBERTO MOREIRA			
NACIONALIDADE		ESTADOCIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO	SITUAÇÃO DE BENS (casado)		
Masculino	Comunidade Parcial		
FILHO DE(S)			
JOÃO BATISTA MOREIRA		LUIZIA PINTO MOREIRA	
NASCIMENTO (dd/mm/aaaa)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	CPF (número)
28-12-1978	69128211	SSP	PR 055.364.399-64
EMANCIPAÇÃO (por decisão de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICÍLIO (rua, número, complemento, bairro, cidade, estado)			NÚMERO
RUA ARMANDO MICHELATO			480
COMPLEMENTO	BARRIO DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial)
XXX	CONFORTUNATO SIBIM	86200-000	005996 - Cornélio Procopio
MUNICIPIO			UF
Cornélio Procopio			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			ENCLAVAMENTO
PAULO ROBERTO MOREIRA - ME			ME (Microempresa)
ENDEREÇO (rua, número, complemento, bairro, cidade, estado)			SITIO
RUA QUINTINO BOCAIUVA			
COMPLEMENTO	BARRIO DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial)
XXX	CENTRO	86200-000	005996 - Cornélio Procopio
MUNICIPIO			UF
Cornélio Procopio			PR
VALOR DO CAPITAL - capital social			PAIS
1.000,00			BRASIL
VALOR DO CAPITAL - capital de giro			EMAIL ELETRONICO (E-MAIL)
um mil reais			paul_czjr@hotmail.com
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - 4 dígitos)		Descrição da atividade	
8599699		SERVIÇOS DE ENSINO PARTICULAR, DANÇA, GIMNASIAS, ESPORTES, CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS, ARTES CÊNICAS, MUSICA, INFORMÁTICA, ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS, TERAPIA OCUPACIONAL, APOIO À GESTÃO DE SAÚDE, PRÁTICAS INTEGRATIVAS E SUPLENTE DE HUMANAS, SONORIZAÇÃO E TRANSMISSÃO, CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS HUMANAS, SERVIÇOS DE PERÍCIA	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE EMPRESAS DE OUTRAS UNIDADES ANTERIORES
03/11/2009		11.214.840/0001-73	UF
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
21/11/2017			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, P. B. QUE SE E ARQUIVE SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001272445	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresas Fácil Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2017 15:53 SOB Nº 20177522364
PROTOCOLO: 177522364 DE 23/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704545982. NIRE: 41106638606.
PAULO ROBERTO MOREIRA ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA NEDE 41106638606		NOME DA FILIAL (apresentar somente se não referido à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PAULO ROBERTO MOREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) JOÃO BATISTA MOREIRA		FILHA (mãe) LUZIA PINTO MOREIRA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 28.12.1978		IDENTIDADE (carteira) 09128211	
ORGANISMO SSP		UF PR	
CPF (número) 038.364.395-64		EMANIPADO (por escritura de emancipação ou nomeação do tutor de menor) XXX	
DOMICILIADO NA LOCALIDADE (Residência atual) RUA ARMANDO MICHELATO		Nº MÓDULO 480	
COMPLEMENTO XXX		BARRIO DISTRITO CONJ. FORTUNATO SIBIM	
MUNICÍPIO Cornélio Procopio		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005996 - Cornélio Procopio	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL PAULO ROBERTO MOREIRA - ME		CATEGORIA (atividade) ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA QUINTINO BOCAIUVA		Nº LOTE 11	
COMPLEMENTO XXX		BARRIO DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO Cornélio Procopio		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005996 - Cornélio Procopio	
VALOR DO CAPITAL (R\$) 1.000,00		VALOR DO CAPITAL (por cotas) 1000,00 R\$	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599999 Atividade Secundária 8590302, 8591100, 8592901, 8592902, 8592903, 8592999, 8593700, 8599603, 8599604, 8599605, 8650005, 8660700		DESCRIÇÃO (objetos) TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, APOIO ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO e AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA.	
DATA DE CRIAÇÃO DA EMPRESA 05.11.2009		NÚMERO DE REGISTRO DA EMPRESA 11.214.840.0001573	
DATA ASSINATURA 21.11.2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR1170001272445	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado pelo portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2017 15:53 SOB Nº 20177522364.
PROTOCOLO: 177522364 DE 23/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704545982. NIRE: 41106638606.
PAULO ROBERTO MOREIRA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA ME		NIRE DA ME (empresário com direito de preferência a NIRE)	
41106638606		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
PAULO ROBERTO MOREIRA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS SELECIONADO	
Masculino		Comunhão Parcial	
FILHO DE		NOME	
JOÃO BATISTA MOREIRA		LILZIA PINTO MOREIRA	
NASCIMENTO (dia, mês e ano)		IDENTIFICAÇÃO	
28.12.1978		69128211	
EMPRESA (NIRE, NOME, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO)		UF	
XXX		PR	
DOMICILIADO NA CIDADANIA (NOME, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO)		NÚMERO	
RUA ARMANDO MICHELATO		480	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	
XXX		CONJ. FORTUNATO SIBIM	
MUNICÍPIO		CEP	
Cornélio Procopio		86300-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)	
005996 - Cornélio Procopio		005996 - Cornélio Procopio	
UF		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL		ENQUADRAMENTO	
PAULO ROBERTO MOREIRA - ME		ME (Microempresa)	
ENDEREÇO (rua, nº, etc)		NÚMERO	
RUA QUINTINO BOCAIUVA		11	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	
XXX		CENTRO	
MUNICÍPIO		CEP	
Cornélio Procopio		86300-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)	
005996 - Cornélio Procopio		005996 - Cornélio Procopio	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		PAÍS	
paul_rozjnie@hotmail.com		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - tipo (valor)	
1.000,00		um mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco)		Descrição do negócio	
Atividade Principal			
8599099			
Atividade Secundária			
8599091, 8800000, 9001901, 9001902, 9001903, 9001904, 9001906, 9101500, 9313100, 9319101, 9319199, 9329899			
DATA DE INSCRIÇÃO NA ATIVIDADE		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CENSO	
03/11/2009		11.214.840.0001.73	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
21/11/2017			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001272445	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

* Este documento é gerado automaticamente pelo sistema de registro.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2017 15:53 SOB Nº 20177522364.
PROTOCOLO: 177522364 DE 23/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704545982. NIRE: 41106638606.
PAULO ROBERTO MOREIRA ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO ROBERTO MOREIRA
CNPJ: 11.214.840/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:37:27 do dia 22/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2018.

Código de controle da certidão: **FE06.EF0B.3EC0.781D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Assinaturas manuscritas]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017526256-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.214.840/0001-73

Nome: **PAULO ROBERTO MOREIRA**

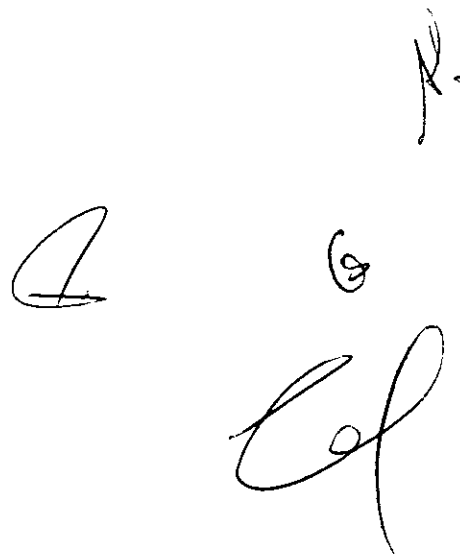
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

Nome / Razão Social

PAULO ROBERTO MOREIRA CNPJ: 11.214.840/0001-73

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 27715 - PAULO ROBERTO MOREIRA

Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 11 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Econômico: 7306 - Essa atividade é a mesma do código 128.

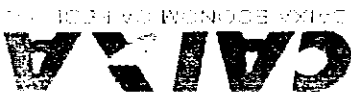
Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 11 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Código de Controle

DBA1CCIIINLR31061

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornelio Procopio (PR), 10 de Abril de 2018

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:**

11214840/0001-73

Razão Social:

PAULO ROBERTO MOREIRA

Endereço:RUA JOSE DA COSTA GUSMAO 271 CASA / CJ FLORENCIO REBOLH /
CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2018 a 25/04/2018**Certificação Número:** 2018032707131020883115

Informação obtida em 10/04/2018, às 10:28:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.214.840/0001-73		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 13/10/2009	
NOME EMPRESARIAL PAULO ROBERTO MOREIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO - NOME DE FANTASIA *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-03 - Ensino de música 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R QUINTINO BOCAIUVA		NÚMERO 11	COMPLEMENTO
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAUL_OZJR@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3524-1693	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

*****	*****
-------	-------

117

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/04/2018** às **10:37:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



118

			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.214.840/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/10/2009
NOME EMPRESARIAL PAULO ROBERTO MOREIRA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R QUINTINO BOCAIUVA	NÚMERO 11	COMPLEMENTO	
CEP 86.300-000	BARRIO DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAUL_OZJR@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3524-1693	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL - EFR *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/04/2018 às 10:37:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/04/2018

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PAULO ROBERTO MOREIRA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.214.840/0001-73

Certidão nº: 144013695/2018

Expedição: 31/01/2018, às 17:25:36

Validade: 29/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO ROBERTO MOREIRA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.214.840/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta e expressa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se a verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



EMPRESA PAULO ROBERTO MOREIRA ME

CNPJ 11.214.840/0001-73

Rua: QUINTINO BOCAIUVA 11, CENTRO

Email: paul_ozjr@hotmail.com

www.artescp.no.comunidades.net

Fone: (43) 99363151 - (43) 91266165

Cornélio Procópio-Paraná

120

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Pregão Presencial Nº 19/2018 –

Prezados Senhores:

A Empresa PAULO ROBERTO MOREIRA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.214.840/0001-73, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO ROBERTO MOREIRA, portador da RG nº 6912821-1 e do CPF nº 03836439964, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Cornélio Procópio, 11 de ABRIL de 2018.



PAULO ROBERTO MOREIRA ME
PAULO ROBERTO MOREIRA
GERENTE ADMINISTRATIVO
RG: 6912821-1 / CPF: 038364399-64

11.214.840/0001-73
PAULO ROBERTO MOREIRA - ME
RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 11
CENTRO - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ





THE
LIBRARY OF THE
UNITED STATES DEPARTMENT OF
THE INTERIOR
BUREAU OF LAND MANAGEMENT
1315 EAST 17TH AVENUE
DENVER, COLORADO 80202



EMPRESA PAULO ROBERTO MOREIRA ME

CNPJ 11.214.840/0001-73

Rua: QUINTINO BOCAIUVA 11, CENTRO

Email: paul_ozjr@hotmail.com

www.artescp.no.comunidades.net

Fone: (43) 99363151 - (43) 91266165

Cornélio Procópio-Paraná

121

ANEXO VII

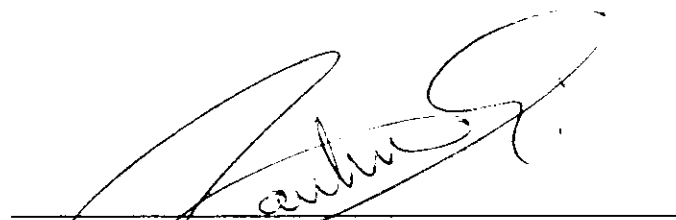
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 19/2018 –

A Empresa PAULO ROBERTO MOREIRA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.214.840/0001-73 estabelecida na QUINTINO BOCAIUVA 11, CENTRO-CORNÉLIO PROCÓPIO PR, Declara, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 19/2018 -, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cornélio Procópio, 11 de ABRIL de 2018.



PAULO ROBERTO MOREIRA ME
PAULO ROBERTO MOREIRA
GERENTE ADMINISTRATIVO
RG: 6912821-1 / CPF: 038364399-64

11.214.840/0001-73
PAULO ROBERTO MOREIRA - ME
RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 11
CENTRO - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



7-11-68



EMPRESA PAULO ROBERTO MOREIRA ME

CNPJ 11.214.840/0001-73

Rua: QUINTINO BOCAIUVA 11, CENTRO

Email: paul_ozjr@hotmail.com

www.artescp.no.comunidades.net

Fone: (43) 99363151 - (43) 91266165

Cornélio Procópio-Paraná

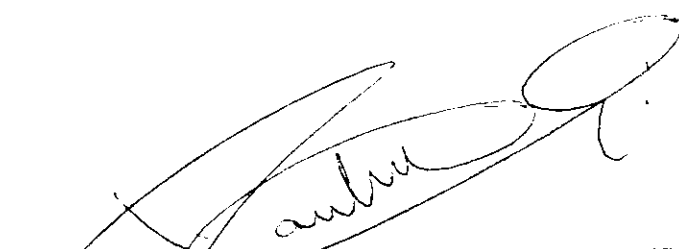
122

**ANEXO X
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Pregão Presencial Nº 19/2018 –

A Empresa PAULO ROBERTO MOREIRA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.214.840/0001-73, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr PAULO ROBERTO MOREIRA, portador da RG nº 6912821-1 e do CPF nº 03836439964 DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial Nº 19/2018, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Cornélio Procópio, 11 de ABRIL de 2018.



**PAULO ROBERTO MOREIRA ME
PAULO ROBERTO MOREIRA
GERENTE ADMINISTRATIVO
RG: 6912821-1 / CPF: 038364399-64**

**11.214.840/0001-73
PAULO ROBERTO MOREIRA - ME
RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 11
CENTRO - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ**







THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
1100 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637
U.S.A.



EMPRESA PAULO ROBERTO MOREIRA ME

CNPJ 11.214.840/0001-73

Rua: QUINTINO BOCAIUVA 11, CENTRO

Email: paul_ozjr@hotmail.com

www.artescp.no.comunidades.net

Fone: (43) 99363151 - (43) 91266165

Cornélio Procópio-Paraná

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 19/2018 -

A Empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.214.840/0001-73 estabelecida na RUA QUINTINO BOCAIUVA 11-CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO PR, Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade Pregão Presencial Nº 19/2018 -, sob as penalidades legais, que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitarmos para a presente licitação.

Cornélio Procópio, 11 de ABRIL de 2018.

PAULO ROBERTO MOREIRA ME
PAULO ROBERTO MOREIRA
GERENTE ADMINISTRATIVO
RG: 6912821-1 / CPF: 038364399-64

11.214.840/0001-73
PAULO ROBERTO MOREIRA - ME
RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 11
CENTRO - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

THE
OFFICE OF THE
ATTORNEY GENERAL
STATE OF NEW YORK
ALBANY
JAN 10 1900



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

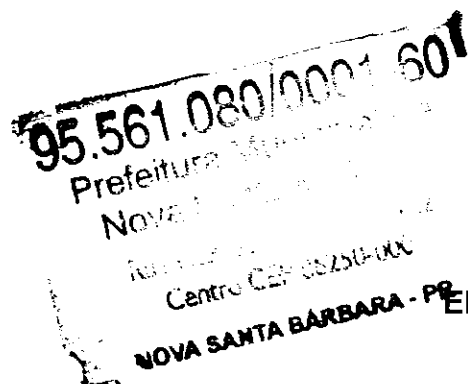
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

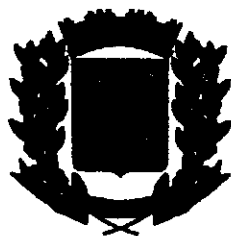
A Prefeitura de Nova Santa Bárbara, com sede Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, CEP-86250-000, fone (43) 3266-8100, CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60 atesta para os fins que a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.214.840/0001-73, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 11 - CEP: 86300-000 - Bairro: Centro, Cornélio Procopio/PR, prestou a este município serviços de oficinairos, com o fornecimento de profissionais na área de artes marciais, dança, Ginástica Rítmica, esporte, teatro, artesanato popular, direitos humanos, informática, inglês, orientação de estudos, percursão, xadrez, guarda mirim, manicure e Orientador Social.

Atestamos ainda, que executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas tendo cumprido rigorosamente os prazos, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Nova Santa Bárbara, 28 de novembro de 2017.

**Elaine Cristina Ludik dos Santos**

Setor de Licitações e Contratos



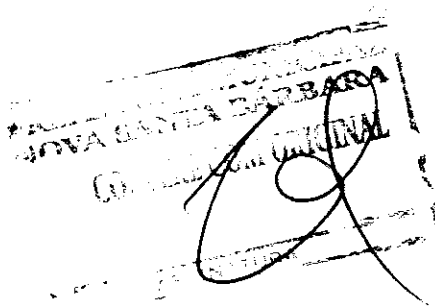
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, em especial a quem possa interessar que a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF Nº 11.214.840/0001-73, estabelecida à Rua Quintino Bocaiuva, nº 11, Centro, CEP 86300-000, na Cidade de Cornélio Procopio – PR, prestou ao Município de Santo Antonio do Paraíso, de forma satisfatória, tendo participado de vários procedimentos licitatórios instaurados pela municipalidade, referente aos itens abaixo:

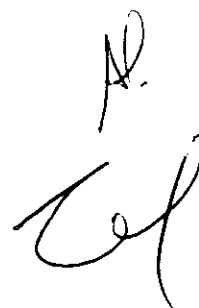
- Capacitações para Professores da Rede Municipal com carga horária de 16 (dezesesseis) horas, com os temas solicitados pela Contratante.
- Instrutor de Educação Física para atividades diversas (Esportivas/Ginástica/Recreação), com Formação em Licenciatura / Graduação em Educação Física + CREF. Com carga horária de 16 Horas Semanais, conforme escala semanal elaborada pelo Departamento Solicitante.

Atestamos ainda, que a mesma vem atendendo as normas exigidas, demonstrando desta forma, plena capacidade para o fornecimento, cumprindo até a presente data, todos os compromissos contratuais. Registramos ainda que nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.



Santo Antônio do Paraíso, em 09 de janeiro de 2017.


FABIANA SUMBACK DE SANTANA
Divisão de Licitação



THE HISTORY OF THE CITY OF BOSTON

FROM THE FIRST SETTLEMENT TO THE PRESENT TIME
BY
JOSEPH NEALE, ESQ.

IN TWO VOLUMES.
THE FIRST VOLUME.
FROM THE FIRST SETTLEMENT TO THE YEAR 1700.
THE SECOND VOLUME.
FROM THE YEAR 1700 TO THE PRESENT TIME.

LONDON:
PRINTED BY J. NEALE, AT THE SIGN OF THE
"GOLDEN SHIELD," IN ST. MARTIN'S LANE.
1790.

THE HISTORY OF THE CITY OF BOSTON, FROM THE FIRST SETTLEMENT TO THE PRESENT TIME, BY JOSEPH NEALE, ESQ.

IN TWO VOLUMES. THE FIRST VOLUME. FROM THE FIRST SETTLEMENT TO THE YEAR 1700.

THE SECOND VOLUME. FROM THE YEAR 1700 TO THE PRESENT TIME.
LONDON: PRINTED BY J. NEALE, AT THE SIGN OF THE "GOLDEN SHIELD," IN ST. MARTIN'S LANE. 1790.

THE HISTORY OF THE CITY OF BOSTON

FROM THE FIRST SETTLEMENT TO THE PRESENT TIME
BY
JOSEPH NEALE, ESQ.
IN TWO VOLUMES.
THE FIRST VOLUME.
FROM THE FIRST SETTLEMENT TO THE YEAR 1700.
THE SECOND VOLUME.
FROM THE YEAR 1700 TO THE PRESENT TIME.



MUNICÍPIO DE
SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2017/2020

126

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO Nº 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 38/2016

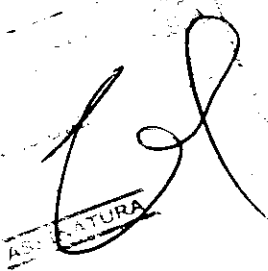
ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, **PAULO ROBERTO MOREIRA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Armando Michelato, nº. 480, Conjunto Fortunato Sibin, cidade de Cornélio Procópio, PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.214.840/0001-73, cidade de Cornélio Procópio, presta, com excelência, o serviços especializados com **profissionais habilitados e formados, que atuam em atividades esportivas, culturais, lazer, artísticas, recreação, artesanato em geral, educador social, instrutor de capoeira, coral e violão e Educação Física, junto aos programas e projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.** Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade serviços junto à esta Prefeitura Municipal até a presente data.

São Jerônimo da Serra, 08 de maio de 2017.


Aliciany Maria de Oliveira Corrêa

Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitações

Aliciany Maria de O. Corrêa
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação


ASSINATURA










DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.828.418/00001-90, com sede à Rua Dr Aloysio de Barros Tostes, Centro, CEP 86.125-000, **DECLARA**, para os devidos fins, que a empresa **Paulo Roberto Moreira - ME** CNPJ nº 11.214.840/0001-73, é prestadora de serviços no município de Nova Fátima em Cursos de Capacitação e Oficineiros de Artes, Corte e Costura e atividades Físicas (dança artes marciais, recreação etc) tendo em vigência contrato de licitação e atendendo de forma satisfatória, cumprindo com todas as obrigações contratadas.

Nova Fátima, 30 de março de 2015.

Wagner Francisco Sanches

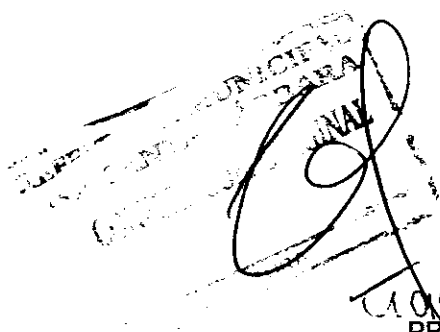
Sec. Mun. De Planejamento e Desenvolvimento
Nomeado pelo Decreto nº 152/2009



CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Com base no Art. 30 da Lei 8666 de 21/06/1993, certificamos, para os devidos fins, que a empresa: Paulo Roberto Moreira - ME, inscrita no CNPJ 11.214.840/00001-73, prestou e presta satisfatoriamente os serviços de ministrar palestras nas áreas da Secretaria da Ação Social, organizações de eventos com brinquedos para lazer e cursos de iniciação e aperfeiçoamento nas áreas de jardinagem, artesanato, artes marciais, educação física, informática, musica e orientação social com o objetivo de ministrar e aprimorar as diretrizes do sistema único de assistência social dentre assuntos voltados para a aeras, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho até a presente data.

Uraí, 03 de outubro 2016.



tiago aparecido goncalves
PREFEITURA MUNICIPAL DE URAÍ
TIAGO APARECIDO GONÇALVES
CHEFE DE LICITAÇÃO

pl
cel
G

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Alvará Nº: 233/2009

Inscrição Municipal: 54-13078

Reg. Livro: 107

Folha: 13078

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento da Receita para as providências necessárias, evitando problemas futuros.

O Diretor do Departamento da Receita, em virtude do que consta no processo protocolado sob nº 9448/2009 de 09/11/2009 concede, enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor AUTORIZAÇÃO a:

NOME / RAZÃO SOCIAL**PAULO ROBERTO MOREIRA**

Nome Fantasia:

CNPJ: 11.214.840/0001-73

ENDEREÇO

Logradouro: QUINTINO BOCAIÚVA

Número: 11

Complemento:

CEP: 86300-000

Bairro: CENTRO

Distrito:

Cidade: Cornélio Procopio

UF: PR

ATIVIDADE PRINCIPAL E ACESSÓRIAS

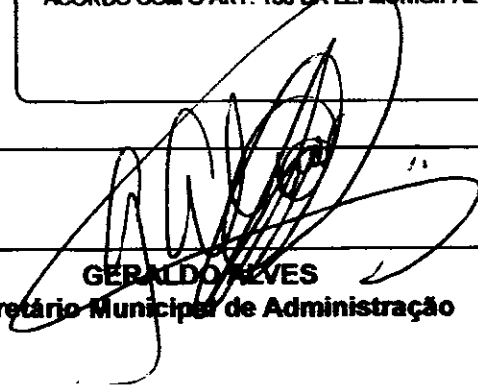
OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO E DEMAIS ATIVIDADES SECUNDARIAS CONSTATE NO CARTÃO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICA EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL.

RECEITA MUNICIPAL
JOVA SA
CONFES. ORIGINAL

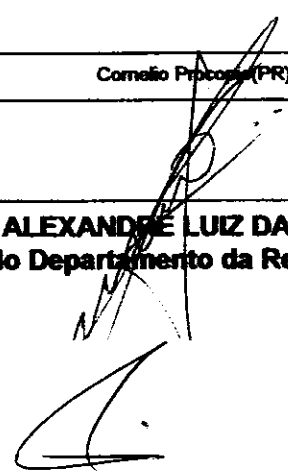
OBSERVAÇÕES

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA E ENDEREÇO CONF. PROT. Nº 11979 DE 20/09/2017. A EMPRESA ESTÁ SUJEITA À COBRANÇA DE TAXA DE PUBLICIDADE (FACHADA, PLACAS, MUROS E OU SIMILARES), DE ACORDO COM O ART. 160 DA LEI MUNICIPAL 083/08 DE 13/11/08 E LEI COMPLEMENTAR Nº 065/02.

Cornélio Procopio (PR), 25 de Setembro de 2017.


GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração


ALEXANDRE LUIZ DA SILVA

Diretor do Departamento da Receita e Rendas

6

DOCUMENTOS DOS PROFISSIONAIS



Universidade Pitágoras Unopar

null

Sistema Presencial Conectado – Modalidade a Distância

Credenciada pelo Decreto Federal de 03 de julho de 1997 - publicado no D.O.U. nº 126 de 04 de julho de 1997.

Curso de Graduação em EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA

Registro efetuado nos termos da Portaria Normativa Ministerial nº 40, publicada no D.O.U. em 13 de dezembro de 2007, alterada pela Portaria Normativa nº

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que PAULO ROBERTO MOREIRA, nascido em 28/12/1978, natural de CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, filho de LUZIA PINTO MOREIRA E JOÃO BATISTA MOREIRA, ingressou nesta Universidade, por meio do PROCESSO SELETIVO EAD 2015/1 - VG2, realizado em 01/02/2015, sendo classificado em 1º lugar.

Encontra-se matriculado no curso de Graduação em EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA, da Universidade Pitágoras Unopar, UNOPAR, pelo Sistema Presencial Conectado – Modalidade a Distância, sob o nº 0735799907, no 7º semestre, no período letivo de 2018/1, no Polo de Apoio Presencial de CORNELIO PROCOPIO/PR - I (3071)U, no período noturno.

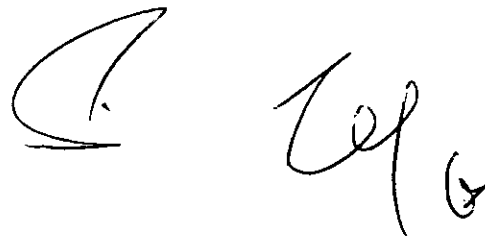
O Curso é ofertado em 7 semestres tendo seu início em 2015/1, com duração de 3 anos e meio e a carga horária total do curso é de 3000 horas.

As aulas presenciais são ministradas todas as terças-feiras, das 19h20min às 22h05min.

Atestamos ainda que o valor da mensalidade do curso é de R\$ 455.22 sendo que para o pagamento até o 6º dia útil, o valor é de R\$ 417.66.

Atestamos ainda, que o coeficiente obtido até o momento pela aluno é de 79.85

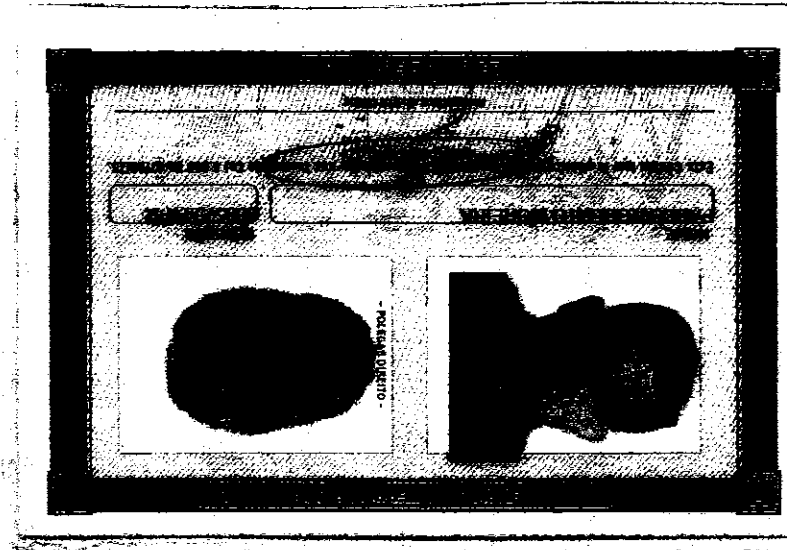
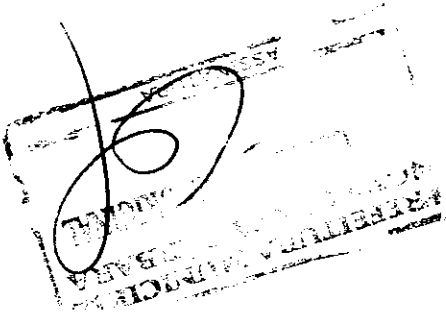
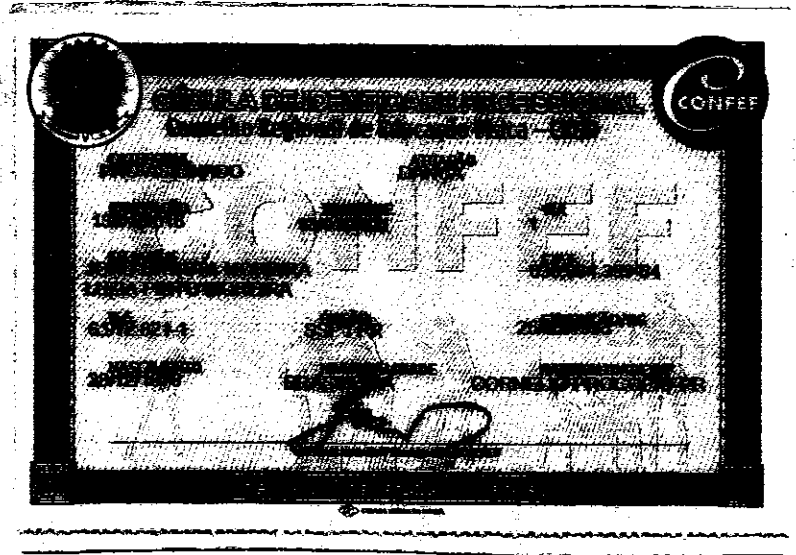
LONDRINA, 19 de Fevereiro de 2018.



8
J2

7

H



ESCOLA TÉCNICA MICROTEC



Cursos Profissionalizantes

CENTRO EDUCACIONAL SUL MINEIRO LTDA-ME.

CNPJ: 11.362.072/0001-03

RUA DR. MELO VIANA, Nº 75 - CENTRO - SÃO LOURENÇO - MG

SOMOS ASSOCIADOS



ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Certificado

Emitido em Conformidade com a Lei Nº 9394/96, art. 67 e 87, Inciso III, o Decreto Nº 5154/04, Parecer Nº 64/2004 - CEDF e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97)

Certificamos que, **PAULO ROBERTO MOREIRA**

Portador do CPF: **038.364.399-64**

Concluiu o Curso de: **DANÇA**

Área de Formação Continuada: **EDUCAÇÃO**

No Período de **29 DE ABRIL DE 2016** a **24 DE MAIO DE 2016** com Carga Horária de **120** Horas.

Tutor(a) Educacional
CAMILA CANUTO

Diretor(a) Pedagógico(a)
ANA CAROLINA FERNANDES

Titular do Certificado
PAULO ROBERTO MOREIRA

Número de Registro: **00073639-01533-0249354**
Validado em <https://www.cursosgratisonline.com.br>

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

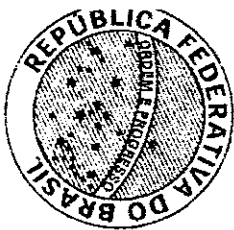
- HISTÓRIA DA DANÇA - 8 HORAS
- A DANÇA ATRAVÉS DA PINTURA - 8 HORAS
- PROJETO DANÇA-ESCOLA - 8 HORAS
- FORMAÇÃO DO ARTISTA DA DANÇA - 8 HORAS
- A DANÇA COMO FORMA DE EXPRESSÃO - 8 HORAS
- CORPO, DANÇA E EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA - 8 HORAS
- A DANÇA DA DESCOBERTA - 8 HORAS
- DANÇAS URBANAS - 8 HORAS
- A DANÇA E A GINÁSTICA - 8 HORAS
- DANÇAS BRASILEIRAS DE MATRIZ AFRICANA - 8 HORAS
- A DANÇA DE SALÃO E SEUS BENEFÍCIOS MOTORES, COGNITIVOS E SOCIAIS - 8 HORAS
- DANÇAS CIRCULARES - 8 HORAS
- DANÇAS LATINAS: SALSA - 8 HORAS
- TANGO - 8 HORAS
- DANÇAS FOLCLÓRICAS - 8 HORAS

RECEBIMOS DA MUNICIPAL
DE SÃO LOURENÇO
O VALOR DE R\$ 1.000,00
PAGAMENTO EM ATENDIMENTO
AOS INTERESSES DA
CIVILIDADE
ASSINATURA

11.362.072/0001-03
CENTRO EDUCACIONAL
SUL MINEIRO LTDA-ME
Rua Dr. Melo Vianna, 75 - 2º andar
Centro - São Lourenço - CEP: 37.470-000 - MG

"MÉDIA FINAL: 10"

LOCAL/DATA DE EXPEDIÇÃO: SÃO LOURENÇO, MG - 24/05/2016.



Universidade Norte do Paraná

Estado do Paraná



A Reitora da Universidade Norte do Paraná,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 11 de junho de 2011 do

Curso de Graduação em História

e a sessão solene de colação de grau em 20 de agosto de 2011, confere o título de

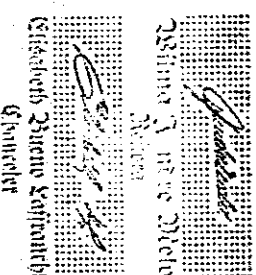
Licenciado em História a

Paulo Roberto Moreira

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 28 de dezembro de 1978, RG 6.912.821-1-PN, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Itandina, 14 de setembro de 2011.

Diplomado



Professor Doutor Wolfgang
Groninger

134

UNOPAR

Diploma nº 01317 anotado no Livro nº 001 fls 00074.

As assinaturas da Reitora e da Chanceler da Unopar, no anverso do diploma, são mediante chancela mecânica registrada em documento sob o número de Ordem 1278, do Lv. 451-N, à fl.118, em data de 06.08.2010, no Cartório Salinet - 4ª Serventia Notarial - Lda - Pr e microfilmado sob o número 332709 e registrado sob o número 242786, em data de 09.08.2010, no 1º Ofício de Títulos e Documentos - Londrina - Pr.

CURSO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 229/2011 de 28/06/11 - publicada no D.O.U. 29/06/11.

UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ

PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

Divisão de Registro de Diplomas e Certificados

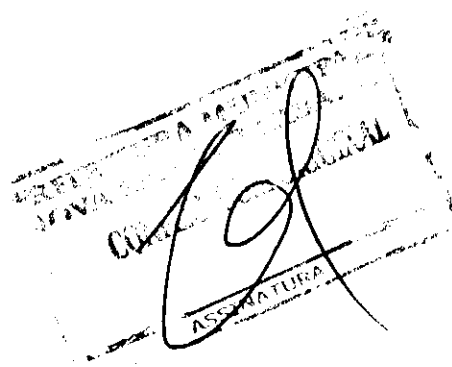
Por delegação de poderes para registro de Diplomas, concedida pela Lei 9394 de 20/12/96, artigo 48, § 1º e Resolução CONSUN/UNOPAR nº 058/2004, de 27/09/2004 reeditada em 17/12/2008.

Diploma registrado sob nº 108773 Livro 056

Folha 27142 Processo nº 108760.

Londrina, 06 de outubro de 2011.


Profª Bernadete Aparecida Garcia
Divisão de Registro de Diplomas e Certificados





FACULDADE
SÃO BRAZ

135

FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO BRAZ-FSB

Portaria de Credenciamento Nº 110 de 29/01/2009 do MEC – DOU seção 1, p.37, 30/01/2009

CURSO DE BACHARELADO EM TEOLOGIA EAD

Portaria de Autorização Nº 110 de 14/02/2017 do MEC – DOU seção 1, p. 18, 15/02/2017

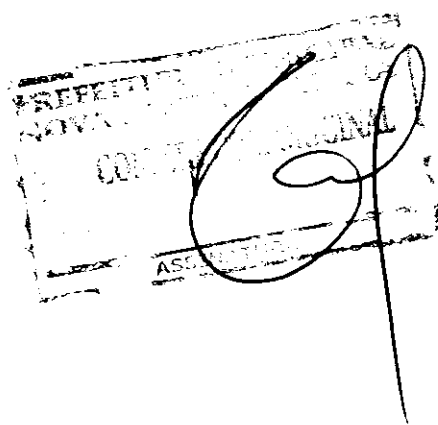
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA EAD

Portaria de Autorização Nº 1041 de 03/10/2017 do MEC – DOU seção 1, p. 23, 04/10/2017

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

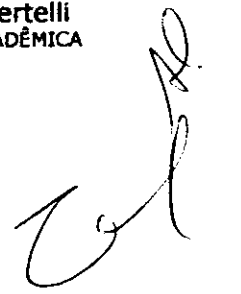
Declaramos para os devidos fins que o aluno (a) **RAFAEL APARECIDO DA SILVEIRA**, CPF nº. **093.229.919-92**, RG nº **10.893.691-6**, está matriculado e frequentando o **Módulo 2** (período de 05/02/2018 a 05/05/2018) do Curso de **Licenciatura em Pedagogia**, conforme consta nos Registros Acadêmicos da Secretaria Geral da Faculdade de Educação São Braz-FSB.

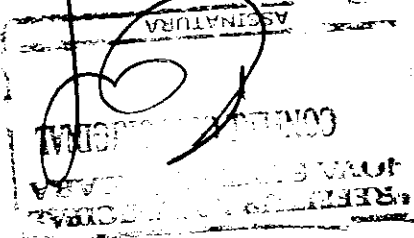
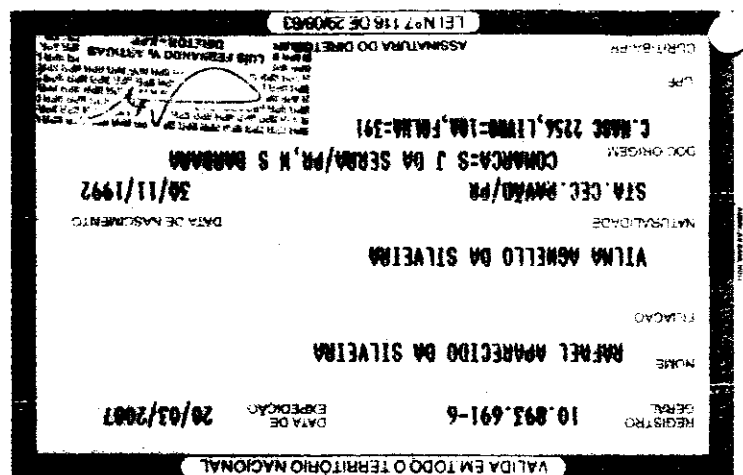
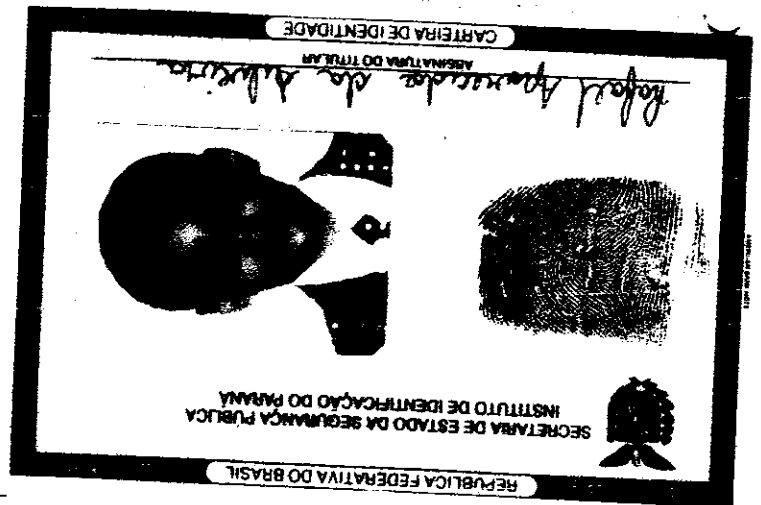
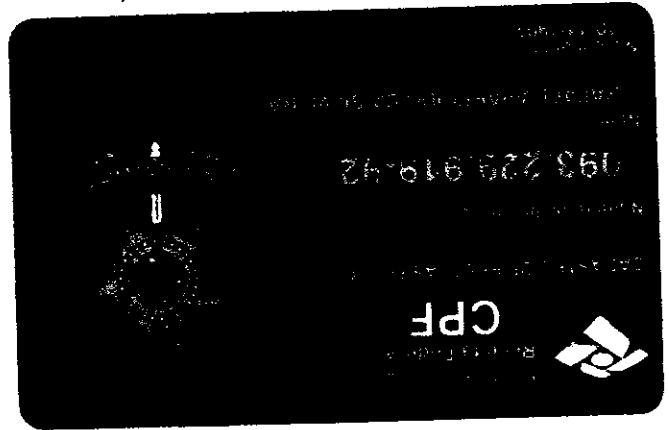
Curitiba - PR, 21 de fevereiro de 2018.




Elisângela Bertelli
Secretária Acadêmica
RG 6.991.985-5 PR

Elisângela Bertelli
SECRETÁRIA ACADÊMICA





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

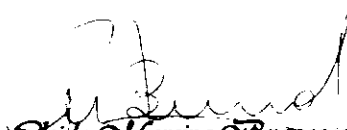
137

DECLARAÇÃO

A Secretaria de Educação, Esporte e Cultura do município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, representada pela Sra. Cleide Moreira Branco da Silva, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.249.866-0, declara para os fins de direito que o Sr. Rafael Aparecido da Silveira, Portador da Cédula de Identidade RG nº 10.893.691-6, brasileiro, casado, Instrutor de Música, prestou serviços de aulas de Música nas Escolas Edson Gonçalves Palhano e Maria da Conceição Kasecker, no período de 05 anos entre 2013 à 2017, com experiência em canto coral, fanfarra, violão, banda e percussão musical.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Nova Santa Bárbara, 26 de Fevereiro de 2018.



Cleide Moreira Branco da Silva

Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura





Paraná Fazendo Arte

Certificamos que o (a) Senhor (a) **RAFAEL APARECIDO DA SILVEIRA**

participou da **DA OFICINA DE CANTO CORAL**

ministrada por **FERNANDO MARTINS** de **23/11/2009 à 15/12/2009**

realizada em **SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**, município integrante da regional **AMUNOP**

com carga horária de **60** horas.

REPRESENTANTE
JOVA SERRA
CONSELHO
ASSINATURA

Curitiba, **12** **08** **2010**

Coordenação de Ação Cultural

GOVERNO DO
PARANÁ

Cultura
Secretaria de Estado

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
funarte

Ministério
da Cultura

BRASIL
GOVERNO FEDERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



COLÉGIO PADRE JOÃO BAGOZZI - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL - SEDE

Estabelecimento de Ensino

RUA JOÃO BETTEGA, Nº 01 - PORTÃO - CURITIBA - PARANÁ

Endereço Completo

CONGREGAÇÃO DOS OBLATOS DE SÃO JOSÉ

Entidade Mantenedora

RESOLUÇÃO Nº 971/83 DOE 18-04-83

Reconhecimento do Estabelecimento, ato (nº / ano DOE / data)

RESOLUÇÕES Nº 3862/99 DOE 27-10-99 E Nº 573/2001 DOE 19-03-2001

Reconhecimento do Curso, ato (nº / ano DOE / data)

O Diretor DO COLÉGIO PADRE JOÃO BAGOZZI - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL - SEDE

confere a JOÃO CICERO VIANA, de nacionalidade BRASILEIRA,

natural de IBIPORÃ, Unidade da Federação PR,

nascido (a) em 10 de MAIO de 1967, Carteira de Identidade nº 5.540.448-8, Estado Expedidor PR,

o presente DIPLOMA, por haver concluído em 15 de MAIO de 2003, o curso FORMAÇÃO

DE DOCENTES, EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL.

Área de Atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Fundamentação Legal LEI Nº 9394/96, DECRETOS FEDERAIS Nº 2494/98 E Nº 2561/98, RES Nº 02/99 - CNE E DEL. Nº 10/99 E Nº 11/99 - CEE.

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País.

CURITIBA

, 09 de SETEMBRO de 2003

DIRETOR (nome e assinatura, ato de designação, nº e ano)

Pe. CIRÍACO BANDINU - Ato nº 12/97 - C.O.S.J.

TITULADO

JOÃO CICERO VIANA

SECRETÁRIO (nome e assinatura, ato de designação, nº e ano)

CARMEM BAU ARISI - Ato nº 08/93 - C.O.S.J.

OBSERVAÇÕES

ORÇÃO - SEED

REGISTRO MEC - SEED



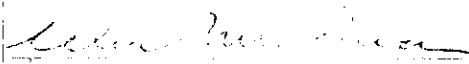
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Infra-estrutura
Coordenação de Documentação e Arquivo

O presente documento é autêntico e a Vida
Escolar do Titulado está em ordem.

Curitiba, 11/11/2004


CELIA MARIA MENEGASSI FERNANDES

RG: 907.968-8/PR - Decreto nº 2869/04

Coordenador(a) da CDF



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

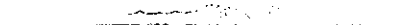
Departamento de Infra-estrutura
Coordenação de Documentação e Arquivo

Convênio MEC SEED - Portaria Ministerial
Nº 629 de 26 de novembro de 1981

Diploma Registrado sob Nº 466739

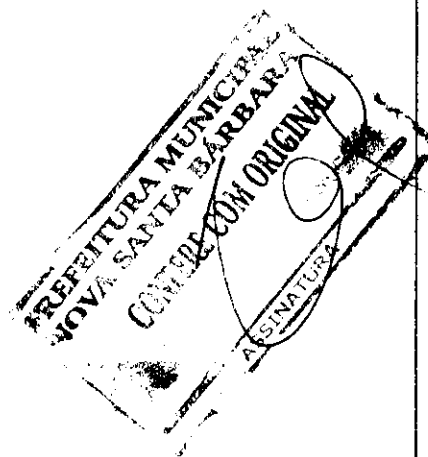
Livro 313, Fls 155

Curitiba, 11/Novembro/2004.


MARIA VANILDE VICENTE BOVO

RG: 961.864-3/PR - Res. nº 1863/2000

Chefe de Divisão em Exercício



ANEXO - FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

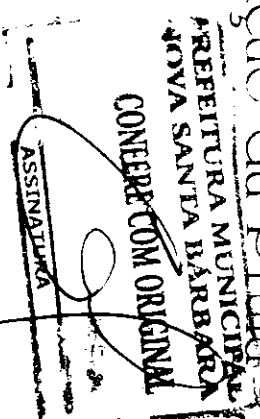
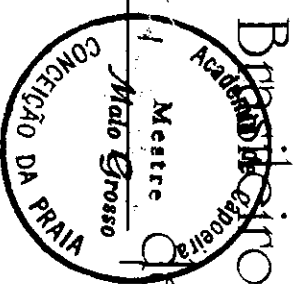
Diploma

A Academia e Grupo de Capoeira Conceição da Praia
Confere o presente diploma

A JOAO CICTER VIANA

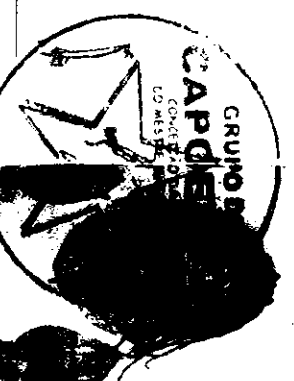
Capoeira Um Dom Brasileiro

Campo Grande, _____ de _____ de 199 _____



FORMANDO

PAULO FIALHO DE SOUZA "MESTRE MATO GROSSO"



MESTRE MATO GROSSO

ACADEMIA DE CARCEIRA CONCEIÇÃO DA PRAIA

- *Mestre Mato Grosso* -

Inscrição na Rua Barão do Rio Branco, 1110 - 2º Andar

(entre 14 de Julho e Av. Calógeras)

CEP 79002-175 — Campo Grande — m



**CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE NOVA FÁTIMA**

Rua: Avenida Ferreira de Mello, Nº 11

Fone/fax: (043) 3552-1020 = Email: crasnf@hotmail.com

Nova Fátima - Pr

DECLARAÇÃO

O CRAS de Nova Fátima-Pr, representado por Caroline Fabri Pacheco Zolyomy, declara para os fins de direito que o Sr. João Cícero Viana, RG 55404488, brasileiro, casado, instrutor de Artesanato e Artes Marciais presta serviços de Oficinas de Artes Marciais e Artesanato Geral, Artesanato em Bambu, Artesanato em pneus nos Projetos Sociais do Município de Nova Fátima PR, desde 2015 até a presente data, com experiência comprovada em Artesanato Geral e Artes Marciais.

Por expressão da verdade firmamos o presente declaração;

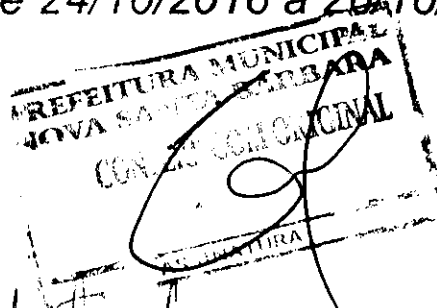
Nova Fátima, 26 de fevereiro de 2018.

Caroline Fabri Pacheco Zolyomy
Assistente Social e Coordenadora do CRAS



CERTIFICADO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar confere o certificado ao (à) Sr. (a) **João Cicero Viana** por sua participação no (a) **Artesanato de Madeira - artesanato em bambu - construindo com bambu**, realizado em Santa Cecília do Pavão, em parceria com o Sindicato dos Produtores Rurais de Cornélio Procópio, no período de 24/10/2016 à 26/10/2016, com a carga horária de 24 horas.



Curitiba, Quarta-Feira, 26 de Outubro de 2016.

Humberto Malucelli Neto
Superintendente

Florian José Leite Ribeiro
Presidente do

Sindicato dos Produtores Rurais de Cornélio Procópio

Agide Meneguette
Presidente do Conselho Administrativo

Colaboradores:

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR-PR
 Federação da Agricultura do Estado do Paraná - FAEP
 Sindicato dos Produtores Rurais de Cornélio Procopio
 Secretaria da Agricultura

Tipo da programação: Curso

Conteúdo			Carga Horária	Instrutores
Artesanato com o recurso financeiro; classificação das fibras naturais e sintéticas; Amarrações: cruz com encaixe, T com embuchamento; L com ou sem embuchamento; Canto com três pontos; Peças desenvolvidas: Molcuras, treliças, Decoração da parede, Esteira e vazado; Acabamento final			24	Silvana Baul de Azevedo
Nº Registro	Nº Livro	Nº Página	Nome e ass. do resp. pelo registro	
1331542	350	837	GETEC - Certificação	

RAFAEL APARECIDO DA SILVEIRA - PROMOÇÕES - ME
CNPJ : 18.562.943/0001-73
RUA : AUGUSTO JOSÉ DE ABRIL - 1296 - CONJUNTO ESPERANÇA
NOVA SANTA BARBARA -PR

Certificado

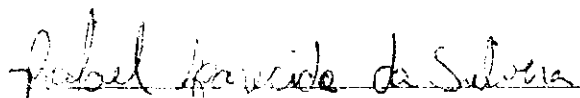
CONCEDEMOS À

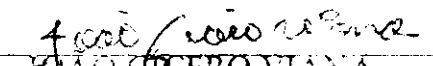
João Cicero Viana

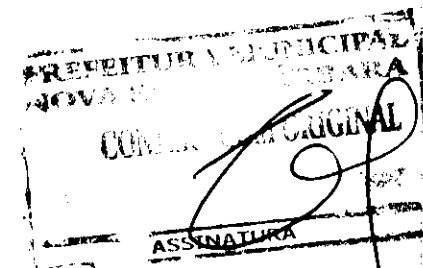
CURSO: ARTESANATO EM RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLASTICOS.

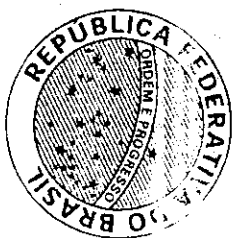
DURAÇÃO: 80 HORAS

NOVA SANTA BÁRBARA, 13 SETEMBRO DE 2013.


RAFAEL APARECIDO DA SILVEIRA
DIRETOR - RESPONSÁVEL

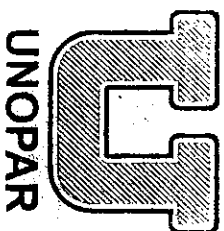

JOÃO CICERO VIANA
ALUNO
CPF 683.500.239-53





Universidade Norte do Paraná

Estado do Paraná



O Reitor da Universidade Norte do Paraná,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 14 de dezembro de 2013 do

Curso de Educação Física - Licenciatura

e a sessão solene de colação de grau em 23 de janeiro de 2014, confere o grau de

Licenciada a

Rafaela Laura Garcia

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 20 de junho de 1990, RG 9.519.677-2 - PR e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Londrina - PR, 02 de outubro de 2014

REITORIA NACIONAL
CONSELHO GERAL
ASSINATURA
Biotomato

Eleber Gonçalves Mendes
Secretário

TABELADO E ORGADO
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

A assinatura do Rector da Unopar, no anverso do diploma, é mediante chancela mecânica registrada em documento sob o número de Ordem 687/13, do Lv 481-N, às fls. 176, em data de 18.04.2013, no Cartório Salinet - 4º Serventia Notarial - I da - PR e microfilmado sob o número 347804 e registrado sob o número 257090, em data de 09.05.2013, no 1º Ofício de Títulos e Documentos - Londrina - PR

CURSO EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA

Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 286 de 21/12/2012, publicada do Diário Oficial da União de 27/12/2012.

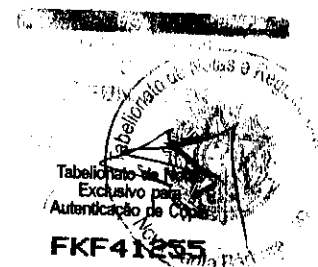
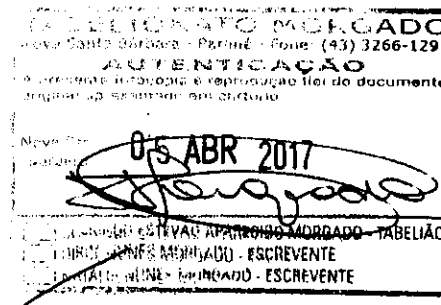
UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR
Setor de Registro de Diplomas e Certificados

Diploma registrado sob nº SRD-P217828 Processo nº 218021/298/2014, nos termos da Lei 9394 de 20/12/1996, artigo 48, § 1º e de acordo com as normas internas da Universidade sobre a matéria.

Londrina - PR, 02/10/2014



Vera Lucia Molina Muller
Setor de Registro de Diplomas e Certificados



81

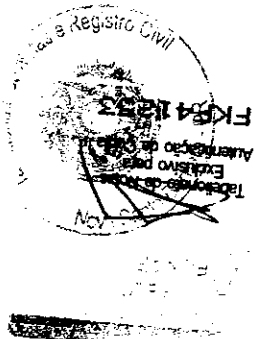
[Handwritten Signature]

ASSINATURA

OUTUBRO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

[Handwritten mark]



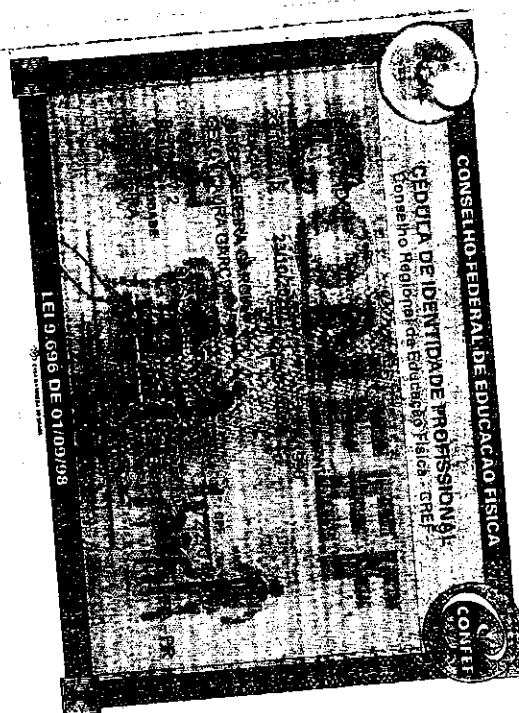
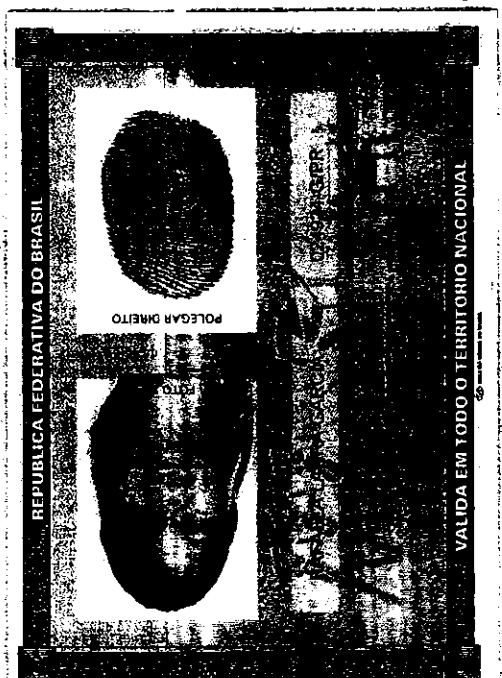
ABELIONATO MORGADO
 RG: 5.585.848/SP - Fone: (43) 3266-1291

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado em cartório

05 ABR 2017

[Handwritten Signature]

ABELIONATO MORGADO - TABELIAO
 OAB: 11.111-1/SP - ESCRITÓRIO
 OAB: 11.111-1/SP - ESCRITÓRIO





FACULDADE DOM BOSCO
Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872
Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

146

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

CERTIFICADO

A Secretária Geral da **FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO**, no uso de suas atribuições:

Certifica que, **EDSON OLIVEIRA RODRIGUES DE MOURA**, nascido (a) em 22 de junho de 1993, natural de Santo Antonio do Paraíso - PR, portador (a) do R.G 10.058.523-5 SSP/PR e CPF 058.478.099-05, **CONCLUIU O CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**, em 14 de dezembro de 2015, a colação de grau realizou-se no dia 26 de fevereiro de 2016. Curso reconhecido pela Portaria nº 264 de 16/11/2012, publicada no D.O.U. 20/11/2012 e renovado pela portaria nº 286 de 21/12/2012, publicada no D.O.U 27/12/2012.

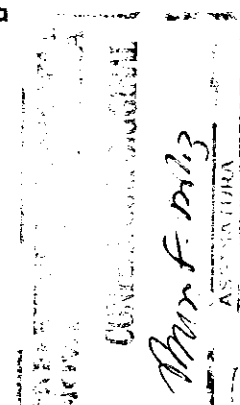
Curso amparado pela Resolução:

Resolução CNE/CES nº 01/2002 de nº 02/2002 – Licenciatura em Educação Física – área de atuação - Licenciatura

Cornélio Procopio, 26 de fevereiro de 2016.

Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco


Regina Machado Pereira
Secretária Geral



SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL
 de Santo Antônio do Paraisópolis - PR
 Av. Deputado Nilton Ribes, 1081
 Fone/Fax: (41) 3222-1047

Tabulação de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópias
FME815338
Tamara Rodrigues de Souza Ferreira
 Escritante Juramentada
 Portaria 007/2016

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL
 de Santo Antônio do Paraisópolis - PR
 Av. Deputado Nilton Ribes, 1081
 Fone/Fax: (41) 3222-1047

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado para Cartório nesta data

Sic. Afonso do Paraisópolis de 15/08/2017

Assinatura

☐ José Carlos Messias Ferreira Santos Cardin - Tabelião
☐ Jacqueline Romas Ferreira Leal - Escrevente

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CEDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

CATEGORIA

LICENCIADO/BACHAREL

EXERCÍCIO 11/08/2017

VALIDADE 11/08/2022

VIA NASCIMENTO 1

22/08/1993

ELIÇÃO

KATIA REGINA RODRIGUES DE MOURA

IDENTIDADE

EMISSOR

EXPEDICAD

CNPJ

10/05/2004

058.478.099-05

10.058.523-5

SESP - PR

NACIONALIDADE

SANTO ANTONIO DO PARAISO - P

BRASILEIRA

LEI 9.696-9 DE 01/09/98

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

REGISTRO: 028004-G/PR

NOME: EDSON OLIVEIRA RODRIGUES DE MOURA

Esta Cédula tem fe pública, como documento de identidade nos termos da Lei 8.260 de 07/05/75.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL
de Santo Antonio do Paraíso - PR
Av. Deputado Nilson Ribas, 1081
Fone/Fax: (41) 3224-1047

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL
de Santo Antonio do Paraíso - PR
Av. Deputado Nilson Ribas, 1081
Fone/Fax: (41) 3224-1047

Idôneo de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FME81536
Escritura Jumentada
Data: 007/2016

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado para análise nesta data.

Sol: Antonio do Paraíso, 25 de Maio de 2017

João Wilson Ferraz Santos Cordeiro - Tabelião

João Wilson Ferraz Santos Cordeiro - Tabelião

ASSINATURA

COMPROVANTE

231

EM BRAND

EM BRAND

EM BRAND

EM BRAND

DISCIPLINAS	HORAS	1a. Série	2a. Série	3a. Série	4a. Série
	NOTAS OU MENÇÕES	NOTAS OU MENÇÕES	NOTAS OU MENÇÕES	NOTAS OU MENÇÕES	NOTAS OU MENÇÕES

ARTE	80	8,1	-	-	-
BIOLOGIA	160	7,0	7,5	-	-
EDUCAÇÃO FÍSICA	320	9,1	7,3	8,9	9,4
FILOSOFIA	160	8,2	7,3	-	-
FÍSICA	200	-	-	7,1	9,0
GEOGRAFIA	120	8,5	-	-	-
HISTÓRIA	160	7,7	8,0	-	-
LÍNGUA PORT. E LITERATURA	400	8,0	9,3	8,6	8,6
MATEMÁTICA	400	9,3	7,5	6,3	7,8
QUÍMICA	160	-	-	8,3	7,9
SOCIOLOGIA	160	8,5	7,9	-	-

PARTE DIVERSIFICADA	160	-	-	9,6	10,0
---------------------	-----	---	---	-----	------

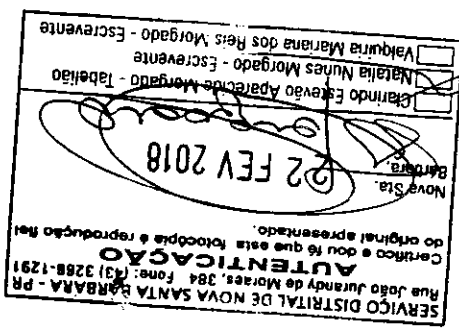
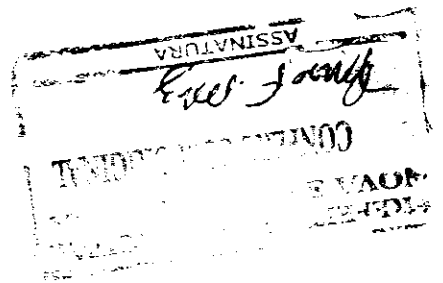
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	80	-	9,3	-	-
CONCEITOS NORTEADORES ED.ESP.	80	-	-	9,4	-
FUNDAMENTOS FILOS.EDUCAÇÃO	80	-	-	-	-
FUNDAMENTOS HIST.EDUCAÇÃO	80	9,0	-	-	-
FUNDAMENTOS HIST.POL.DA ED INF	80	-	9,5	-	-
FUNDAMENTOS PSICOL.DA EDUCAÇÃO	80	8,3	-	-	-
FUNDAMENTOS SOCIOL.EDUCAÇÃO	80	-	8,6	-	-
LITERATURA INFANTIL	80	-	-	9,0	-
METODOL.ENS.CIÊNCIAS	80	-	-	-	-
METODOL.ENS.DE ARTE	80	-	-	-	7,8
METODOL.ENS.EDUC.FÍSICA	80	-	-	-	9,0
METODOL.ENS.GEOGRAFIA	80	-	-	-	8,6
METODOL.ENS.HISTÓRIA	80	-	-	-	8,9
METODOL.ENS.MATEMÁTICA	80	-	-	-	9,2
METODOLOGIA DO ENS.PORT.AL.FAB.	160	-	-	9,7	-
ORGANIZAÇÃO DO TRAB.PEDAGÓGICO	160	-	-	-	-
PRÁTICA DE FORMAÇÃO (EST.SUP.E)	800	8,8	9,5	9,8	8,8
TRABALHO PEDAG.NA EDUC.INFANTIL	160	-	8,4	9,1	-
TOTAL DE HORAS-AULA / RESULTADO	4800	-	-	-	-

ANO	SÉRIES	LEI	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO/UF
2012	1a. série	9394/96	JOSE F DE MELLO, C E EF M N	SAO JERONIMO DA SERRA / PR
13	2a. série	9394/96	JOSE F DE MELLO, C E EF M N	SAO JERONIMO DA SERRA / PR
2014	3a. série	9394/96	JOSE F DE MELLO, C E EF M N	SAO JERONIMO DA SERRA / PR
2015	4a. série	9394/96	JOSE F DE MELLO, C E EF M N	SAO JERONIMO DA SERRA / PR

Sao Jeronimo da Serra, 9 de fevereiro de 2017.

Secretário(a): ORZUE COSTA BITENCOURT ALVES Res. 5480/2016 DOE 09/12/2016
Diretor(a): VANDERLAN APARECIDO GOBO Res. 741/2016 DOE 04/03/2016

O presente documento não contém emendas nem rasuras.



FMR76293



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HISTÓRICO ESCOLAR
LEI Nº 9394/96 DOU 23/12/96

FORMAÇÃO DE DOCENTES - MODALIDADE NORMAL

ESTABELECIMENTO: JOSE F DE MELLO, C E-EF M N

ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

ENDEREÇO: RUA RAUL PROENÇA

Nº: 782

BAIRRO: CENTRO

CEP: 86.270-000

TELEFONE - FAX: 4332671438

E-MAIL: senjosemello@seed.pr.gov.br

MUNICÍPIO: SAO JERONIMO DA SERRA

NRE: CORNELIO PROCOPIO

ATO OFICIAL DO ESTABELECIMENTO: RES 151/2012 DOE 07/02/2012

ATO OFICIAL DO CURSO: RES 4385/2008 DOE 12/12/2008

CURSO: FORM.DOC.ED.INF.ANOS IN.EN.FUN

TOTAL DE HORAS: 4000

CGM: 47942012

ALUNO: DUCILENE BATISTA RIBEIRO

DATA DE NASCIMENTO: 26/03/1980

MUNICÍPIO/UF: AVARE / SP

RG/UF: 92535665/PR

CPF: 06476356909

SEXO: F

PAÍS: BRASIL

FILIAÇÃO: SEBASTIANA MARTINS BATISTA / PEDRO BATISTA

OBSERVAÇÕES:

Autenticação
Válida Frente e Verso

CURSO ANTERIOR: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ANO/DATA DE CONCLUSÃO: 2002

ESTABELECIMENTO: JOSE DOS REIS, C.E.E.B.J.A. - E FUND

MUNICÍPIO/UF: URAI / PR

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO:

Para a aprovação exige-se média igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) e frequência igual ou superior a 75%.

Atividade de Complementação Curricular:

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

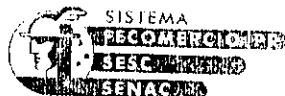
Certificamos que DUCILENE BATISTA RIBEIRO RG: 92535665 UF: PR, concluiu neste estabelecimento o curso FORM.DOC.ED.INF.ANOS IN.EN.FUN de acordo com a Lei nº 9394/96, Deliberação nº 10/99 - CEE e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino.

Sao Jeronimo da Serra, 9 de fevereiro de 2017.

Secretário(a): ORZUE COSTA BITTENCOURT ALVES
Res. 5480/2016 DOE 09/12/2016

Diretor(a): VANDERLAN APARECIDO GOBBO
Res. 741/2016 DOE 04/03/2016

404903



Paraná

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Paraná

Autenticação
Válida Frente e Verso

C e r t i f i c a d o

O Senac Paraná confere o certificado para
DUCILENE BATISTA RIBEIRO

por haver concluído com aproveitamento o Curso de
OPERADOR DE COMPUTADOR

Carga Horária: 160 horas
Concluído em: 14/06/2011

CORNÉLIO PROCÓPIO, 20 de junho de 2011.

Sidnei Lopes de Oliveira
Diretor

Darci Piana
Presidente do Conselho Regional

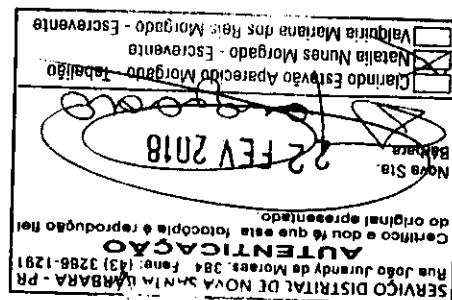
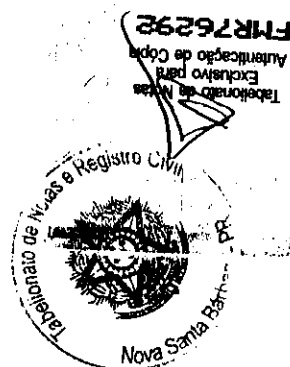
CONFIRMAÇÃO ORIGINAL

ASSINATURA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Disciplina/Componente Curricular / ...	Início	Término	Carga Horária (%)	Frequência	Nota/Conceito/Competência
Módulo/Etapa/Bloco Temático: INICIAÇÃO À INFORMÁTICA					
1 Introdução aos Serviços de Informática	28/03/2011	30/03/2011	8	100	Apropriou
2 Saúde e Segurança no Trabalho	30/03/2011	05/04/2011	12	100	Apropriou
3 Sistema Operacional	05/04/2011	12/04/2011	16	100	Apropriou
Módulo/Etapa/Bloco Temático: OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR					
4 Editoração de Texto	13/04/2011	26/04/2011	24	88	Apropriou
5 Elaboração de Planilhas Eletrônicas	27/04/2011	06/05/2011	24	88	Apropriou
6 Aplicativos de Apresentação	09/05/2011	11/05/2011	8	100	Apropriou
7 Básico para Internet	11/05/2011	19/05/2011	16	100	Apropriou
Módulo/Etapa/Bloco Temático: SERVIÇOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES					
8 Instalação e Configuração de Hardware	20/05/2011	02/06/2011	28	100	Apropriou
9 Instalação e Configuração de Software	01/06/2011	14/06/2011	24	92	Apropriou

Resultado Final Curso: Aprovado





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

Criada pela Lei Estadual Nº 15.300, de 28/09/2006, credenciada pelo Decreto Estadual
Nº 3909, de 01/12/2008, publicado no D.O.E. Nº 7861, de 01/12/2008
Campus Cornélio Procópio



O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná, no uso de suas atribuições
e tendo em vista a conclusão em 12 de dezembro de 2008 do Curso de
Graduação em Pedagogia
e a colação de grau em 02 de fevereiro de 2009, confere o título de
LICENCIADO EM PEDAGOGIA a

Lenice Nunes dos Santos,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 20 de dezembro de 1981,
RG 7.573.432-8 - PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que
possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cornélio Procópio, 10 de fevereiro de 2009.

Prof. Onofre Ribeiro de Almeida
ASSINATURA

Prof. Onofre Ribeiro de Almeida
Diretor

Lenice N. Santos

Diplomada

Dom Fernando José Penteado
Dom Fernando José Penteado
Reitor

**CURSO DE GRADUAÇÃO EM
PEDAGOGIA**

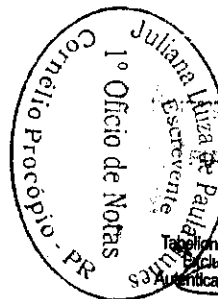
Reconhecido pelo Decreto n.º 70.745
D.O.U. de 22/06/1972

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO
PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Diploma Registrado sob n.º 1557
Livro 03, Folha 149, de acordo com o Art. 48, da
Lei n.º 9.394, de 20/12/96 e Resolução n.º 01/08 de
09/12/08 do Reitor da Universidade Estadual do Norte do
Paraná.
Jacarezinho, 30 / 03 / 2010

Prof. Mauro Tanferi
Port. n.º 1013/2008
RG n.º 1.202.825/PR
UENP/PROGRAD

**AUTENTICAÇÃO VÁLIDA
- FRENTE E VERSO -**



FLE67887

1º Ofício de Notas

ADRIANA MANOELINA EDUARDO TABELIÁ DE NOTAS
Rua Massud Amin, 190 C. Procopio-PR Fone (43) 3524-1223
(43) 3524-2011

Cornélio Procopio, 09 MAI 2017

AUTENTICO:

a presente fotocópia por ser reprodução
fiel do documento original a mim apresentado
e do qual dou fé.



Universidade Estadual do Norte do Paraná



A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
e tendo em vista a colação de grau do curso de graduação em PEDAGOGIA,
em 02 de fevereiro de 2014, confere o título de

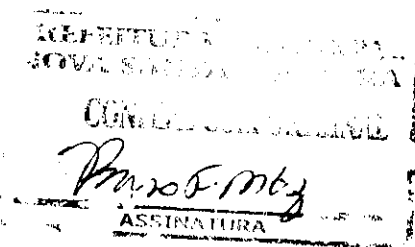
LICENCIADA EM PEDAGOGIA a

Márcia Carine Marino,

brasileira, nascida no Estado do Paraná, aos 22 de agosto de 1988,
portadora do documento de identidade R.G. nº 9.240.244-4 - PR,

e outorga-lhe o presente diploma, obtido junto ao *Campus* de Cornélio Procopio,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Jacarezinho - PR, 30 de novembro de 2016.



Profª. Ma. Ana Paula Belomo Castanho Brochado
Pró-Reitora de Graduação

Diplomada

Profª. Ma. Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora

**Curso de Graduação em
PEDAGOGIA
Licenciatura**

Reconhecido pelo Decreto n.º 70.745, publicado no D.O.U.
em 22/08/1972 e renovado pelo Decreto Estadual
n.º 5.224, publicado no D.O.E. em 05/10/2016.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Diploma registrado sob n.º 8.740, no livro
n.º 015, folha n.º 085, em conformidade com o
art. 48, *caput*, da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996 e
Resolução n.º 016/2012 – CEPE/UENP de 06/09/2012.

Jacarezinho, 09/03/2017.



Luci Monçato
Diretora de Administração do Ensino
PROGRAD/DAE

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DISTRITAL
DO MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS.
AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado esta
data, do qual dou fé.

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FLE12635

25 MAIO 2017

() João Antonio Sartori Junior - Tabelião
() Anna R. P. Franco Alta Sartori - Escrevente Substituta
(x) Jariel Carlos de Almeida Junior - Escrevente





AUTENTICAÇÃO
13/01/2016

Universidade Pitágoras Unopar



O Reitor da Universidade Pitágoras Unopar,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 18 de dezembro de 2015 do

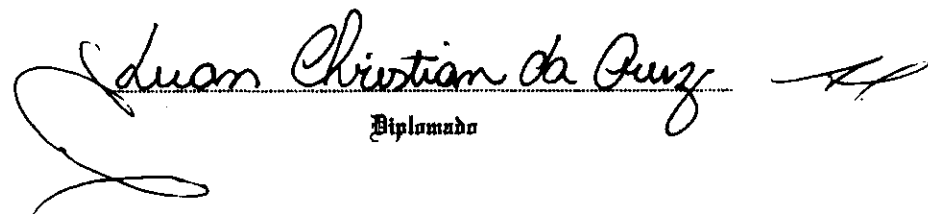
Curso de Educação Física - Licenciatura
e a sessão solene de colação de grau em 28 de janeiro de 2016, confere o grau de

Licenciado a
Luan Christian da Cruz

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 07 de setembro de 1995,
RG 10.708.923-3 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e
prerrogativas legais dele decorrentes.

Londrina - PR, 12 de setembro de 2016


Diplomado


Helio Rodolfo Nogueira
Reitor
CONF. ORIGINAL
ASSINATURA



A assinatura do Reitor da Unopar, no anverso do diploma, é mediante chancela mecânica registrada em documento sob o número de Ordem 01687/2015, do Lv. 0506-N, às fls. 59, em data de 01.12.2015, no Cartório Salinet - 4ª Serventia Notarial - Lda-PR. e microfilmado sob o número 363397 e registrado sob o número 271490, em data de 07.12.2015, no 1º Ofício de Títulos e Documentos - Londrina - PR.

CURSO EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA

Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 1.099 de 24/12/2015, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2015.

UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR Setor de Registro de Diplomas e Certificados

Diploma registrado sob nº SRD-P223745 Processo nº 223938/298/2016, nos termos da Lei 9394 de 20/12/1996, artigo 48, § 1º e de acordo com as normas internas da Universidade sobre a matéria.

Londrina - PR, 17/10/2016

Fernanda Solera
Setor de Registro de Diplomas e Certificados



SERVIÇO AUTENTICAÇÃO
DISTRITAL Autentico a presente fotocópia
DE SÃO SEBASTIÃO por ser reprodução fiel do
DA AMOREIRA - PR documento original a mim
Rua José Sebastião de Santana Júnior, 15.
Lopes, 259 - Fone: 3312-1111
CEP: 86.200-000, J. de A. M. Amoreira 20/12/2017.

Adalberto Sebastião de Santana Júnior
Tabelião de Notas - CPF: 8/6.729.159-15



345969

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PAULO ROBERTO MOREIRA ME
CNPJ 11.214.840/0001-73
QUINTINO BOCAIUVA 11,CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 -

DATA
NOME
ASSIN

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2018.**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 19/2018 - (PMNSB) – Contratação de serviços de oficineiros para Secretaria de Educação.**

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, as dez horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro, Sr. Marco Antônio de Assis Nunes, RG nº 1.331.506-92 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk dos Santos, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e a Sra. Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR, designados pela Portaria nº 080/2017, para proceder à abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 19/2018** – destinado a contratação de serviços de oficineiros para Secretaria de Educação. Aberta a sessão, o pregoeiro informou que protocolaram os envelopes nº 1 e nº 2 as seguintes empresas: **CIBELE FRANCO**, CNPJ nº 27.610.127/0001-89, representada pela Sra. Cibele Franco, RG nº 8.640.228-9 PR, **REGIANE DE FREITAS ROMÃO**, CNPJ nº 27.096.519/0001-71, representada pela Srta. Crystian Diego Silvestre Branco, RG nº 12.674.055-7, **APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EIRELI**, CNPJ nº 12.119.539/0001-43, representada pelo Sr. Alonso Santana dos Santos, RG nº 7014512-0 e **PAULO ROBERTO MOREIRA**, CNPJ nº 11.214.840/0001-73, representada pelo Sr. Paulo Roberto Moreira, RG nº 69128211. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que os representantes das empresas presentes apresentassem os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise dos envelopes contendo as taxas administrativas. Em seguida, foi dada oportunidade aos representantes das empresas classificadas de apresentarem seus lances. As empresas **REGIANE DE FREITAS ROMÃO**, CNPJ nº 27.096.519/0001-71, **APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EIRELI**, CNPJ nº 12.119.539/0001-43 e **PAULO ROBERTO MOREIRA**, CNPJ nº 11.214.840/0001-73, apresentaram lances de 0% (zero) por cento. Ato contínuo, o Pregoeiro resolveu realizar um sorteio para escolha da proposta vencedora. Após sorteio foi classificada em primeiro lugar a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA**, CNPJ nº 11.214.840/0001-73. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA**, CNPJ nº 11.214.840/0001-73 e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo por tanto declarada **habilitada**. O representante da empresa **APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EIRELI**, CNPJ nº 12.119.539/0001-43, manifestou interesse em apresentar recurso em razão do profissional indicado pela empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA**, CNPJ nº 11.214.840/0001-73, o Sr. Paulo Roberto Moreira, ter apresentado declaração de matrícula no Curso de Educação Física e não o Certificado de conclusão do curso. O representante da empresa

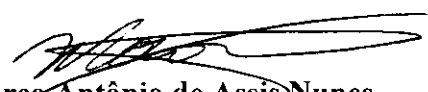


PREFEITURA MUNICIPAL

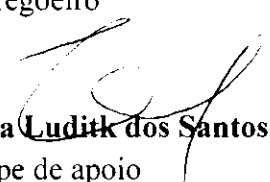
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

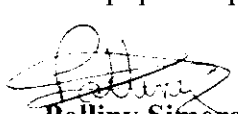
PAULO ROBERTO MOREIRA, CNPJ nº 11.214.840/0001-73, alegou que os documentos apresentados da profissional Rafaela Laura Garcia, comprovam que ela é licenciada em educação física e possui registro no CREF. O representante da empresa **APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EIRELI**, CNPJ nº 12.119.539/0001-43, alega que não foi apresentado o certificado de dança da profissional Rafaela Laura Garcia. O Sr. Paulo Roberto Moreira alega que a dança esta na grade curricular do curso de educação física. Foi então informado pelo pregoeiro que o prazo para apresentação das razões do recurso é 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Ludtke dos Santos, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.


Marco Antônio de Assis Nunes

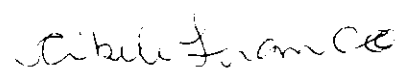
Pregoeiro


Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Equipe de apoio


Polliny Simere Sotto

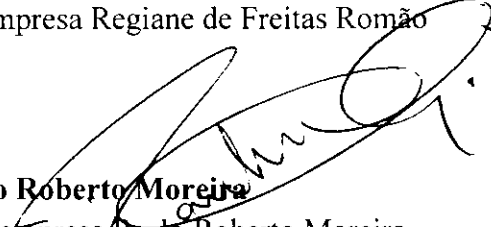
Equipe de apoio


Cibele Franco

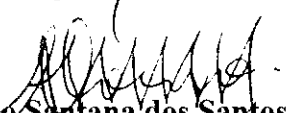
Representante da empresa Cibele Franco


Crystian Diego Silvestre Branco

Representante da empresa Regiane de Freitas Romão


Paulo Roberto Moreira

Representante da empresa Paulo Roberto Moreira


Alonso Santana dos Santos

Representante da empresa APTM Desenvolvimento Profissional - Eireli



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

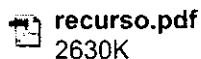
Recurso pregão presencial nº 19/2018

2 mensagens

Ronaldo Cesar Mengato <rocmen_band@hotmail.com>

Para: "licitacao@nsb.pr.gov.br" <licitacao@nsb.pr.gov.br>

16 de abril de 2018 17:15

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

17 de abril de

2018 08:19

Para: Ronaldo Cesar Mengato <rocmen_band@hotmail.com>

Bom dia,

Recebido.

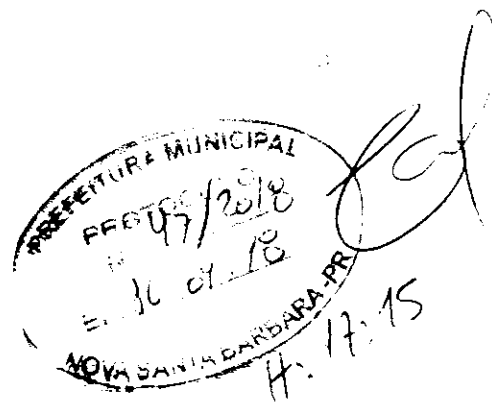
Att,

2018-04-16 17:15 GMT-03:00 Ronaldo Cesar Mengato
<rocmen_band@hotmail.com>:Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone (43) 3266-8114

Dr. Ronaldo Cesar Mengato
OAB/PR Nº. 77180

EXCELENTÍSSIMO SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR

Pregão Presencial nº 019/2018



APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL-EIRELI, já qualificada nesta comissão vem através de seu advogado RECURSAR sobre a credenciamento e habilitação indevida no certame supra desta municipalidade.

O edital do certame em questão, traz no seu bojo o anexo I - Termo de Referência em que dispõe de apenas um Lote com nove itens. Cada item tem como descrição o tipo de oficina, sua carga horária, número de profissionais necessários, **A DEVIDA FORMAÇÃO E CERTIFICADOS**, o valor por oficineiro, valor da empresa e percentual da taxa administrativa.

Recuramos da decisão da comissão ao aceitar a documentação pertinente para o item 4, do lote I, que busca a contratação de profissional para oficina de dança, com exigência de profissional de educação física, com certificado de dança e inscrição no CREF.

Dr. Ronaldo Cesar Mengato
OAB/PR Nº. 77180

Ao apresentar o profissional para dança a empresa PAULO ROBERTO MOREIRA, já qualificada nessa comissão, apresentou declaração de matrícula no CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA e não o Certificado do curso completo exigido, tão menos o comprovante de inscrição no CREF.

Ao ser interpelado pelo representante da empresa aqui recusante, o representante da empresa PAULO ROBERTO MOREIRA, alegou que os documentos apresentados da profissional RAFAELA LAURA GARCIA, comprovavam que a mesma era licenciada em educação física e possuía registro no CREF. Com a mudança do inesperada e brusca do profissional para dança, esqueceu-se o representante da empresa PAULO ROBERTO MOREIRA, do certificado de dança da mesma. Alega ainda o Sr. Paulo Roberto que a dança esta na grade curricular do curso de educação física.

O edital é claro na sua exigência para contratação do profissional:

4. Dança (Educação Física + Certificado de dança + Registro no CREF); grifamos.

Nobre pregoeiro ficou claro e nítido na exigência do profissional, necessário ele deve apresentar comprovante de formação acadêmica em educação física, ou seja, diploma ou similar que comprove a formação não apenas comprovante de matrícula. **O QUE NÃO APRESENTOU!** Ao mudar de profissional para o item apresentou apenas o certificado de conclusão acadêmica e não apresentou o certificado de dança. Alegou que na grade curricular da profissional de educação física tem a matéria dança. Hora nobre pregoeiro, se houvesse a possibilidade de utilizar a grade curricular de educação física, para comprovar aptidão em dança, vossa senhoria não exigiria o **CERTIFICADO DE DANÇA**, especificamente.

Por fim recursamos com pedido para a inabilitação da empresa PAULO ROBERTO MOREIRA, a qual sagrou-se vencedora, todavia por meios que divergem da legislação e do edital em questão.



Dr. Ronaldo Cesar Mengato
OAB/PR Nº. 77180

DA TEMPEVISTIDADE DO RECURSO.

O certame ocorreu em 11 de abril de 2018, abrindo prazo de três dias úteis para o devido recurso, o qual tempestivamente impetramos hoje, dezesseis de abril de 2018.

Vejam a redação dos incisos XVIII a XXI, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02, que tratam do recurso:

"XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor".

DO DIREITO

Como leciona Hely Lopes Meirelles: "a legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso".

Com tal lição no nobre mestre Hely, não pode a administração buscar entendimento diferente ao exigido em lei para favorecer ou desfavorecer qualquer uma das partes.

Seguindo esse raciocínio Henrique Savonitti Miranda, compara as atividades de um gestor privado (Princípio da Autonomia da vontade) as de um gestor público de forma esclarecedora: "O administrador privado conduz seu empreendimento com dominus, agindo com os poderes inerentes à propriedade em toda a sua extensão. Assim, tudo o que não é proibido, é permitido ao gestor privado. Diga-se, ainda, que o administrador privado pode inclusive conduzir ruinosamente seu empreendimento sem que muito possa ser feito por terceiros(...) O gestor público não age como "dono", que pode fazer o que lhe pareça mais cômodo. Diz-se, então, que ao Administrador Público só é dado fazer aquilo que a lei autorize, de forma prévia e expressa. Daí decorre o importante axioma da indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos."

Ainda para Hely Lopes Meirelles: "Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza".

Com tantos ensinamentos, não podemos esquecer que o Edital Como Instrumento Vinculatório Das Partes. O princípio do instrumento convocatório está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: "A Administração **não pode descumprir as normas e condições do edital** ao qual se acha estritamente vinculada", grifamos.

Aceitar o credenciamento e habilitação do Sr. Paulo Roberto foi um ato contrário a legalidade todavia a legislação provê meios que se ajustam e coíbem a ilegalidade praticada, como este recurso, o qual esclarecemos a deficiências legais que foram permitidas durante o certame alhures mencionado.

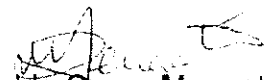
Por fim, o princípio da legalidade é vital para o bom andamento da administração pública, sendo que ele coíbe a possibilidade do gestor público agir por conta própria, tendo sua eficácia através da execução jurídica dos atos de improbidade, evitando a

falta de vinculação à norma e, principalmente, a corrupção no sistema. Essa preocupação se faz constante para que seja atingido o objetivo maior para o país, o interesse público, através da ordem e da justiça. Assim fica demonstrado a arbitrariedade e total desprezo pelas leis o ato praticado pela municipalidade.

Desta acreditando no consenso da municipalidade, conforme aqui demonstrado, que revise seus atos DESABILITANDO a empresa PAULO ROBERTO MOREIRA – ME que erroneamente sagrou-se vencedora tendo em vista os fatos narrados e as violações. Caso não acate a verdade e homologue os vencedores, teremos que buscar judicialmente medida de segurança pelo direito liquido e certo aqui violado. Desta forma sem prejuízo as partes e tendo certeza da atenção dispensada por esta municipalidade, desde já agradecemos atenção.

Bandeirantes, 16 de Abril de 2018

Ana Paula Tavella Machado dos Santos
Diretora/Presidente



Ronaldo Cesar Mengato
OAB 77180/PR



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br> 162

Recurso Pregão Presencial nº 19/2018

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para: Paulo Roberto moreira <paul_ozjr@hotmail.com>

17 de abril de
2018 08:34

Bom dia,

Segue anexo recurso apresentado pela empresa **APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EIRELI**, CNPJ nº 12.119.539/0001-43, quanto ao Pregão Presencial nº 19/2018.

O prazo para apresentação do contra-recurso é de 3 dias úteis.

Att,

Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone (43) 3266-8114

 **Recurso-APTM-Pregao-19-2018.pdf**
2630K

EC
C
+

contratazoante empresa - PATLO, conforme suas razões expressas no recurso administrativo, no qual será contratado cada argumento recusal individualmente, conforme V.saa, na observar nas razões de fato e de direito.

B) DA LEGITIMIDADE

a. Da legitimidade do recurso administrativo

É legítimo a proposição da medida de contrarrazões - prevista no inciso XVII art. 4º da Lei nº 10.520/02, devido a petiçãoária vislumbrar sua adjudicação declarada pela Nobre Pregoeira, pelo simples motivo de ter sido cumpridora todos os mínimos requisitos estabelecidos no edital do Pregão nº 19/2018, a saber, fase de habilitação jurídica, fiscal, econômica e técnica, além de ofertar o menor preço, foi sortada para o desempate, critério utilizado que levou a petiçãoária ao arremate do processo licitatório, proporcionando a segurança jurídica entre as partes. Sendo assim, cabe, portanto, o direito de manifestação recusal de(s) qualquer concorrente(s), bem como o direito líquido e certo de contratar a empresa - PATLO, ora petiçãoária.

Ainda para que não haja dúvidas quanto a legitimidade da presente proposição de contrarrazão com pedido de confirmação da adjudicação e homologação pela autoridade competente, conforme razões que serão expostas "inferius", a petiçãoária ora contrarrazoante, invoca o direito de petição garantido pela Constituição Federal.

No tocante ao direito de petição, a Constituição Federal assegura por meio do art. 5º, inciso XXIV, alínea "a" e, inciso LV, da CF/88, nos seguintes termos:

O direito de petição aos Poderes Públicos em DEFEZA DE DIREITOS ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: XVIII - **declarado o vencedor**, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



"Aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

Também devemos citar que o art. 5º da Constituição Federal⁴ elenca direitos fundamentais da pessoa - humana, ou seja, que não se incluiriam as pessoas jurídicas. Essa orientação inclusive, já foi defendida por Pontes de Miranda.

Atualmente, não há mais espaço para este debate, pois, vários direitos previstos nos incisos do art. 5º referem-se às pessoas jurídicas, como a proteção às associações. Essa é a orientação de Sr. Alexandre de Moraes, atual Ministro do Supremo Tribunal Federal - STF, da qual também comunga José Afonso da Silva. Vejamos.

"a pesquisa no texto constitucional mostra que vários dos direitos arrolados nos incisos do art. 5º se estendem às pessoas jurídicas", tais como o "PRINCÍPIO DA ISONOMIA, O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, O DIREITO DE RESPOSTA, o direito de propriedade, o sigilo da correspondência e das comunicações em geral, a inviolabilidade de domicílio, a garantia do direito adquirido, ao ato jurídico perfeito e à coisa julgada, assim como a proteção jurisdicional e o direito de impetrar mandado de segurança". Há até direito que É PRÓPRIO DE PESSOA JURÍDICA, como o direito à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintos como logotipos e nome fantasia.

Assim, as pessoas jurídicas também podem fazer uso do direito de petição, que, na esfera infraconstitucional foi regulamentada pela Lei nº 9.784/99 . O art. 6º estabelece os requisitos do requerimento inicial, admitindo em casos, até mesmo manifestação

⁴Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (XXXIV) - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: (a) o direito de petição aos Poderes Públicos em DEFESA DE DIREITOS ou contra ilegalidade ou abuso de poder; LV - Aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

⁵Art. 6º O requerimento inicial do interessado, salvo casos em que for admitida solicitação oral, deve ser formulado por escrito e conter os seguintes dados: I - Órgão ou autoridade administrativa a que se dirige; II - Identificação do interessado ou de quem o represente; III - Domicílio do requerente ou local para recebimento de comunicações; IV - Formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos; V - Data e assinatura do requerente ou de seu representante. Parágrafo único. É VEDADA à Administração a RECUSA IMOTIVADA de recebimento de documentos. DEVENDO O SERVIDOR ORIENTAR o INTERESSADO quanto ao suprimento de eventuais falhas.



oral.

Note-se que a lei não exige mais que os requisitos mínimos para que se estabeleça uma relação jurídica processual entre o administrado e a administração pública. Não exige nenhuma formalidade específica, e, por vezes, admite a solicitação oral, que, reduzida a termo, será tombada em processo administrativo.

Merece destaque a previsão do parágrafo único que veda à Administração "a recusa imotivada de recebimento de documentos", ou seja, mesmo estando impenstável, em clara proteção ao cidadão, estando na condição de pessoa física ou jurídica.

Sendo assim, o direito de petição por pessoa física ou jurídica tem como objetivo precípuo, assegurar o exercício das prerrogativas típicas de um Estado Democrático de Direito, que não tolere abusos ou arbitrariedades, permitindo ao cidadão (pessoa física) ou empresa (pessoa jurídica), a possibilidade de vislumbrar igualmente os direitos e obrigações a que está submetida de forma delimitadamente objetiva pelas Leis, essas, "que o protegem e as quais deve se subordinar", para então, tornar-se de fato "um sujeito de direitos e obrigações".

Portanto, o instituto da medida contrarrazoante regida pelo rito específico do inciso XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02, combinada com o direito de petição, tem assento Constitucional e, é condicionada, imprescritível e independente de pagamento de taxas.

Pelos argumentos que serão expostos, esperamos ao fim da análise de admissibilidade por Vossa Excelência - Pregoeiro(a), promova acolhimento integral da presente contratação ora apresentada pela empresa - PAVLO, a fim de que (i) - seja **CONFIRMADA** sua declaração de adjudicação e homologação da peticionária, devido ao cumprimento integral dos mínimos requisitos estabelecidos pelo Edital do Pregão 19/2018, a saber, habilitação jurídica, fiscal, econômica e técnica, bem como em respeito à vinculação ao instrumento

Carla de Jesus, 2023
CER 30/11/2023 - 10:10:00 - 10/11/2023

convocatório, posições Doutrinárias, Recomendações do TCU, TCE e demais decisões dos Tribunais, na melhor forma do Direito e da mais lúdima JUSTIÇA!

Finalmente, superado as questões de legitimidade da presente propositura contrarrazoante, passamos agora para as razões fáticas e do mérito.

2) DAS RAZÕES FÁTICAS - 01

a. Breve relato do certame

A licitante ora contrarrazoante - PAULO participou da sessão pública do certame - Pregão Presencial nº 19/2018, aos onze dias do mês de abril do corrente ano, disputando com outras licitantes, a concorrência do Pregão. Por ter cumprido os requisitos mínimos de habilitação jurídica, fiscal, econômica e técnica, foi declarada adjudicada a seu favor o processo licitatório. Em ato contínuo, a licitante ora recorrente APTM, manifestou em sessão registrando em ata suas razões de recurso. Vejamos:

Ata parte 01 - Manifestação recursal:

resolveu realizar um sorteio para escolha da proposta vencedora. Após sorteio foi classificado em primeiro lugar a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA**, CNPJ nº 11.214.840/0001-73. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA**, CNPJ nº 11.214.840/0001-73 e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada habilitada. O representante da empresa **APT M DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EIRELI**, CNPJ nº 12.119.539/0001-43, manifestou interesse em apresentar recurso em razão do profissional indicado pela empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA**, CNPJ nº 11.214.840/0001-73, o Sr. Paulo Roberto Moreira, ter apresentado declaração de matrícula no Curso de Educação Física e não o Certificado de conclusão do curso. O representante da empresa

Ata parte 02 - Manifestação recursal:

PAULO ROBERTO MOREIRA, CNPJ nº 11.214.840/0001-73, alegou que os documentos apresentados da profissional Rafaela Laura Garcia, comprovam que ela é licenciada em educação física e possui registro no CREF. O representante da empresa **APT M DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EIRELI**, CNPJ nº 12.119.539/0001-43, alega que não foi apresentado o certificado de dança da profissional Rafaela Laura Garcia. O Sr. Paulo Roberto Moreira alega que a dança esta na grade curricular do curso de educação física. Foi então informado pelo pregoeiro que o prazo para apresentação das razões do recurso é 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Ludtke dos Santos, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.



Aduz a licitante ora recorrente – APTM que a peticionária ora contrarrazoante – PAULO, não apresentou o “certificado de dança” da profissional. Por fim, abre-se prazo para recurso e contrarrazão.

3) DAS RAZÕES FÁTICAS - 02

a. Da vedação do excesso de formalismo exacerbado x diligência processual

Sabemos que os atos da administração pública devem ser pautados nos princípios que a regem sua aplicação. Entre os vários princípios norteadores, existem dois superprincípios basilares, são eles: Supremacia do Interesse Público e, Indisponibilidade do Interesse Público, ou seja, seu limite de atuação. Ambos são usados constantemente pelo administrador público, pois, seus atos administrativos afetam diretamente os particulares que mantêm relação contratual com Administração Pública, ou com aquele que depende de diretrizes por ela Administração Pública exarada.

No caso de processo licitatório, desde que não cause prejuízo à administração pública, uma empresa não pode ser excluída do processo de licitação por conta de questões irrelevantes, como omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas.

Com base na doutrina de Hely Lopes Meirelles, o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul confirmou sentença que reconduziu uma empresa à licitação do serviço de água e esgoto de Caxias do Sul. A companhia foi excluída pela autarquia porque não colocou os documentos no envelope correto. Nos dois graus de jurisdição, os julgadores entenderam que a decisão administrativa da autarquia se apegou de forma extrema ao formalismo, mostrando falta de boa vontade com a parte autora. E sem razão, porque nem havia a exigência de tais documentos no lançamento do edital. Vide o acórdão:

“O acórdão do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, em 11 de outubro de 2011, confirmou a sentença do Juízo de primeiro grau, que julgou improcedente a ação de nulidade proposta pela autora, em face da decisão da autarquia, que excluiu a empresa da licitação por não ter colocado os documentos no envelope correto. Nos dois graus de jurisdição, os julgadores entenderam que a decisão administrativa da autarquia se apegou de forma extrema ao formalismo, mostrando falta de boa vontade com a parte autora. E sem razão, porque nem havia a exigência de tais documentos no lançamento do edital. Vide o acórdão:



REFEXAME NECESSÁRIO, LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO, MANEJO DE SECTARANÇA, DESCARTE, FICÇÃO, EXCESSO DE FORMALISMO, MOTIVO RELACIONADO A HABILITAÇÃO, DESCARTE, CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA OU CONCESSÃO DE PRAZO PARA A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO.
(O tipo licitação menor preço deve proporcionar a obtenção da proposta com melhor vantagem econômica à Administração, fator que **PREPONDERA SOBRE FORMALIDADES EXCESSIVAS**, passíveis de serem supridas, como ocorre na hipótese vertida nos autos. **Tratada a fase de habilitação, é desabida a desclassificação em razão de motivo relacionado à habilitação, forte no § 2º do art. 13 da Lei nº 8.666/93. Havendo a falta de DOCUMENTAÇÃO NÃO ESSENCIAL, deve a administração validar sua atuação sem grande apego ao formalismo, através da conversão em diligência, na forma do art. 13, § 3º, Lei nº 8.666/93, ou na concessão de prazo para a juntada, nos termos do art. 13, § 3º, do mesmo diploma legal, motivando na hipótese em aprego, em que todos os licitantes foram habilitados. Precedentes do TJRS e STJ. Sentença confirmada em reexame necessário.**

No caso concreto, há uma grande semelhança ao caso citado "ut supra", pois, tenta a respeitosa empresa ora recorrente - APTM, criar o imbróglho face a exigência do não do certificado, questionando a grade curricular do curso de educação física, alegando não ser suficiente para comprovar a atividade de dança, requerida no processo, entre outras. Note-se que, pretende em seu recurso administrativo, induzir o Nobre Pregoeiro e sua Equipe de Apoio que, notadamente agiu com total imparcialidade e grande esmero no processo em tela, portanto, não cabendo espaço para tais apontamentos que já estão há tempos superados pelos órgãos hierárquicos administrativos e pelo judiciário.

Voltado à citação do caso assemelhado, a saber, a eliminar concedida face ao excesso de formalismo e rigorismo exacerbado, a juíza tornou definitiva a eliminar concedida antes de julgar o mérito da demanda. Concedida a segurança, a empresa autora foi reconduzida ao processo licitatório.

A luz do exposto, cabe ao respeitoso Pregoeiro e sua Equipe de Apoio - do município de Nova Santa Barbara, proceder com o recebimento e conhecimento da contratação, na sequência, encaminhar para autoridade competente proclamar a acertada decisão

E
C
+

EC ADVOCACIA

de declarar adjudicada e homologada a empresa ora contratante - PATIO, devido ter cumprido os requisitos mínimos de habilitação jurídica, fiscal, econômica e técnica, ora estabelecidas no edital, bem como antes do encaminhamento proceda com a aplicabilidade do instituto da "diligência" no caso em tela, averiguando novamente os documentos já trazidos à baila do processo licitatório por meio do invólucro nº 02 documentos de habilitação, comprovando que tais documentos produzem EFEITOS ESPERADOS, ou seja, ele(s) demonstra a atividade de danga. Sendo assim, mesmo sem muito esforço cognitivo como já notado em sessão do certame todo o alegado nesta peça pelo respeitoso Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, restando apenas o fácil entender por parte da respeitosa licitante ora recorrente - APTM, sendo então o necessário instituto da diligência para pacificar a celeuma criada.

b. Do instituto da diligência e sua aplicação no caso concreto

As licitações públicas, como é cediço, visam à contratação mais vantajosa, e nem sempre o menor preço significa vantagem ao ente que a promove a referida licitação. A busca pela contratação mais vantajosa deve seguir procedimento próprio delimitado em Leis, Doutrinas, Jurisprudências e, nas regras do instrumento convocatório, com observância de princípios constitucionais e respeitando a isonomia entre os interessados e com a segurança jurídica entre a administração e o futuro Contratado, ou seja, o licitante.

Contudo, cabe zizar, a análise dos documentos apresentados nem sempre é isenta de questionamentos quanto às informações ali prestadas.

Muitas vezes os documentos são reproduções ilegíveis, ou com informações obscuras, confusas, inverídicas, ou até mesmo os casos de omissão, ou também nos casos em que um só documento produz EFEITOS aos demais documentos arrolados, portanto, não se torna inteligível a exaustiva repetição daquilo que se vê no primeiro momento, como é o caso concreto.



Para situações como essas citadas ou até mesmo a situação vivida por esta contratante, a Lei 8.666/98 dispõe o nobre Pregoeiro(a), a promoção de diligências, intuito que garantir uma decisão acertada a ser tomada, haja vista, a tentativa atropelada da recorrente em inabilitar esta contratante com argumentos pillos. Veja o dispositivo:

"Art. 17. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
(...)
§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta."

De modo simplório, tem-se que a Lei faculta a realização de diligências para sanear dúvidas que podem surgir durante o processo licitatório sobre os documentos dos licitantes. Muitas outras questões emergem desse procedimento, tais como a extensão das diligências, a participação do licitante, a possibilidade do concurso de recursos, a inclusão de documentos,

Mas a pretenção aqui, é garantir uma decisão justa e não arbitrária, onde está licitante ora contratante - PATIO, pedi gentilmente ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio ligados ao órgão licitador, a saber, município de Nova Santa Bárbara, que promovam a diligência face aos documentos apontados como insuficiente pelo recorrente - APTEL, averiguando novamente se os documentos já trazidos à baila do processo licitatório por meio do invólucro nº 02 documentos de habilitação, produz SETS EFETOS ESPERADOS ou não produz SETS EFETOS ESPERADOS, a saber, se qualquer um deles comprovem que a empresa ora contratante demonstrou possuir profissional técnico de educação física habilitado no respectivo conselho, bem como se nos documentos tem evidências de que a profissional possui legitimidade na atividade de dança aplicado no curso de graduação de educação física.

4) DO MÉRITO

a. Elementos do mérito do recurso administrativo

O mérito da medida contrarrazoante pode ser constatado nas razões fáticas - 01 e seguintes, razões fáticas - 02 e seguintes, além da fundamentada matéria de direito, doutrinas, jurisprudências STJ e acórdão do TCU.

Após verificado os requisitos acima exarados, tem-se que, a Constituição Federal assegura a todo aquele que afirma ter sofrido lesão ou na eminência de sofrer, tem direito individual de invocar que a jurisdição instaure processos judiciais ou administrativos e, pedir a tutela, é o que se dá o nome de ação.

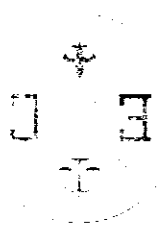
Pode - se dizer que, no âmbito do processo judicial ou administrativo, existe um trinômio. São eles: pressupostos processuais, condições da ação e mérito.

Considerando que os pressupostos "extrínsecos" dá o direito da licitante - PAULO apresentar contrarrazões contra o recurso administrativo apresentado pela licitante - APTM;

Considerando que os pressupostos "intrínsecos" estabelece os requisitos da tempestividade no qual se cumpri;

Considerando que, a condição da ação, ou seja, o interesse de agir e legitimidade estão presentes e preenchidos nesta peça;

Considerando que, o conjunto de fatos e provas trazidas à baila da medida contrarrazoante, orienta a formação da futura decisão administrativa **ACERTADA**, bem como servirá para dar "azo" à Autoridade Superior **RATIFICAR** a decisão em sede primária, bem como do devido amparo necessário ao mérito da ação contrarrazoante;



Considerando que a tal medida se encontra tempestiva, legítima e possui o interesse de agir, bem como todos os elementos necessários para o exercício de análise da medida recusal estão previstos na peça, não há outro caminho a ser seguido a não ser o deferimento total da presente demanda contrarrazoante;

ACEITAR os argumentos pífios da licitante - AP'VM, que tenta de forma atropelada habilitar a empresa ora contrarrazoante, é reviver a parábola do maior filósofo da humanidade que disse: "Cuidado com os falsos profetas, que vêm até vós vestidos como ovelhas, mas, interiormente, são lobos devoradores";

Esta passagem refere-se que, a verdadeira natureza é revelada pelas ações, então, é o DEVER da contrarrazoante - PATLO e município de Nova Santa Bárbara por meio de sua Autoridade Competente, evitar que seja revelada natureza das tentativas criadas pela a licitante ora recorrente - AP'VM.

5) DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E DO PEDIDO

a. Da aplicabilidade dos pedidos

Considerando que, a linha argumentativa adotada na presente proposta contrarrazão, dentre outras argumentações, asseverou-se precipuamente no fato de que (i) - seja CONFIRMADA sua declaração de adjudicação e homologação da petiçãoária, devido ao cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica e, por isso faz necessário o DEFERIMENTO, conforme se fez demonstrado e comprovado através dos aspectos fáticos e do mérito apresentado na medida contrarrazoante "ui supra";

Considerando que, a busca pela salutar JUSTIÇA, não ofende, e, nem lesa nenhum dos servidores públicos do Município de Nova Santa Bárbara por que "Qui jure suo vitare nēmīnem laedit", isto é, "Quem usa o seu direito, não lesa ninguém", apenas se busca pela aplicabilidade da justiça;

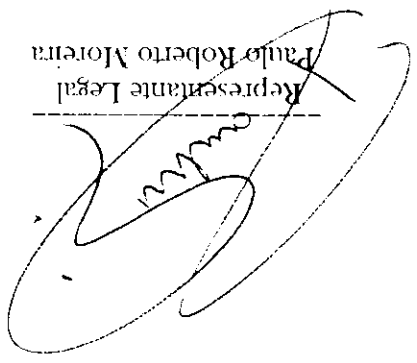
E
C
+

EC ADVOCATIA

Finalmente, diante da admissibilidade da presente medida contrarrazoante ora apresentada PEÇO que seja exercido o conhecimento da medida proposta, após, conhecido, promova a análises fáticas 01 e 02, reconhecendo após a facultada diligência, ainda, requer ao Excelentíssimo Pregoeiro(a), DIGNO a reconhecer à injusta tentativa da licitante ora recorrente - APTVI sagrar-se vencedora do certame, haja vista, não admitir os fatos e ainda criar celeumas e, nos termos adrede expandidos, adote as medidas necessárias para proceder assim, com a decisão de declarar a licitante ora contrarrazoante - PÁVIO adjudicada e homologada para execução do processo licitatório em tela, tudo em cumprimento da norma legal administrativa, cujo DEFERIMENTO enquadra-se, plenamente, no caráter imperativo da lei, i.e., "lex jubet, non suadet", ou seja, "a lei obriga não persuade".

Atenciosamente,

Cornélio Procopio, 18 de abril de 2018.



Representante Legal
Paulo Roberto Moreira

Rua Senador Souza Naves, 771, Sala 014
CEP 86025-040 - Londrina/PR

1935 17-2501-2000

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEPLAF

FOIA b 7 - D, because release could result in identification of confidential sources.

[illegible]

DATE	TIME	LOCATION	REMARKS
1944-10-10	08:00	10000	10000
1944-10-11	08:00	10000	10000
1944-10-12	08:00	10000	10000
1944-10-13	08:00	10000	10000
1944-10-14	08:00	10000	10000
1944-10-15	08:00	10000	10000
1944-10-16	08:00	10000	10000
1944-10-17	08:00	10000	10000
1944-10-18	08:00	10000	10000
1944-10-19	08:00	10000	10000
1944-10-20	08:00	10000	10000
1944-10-21	08:00	10000	10000
1944-10-22	08:00	10000	10000
1944-10-23	08:00	10000	10000
1944-10-24	08:00	10000	10000
1944-10-25	08:00	10000	10000
1944-10-26	08:00	10000	10000
1944-10-27	08:00	10000	10000
1944-10-28	08:00	10000	10000
1944-10-29	08:00	10000	10000
1944-10-30	08:00	10000	10000
1944-10-31	08:00	10000	10000

SECRET - 2025 RELEASE
 2025 RELEASE UNDER E.O. 14176





CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Pregoeiro

Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 18/04/2018.

Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria o recurso apresentado pela empresa **A APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EIRELI**, CNPJ nº 12.119.539/0001-43 e contrarrazões apresentada pela empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA**, CNPJ nº 11.214.840/0001-73, no processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob nº 19/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de oficinairos para Secretaria de Educação, para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

178

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos; Pregoeiro Oficial e equipe

Assunto: Análise final do pregão presencial n. 019/18. Ainda, análise de recurso administrativo interposto por participante do certame.

Versa o presente parecer acerca da análise final do pregão presencial n. 019/18, destinado à contratação de oficineiros; ainda, análise de recurso administrativo interposto pela participante no certame: *ATPM Desenvolvimento Profissional - Eireli*, que se insurgiu quanto a habilitação da empresa que restou adjudicatária do objeto da licitação.

Com relação aos fundamentos do recurso, a Recorrente pontuou que o profissional indicado pela adjudicatária para o item dança, Sr. Paulo Roberto Moreira, em que pese em nome dele ter ocorrido a apresentação de diploma do curso de dança e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

179

comprovante de registro no órgão profissional de fiscalização da categoria, CREF, na qualidade de provisionado, ele não concluiu a graduação no curso de educação-física, estando cursando, e o que é requisito do edital, logo a necessidade de inabilitação.

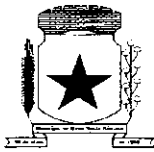
O recurso foi subscrito por advogado, porém sem procuração.

Dada a oportunidade à adjudicatária de responder ao recurso, ela rechaçou os fundamentos da insurgência, alegando, ainda, que no rol de profissionais indicados para a licitação em tela há profissional graduada em educação-física, o que satisfaria o requisito e afastaria o apontamento.

Vieram-me os autos. Passo a fundamentar e em seguida opino.

O ponto central de discussão no processo em baila é se a adjudicatária cumpre ou não cumpre a habilitação profissional exigida para ministração da oficina de dança.

Pois bem. Antes de mais nada, é preciso mencionar que quando da confecção do edital, o Departamento competente entendia que para dar aulas de dança seriam necessários os seguintes requisitos -



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

130

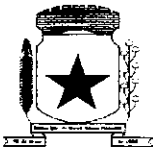
até em razão de experiências vividas em outras oportunidades pela Prefeitura Municipal: ser graduado em educação-física, ter o registro no CREF e, o que alguns considerariam um *plus*, mas que a Administração tem o total direito de pedir, ter diploma de curso de dança.

Até aí, não se tinha ciência de que alguns agentes são legitimados a dar aulas de dança mesmo sem a graduação no curso de educação-física, sendo legitimados, inclusive, pelo próprio CREF, que, aliás, emite autorização e até carteira de registro de habilitação. São os profissionais denominados de provisionais, isto é, "àqueles que até 1º de setembro de 1998 - data da entrada em vigência da Lei n. 9.696 - que dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação-Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação-Física, "tenham comprovadamente exercido atividades próprias dos Profissionais de Educação-Física, nos termos a serem estabelecidos pelo Conselho Federal de Educação-Física".

Da respectiva legislação se esgota:

Lei n. 9.696, de 01º de setembro de 1998.

Art. 1º O exercício das atividades de Educação-Física e a designação de Profissional de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

181

Educação-Física é prerrogativa dos profissionais registrados nos Conselhos Regionais de Educação-Física.

Art. 2º Apenas serão inscritos nos quadros dos Conselhos Regionais de Educação-Física os seguintes profissionais:

I - os possuidores de diploma obtido em curso de Educação-Física, oficialmente autorizado ou reconhecido;

II - os possuidores de diploma em Educação-Física expedido por instituição de ensino superior estrangeira, revalidado na forma da legislação em vigor;

III - os que, até a data do início da vigência desta Lei, tenham comprovadamente exercido atividades próprias dos Profissionais de Educação-Física, nos termos a serem estabelecidos pelo Conselho Federal de Educação-Física.

- grifos - .

Justamente o caso do Sr. Paulo Roberto Moreira, e a inscrição no CREF, conforme consta no processo licitatório (documento de identidade profissional), comprova a sua situação de profissional provisionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

182

E o provisionado tem **direito adquirido** de atuar em área de competência do profissional de Educação-Física, seja pela legislação citada alhures e/ou pelo princípio fundamental da irretroatividade da Lei, conforme art. 5º, inc. XXXVI da Constituição da República de 1988: "XXXVI - a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada."

Donde, pensar do contrário se feriria o princípio da segurança jurídica conferida aos cidadãos.

Destarte, de acordo com as razões recursais, ainda, sua impugnação, em que pese o profissional indicado pela adjudicatária para o curso de dança não possuir graduação no curso de Educação-Física, **ele é legitimado a ministrar as aulas** - como se graduado fosse, cumprindo, portanto, o requisito de habilitação do edital.

No mais, a título de acréscimo, sendo um direito adquirido, não pode ele ser tolhido por lei *quiçá por edital licitatório*, eis a disposição e a imperatividade da Norma Constitucional.

Com efeito, opino pelo **não-acolhimento** das razões recursais lançadas pela participante no



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

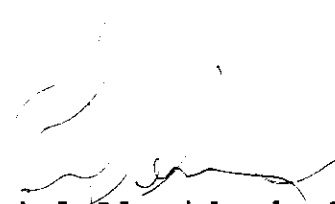
183

certame: *ATPM Desenvolvimento Profissional - Eireli*,
e o entendimento pela satisfação dos requisitos de
habilitação pela empresa Paulo Roberto Moreira,
adjudicatária.

Por fim, como o processo/procedimento
encontra-se, aparentemente, regular, que ele possa
ser elevado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para
homologação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 23 de abril de
2018.


Gabriel Almeida de Jesus

Procurador Jurídico



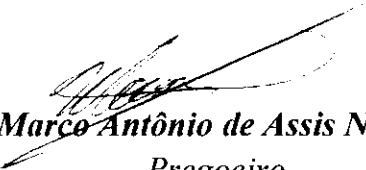
Parecer da Comissão de Pregão

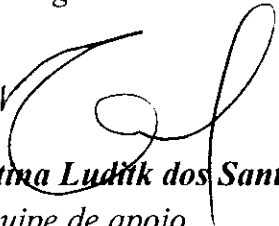
Edital: Pregão Presencial nº 19/2018

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, designada pela Portaria nº 080/2017, em consideração ao recurso formulado pela empresa **APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EIRELI**, CNPJ nº 12.119.539/0001-43 e contrarrazões apresentada pela empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA**, CNPJ nº 11.214.840/0001-73, tendo por fundamento o contido no parecer jurídico anexo, resolve **INDEFERIR** o recurso apresentado e **HABILITAR** a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA**, CNPJ nº 11.214.840/0001-73.

Comunique-se a empresa, bem como publique-se a presente decisão para se garantir a transparência e publicidade necessária a todos os atos da Administração.

Nova Santa Bárbara, 23 de abril de 2018.


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro


Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Equipe de apoio


Polliny Simere Sotto
Equipe de apoio



REFEITURA MUNICIPAL

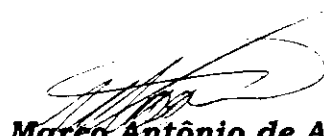
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º 19/2018, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 24/04/2018.



Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro – Portaria 080/2017



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 19/2018**, destinado a contratação de serviços de oficineiros para Secretaria de Educação, a favor da empresa que apresentou maior desconto, sendo ela: **PAULO ROBERTO MOREIRA**, CNPJ n.º 11.214.840/0001-73, que apresentou **taxa administrativa de 0% (zero por cento)**, sendo que o valor máximo estimado é de **R\$ 154.053,60** (cento e cinquenta e quatro mil e cinquenta e três reais e sessenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Eric Kondo
Prefeito Municipal

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 8/2018**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, enfeites natalinos, suprimentos de informática e outros, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **HC SUPRIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 17.951.624/0001-97, num valor de **R\$ 11.653,47** (onze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), **DIBEL ALIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ n.º 00.173.840/0001-56, num valor de **R\$ 17.282,51** (dezesete mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), **COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA**, CNPJ n.º 08.574.064/0001-08, num valor de **R\$ 27.225,33** (vinte e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), **PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI ME**, CNPJ n.º 28.257.900/0001-38, num valor de **R\$ 45.993,17** (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e dezessete centavos), **MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI**, CNPJ n.º 17.063.665/0001-47, num valor de **R\$ 17.660,20** (dezesete mil, seiscentos e sessenta reais e vinte centavos), **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME**, CNPJ n.º 17.992.596/0001-56, num valor de **R\$ 17.389,54** (dezesete mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA**, CNPJ n.º 01.763.210/0001-02, num valor de **R\$ 6.582,70** (seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), **MONICA REGINA DE MELLO FARIA ME**, CNPJ n.º 17.353.208/0001-97, num valor de **R\$ 10.933,07** (dez mil, novecentos e trinta e três reais e sete centavos), **CANCHA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ n.º 07.284.883/0001-58, num valor de **R\$ 9.417,45** (nove mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos) e **PONTO DO XADREZ LTDA ME**, CNPJ n.º 17.724.828/0001-95, num valor de **R\$ 2.348,99** (dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 19/2018**, destinado a contratação de serviços de oficinheiros para Secretaria de Educação, a favor da empresa que apresentou maior desconto, sendo ela: **PAULO ROBERTO MOREIRA**, CNPJ n.º 11.214.840/0001-73, que apresentou taxa administrativa de 0% (zero por cento), sendo que o valor máximo estimado é de **R\$ 154.053,60** (cento e cinquenta e quatro mil e cinquenta e três reais e sessenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018 - SRP

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 21/2018**, destinado ao registro de preço para eventual aquisição de metalon, tubos, canos galvanizados, cantoneiras, ferros e outros, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990**, CNPJ n.º 29.935.820/0001-57, num valor total de **R\$ 11.328,10** (onze mil, trezentos e vinte e oito reais e dez centavos) e **SUSANA CAROLINE CARVALHO FAGA GALLI**, CNPJ n.º 20.126.669/0001-31, num valor total de **R\$ 63.460,60** (sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

Errata de Publicação do Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 13/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição 1220, em 18/04/2018, e no Jornal A Cidade Regional, em 18/04/2018, sendo que:

Onde se lê:
JS SIMOES EIRELI ME, CNPJ n.º 26.981.059/0001-00, num valor de **R\$ 6.797,94** (seis mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Leia-se:
JS SIMOES EIRELI ME, CNPJ n.º 26.981.059/0001-00, num valor de **R\$ 3.197,94** (três mil, cento e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos).

Nova Santa Bárbara, 24 de abril de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 108/2018

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Leis Municipais nº 809/2016 e nº 771/2015**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	CÍCERO MIGUEL DE LIRA
Cargo:	Motorista
Secretaria/Departamento:	Saúde
Quantidade de Diárias:	20 (vinte)
Valor (R\$):	R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)
Destino:	DIVERSOS
Objetivo da Viagem:	SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA CÍCERO MIGUEL DE LIRA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data do Pagamento:	24/04/2018
Nº do Pagamento:	2659/2018

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 109/2018

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Leis Municipais nº 809/2016 e nº 771/2015**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	DIENNY MANUELLI LOURENÇO DE MOURA
Cargo:	Enfermeira
Secretaria/Departamento:	Saúde
Valor (R\$):	R\$ 30,00 (Trinta Reais)
Destino:	LONDRINA-PR
Objetivo da Viagem:	SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA A ENFERMEIRA DIENNY MANUELLI LOURENÇO DE MOURA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA-PR, NO DIA 17 DE ABRIL DE 2018, ONDE PARTICIPARÁ DA REUNIÃO OFICINA II PLANO DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO À SAÚDE DE POPULAÇÕES EXPOSTAS AOS AGROTÓXICOS.
Data do Pagamento:	24/04/2018
Nº do Pagamento:	2660/2018

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 110/2018

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Leis Municipais nº 809/2016 e nº 771/2015**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	DIENNY MANUELLI LOURENÇO DE MOURA
Cargo:	Enfermeira
Secretaria/Departamento:	Saúde
Valor (R\$):	R\$ 30,00 (Trinta Reais)
Destino:	CORNÉLIO PROCÓPIO-PR
Objetivo da Viagem:	SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA A ENFERMEIRA DIENNY MANUELLI LOURENÇO DE MOURA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, NO DIA 09 DE ABRIL DE 2018, ONDE PARTICIPARÁ DA REUNIÃO SOBRE O CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO 2018, CAMPANHA DE VACINAÇÃO DA INFLUENZA E DESCENTRALIZAÇÃO DOS EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAIS.
Data do Pagamento:	24/04/2018
Nº do Pagamento:	2661/2018

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Púlblicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariioficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por: Certificado Digital - Nova Santa Bárbara - Prefeitura Municipal - 9556104000180 - NSB
SERASA - Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparencia.parana.com.br/donosi/>

Congonhinhas.
ntos Eireli - EPP.
to o fornecimento de um veículo zero
centivo Financeiro de Investimento para
de Qualificação da Atenção Primária à
ATADA, apenas ao Processo Licitatório.

ta e quatro mil e quatrocentos reais).
o será efetuado à vista, em até 10 (dez)
Jo através de depósito e/ou transferência
RATADA, condicionados à apresentação
réditos Previdenciários.

termo será recebido em remessa única,
venta) dias.

Paraná.

le abril de 2018.(aa.)-Viviani Mara Rosa
Jo FMS.

EIRELI, CNPJ nº 17.063.665/0001-47, num valor de R\$ 17.680,20 (dezoito mil, seiscentos e sessenta reais e vinte centavos), MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME, CNPJ nº 17.992.596/0001-56, num valor de R\$ 17.389,54 (dezoito mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ nº 01.763.210/0001-02, num valor de R\$ 8.582,70 (oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta centavos) MONICA REGINA DE MELLO FARIAS ME, CNPJ nº 17.353.206/0001-87, num valor de R\$ 10.933,07 (dez mil, novecentos e trinta e três reais e sete centavos), CANCHA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.294.883/0001-58, num valor de R\$ 9.417,45 (nove mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos) e PONTO DO XADREZ LTDA ME, CNPJ nº 17.724.828/0001-95, num valor de R\$ 2.348,99 (dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 19/2018, destinado a contratação de serviços de oficinairos para Secretaria de Educação, a favor da empresa que apresentou maior desconto, sendo ela: PAULO ROBERTO MOREIRA, CNPJ nº 11.214.840/0001-73, que apresentou taxa administrativa de 0% (zero por cento), sendo que o valor máximo estimado é de R\$ 154.053,60 (cento e cinquenta e quatro mil e cinquenta e três reais e sessenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018 - SRP

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 21/2018, destinado ao registro de preço para eventual aquisição de metalon, lubos, canos galvanizados, cantoneiras, ferros e outros, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990, CNPJ nº 29.935.820/0001-57, num valor total de R\$ 11.328,10 (onze mil, trezentos e vinte e oito reais e dez centavos) e SUSANA CAROLINE CARVALHO FAGA GALLI, CNPJ nº 20.126.669/0001-31, num valor total de R\$ 63.460,60 (sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

RITÓRIO PARANÁ

em Geral
Renda e Previdência
mento de Firmas

em Geral e na sua Empresa

1990 - 11 - 101 (43) 324-107

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta		Despesas	
Receitas	Valores	Despesas	Valores
Títulos	Valores	Títulos	Valores
RECEITAS CORRENTES	18.335.719,15	DESPESAS CORRENTES	14.103.271,5
RECEITA TRIBUTÁRIA	596.691,11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.414.008,7
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	74.068,51	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.689.262,8
RECEITA PATRIMONIAL	158.898,15		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.418.752,96		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.167,42		
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.011.117,53		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.011.117,53		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.421.235,73		
RENÚNCIA	-21.158,37		
DESCONTOS CONCEDIDOS	-4.810,58		
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO D	-2.383.298,78	SUPERÁVIT	2.822.329,4
TOTAL	18.925.800,95	TOTAL	18.925.800,95
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	2.822.329,44		
RECEITAS DE CAPITAL	1.159.821,89	DESPESAS DE CAPITAL	2.406.836,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	534.177,05	INVESTIMENTOS	1.977.148,01
ALIENAÇÃO DE BENS	307.607,30	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO D	429.690,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	318.037,54	SUPERÁVIT	1.575.312,33
TOTAL	18.085.422,84	TOTAL	18.085.422,84
RECEITAS CORRENTES	18.925.800,95	DESPESAS CORRENTES	14.103.271,5
RECEITAS DE CAPITAL	1.159.821,89	DESPESAS DE CAPITAL	2.406.836,01
TOTAL	18.085.422,84	SUPERÁVIT	1.575.312,33
		TOTAL	18.085.422,84



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

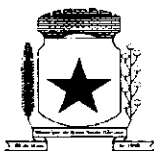
ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **PAULO ROBERTO MOREIRA**, CNPJ nº 11.214.840/0001-73, que apresentou **taxa administrativa de 0% (zero por cento)**, sendo que o valor máximo estimado é de **R\$ 154.053,60** (cento e cinquenta e quatro mil e cinquenta e três reais e sessenta centavos),. Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 19/2018**.

Nova Santa Bárbara, 26/04/2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

Errata de Publicação do Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 12/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição 1224, em 24/04/2018, e no Jornal A Cidade Regional, em 25/04/2018, sendo que:

Onde se lê:

Sendo que o valor máximo estimado é de **R\$ 154.053,60** (cento e cinquenta e quatro mil e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Leia-se:

Sendo que o valor máximo estimado é de **R\$ 142.642,56**, (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Nova Santa Bárbara, 04 de maio de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 03.478.563/0001-88, com sede na Avenida Brasília, S/N, Quadra 33 Lote 09 - CEP: 76220000 - Bairro: Setor Aeroporto, Fazenda Nova/GO, neste ato representado pelo **Sr. Marcus Vinícius Azeredo Costa**.

OBJETO: Aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, para Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 115.770,00, (cento e quinze mil, setecentos e setenta reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 01/08/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Emenda parlamentar nº 08854.896000/1170-01.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/05/2018.

**ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018**

Errata de Publicação do Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 12/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição 1224, em 24/04/2018, e no Jornal A Cidade Regional, em 25/04/2018, sendo que:

Onde se lê:

do que o valor máximo estimado é de **R\$ 154.053,60** (cento e cinquenta e quatro mil e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Leia-se:

Sendo que o valor máximo estimado é de **R\$ 142.642,56**, (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Nova Santa Bárbara, 04 de maio de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018 - SRP**

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 20/2018**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **CLÍNICA MÉDICA STECCA**, CNPJ nº 16.716.882/0001-26, num valor total de **R\$ 248.400,00** (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018 - SRP**

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 23/2018**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de enxoval hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **SONIA REGINA DOS SANTOS 03061664963**, CNPJ nº 14.197.703/0001-66, num valor de **R\$ 1.439,50** (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) e **FERNANDA BENTO DA SILVA 03069239986**, CNPJ nº 17.016.954/0001-95, num valor de **R\$ 2.232,00** (dois mil, duzentos e trinta e dois reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 01/2014**

CONTRATANTE: SAMAE DE NOVA SANTA BÁRBARA
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

OBJETO: LICENCIAMENTO, NÃO EXCLUSIVO, DOS DIREITOS DE USO DE CÓPIA DE SISTEMAS EQUIPLANO

VIGÊNCIA: 04 MESES DE 01/05/2018 A 31/08/2018

VALOR MENSAL: R\$=1.597,01 (HUM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E UM CENTAVO)

VALOR TOTAL: R\$=6.388,04= (SEIS MIL, trezentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).

RECURSO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: MARCOS LEANDRO DE LIMA

NOVA SANTA BÁRBARA, 27 de abril de 2018.

GERSON NOGUEIRA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC
SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado
através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

[illegible]

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2/2018

REF: TOMADO DE REGISTRO N.º 12018
PARTES: MICHÉLENE DE LOS RÍOS, persona jurídica de derecho público interno.
Inscripción no CNP: 7.501.501-00, con sede administrativa en la Ruta Villavieja

Estado Unidos, 1511 - CEP: 07045-010, Maringá - PR, haste e impressões para SR.

OSBETOR CONSULTING de empresas especializadas para solucionar problemas
serviços de treinamento e ser executada na queda de esportes de aventura. E, além
Gonçalves Patrício

VALORE DE AVALIO: 99 (Novecentos e noventa e nove reais) - Contidos e pert.dos bens de sociedade, ou
PRazo DE VIGENCIA: 99 (Novecentos e noventa e nove dias) - Contidos de data de assinatura, ou
PRazo DE EXCUsAO: 60 (sessenta) dias, contidos de data de assinatura, ou seja

SECRETARIA: Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.
FISCAL: Anelise Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: GERALDO ALVES DE JESUS, OAB/RN nº 81.963.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/2018.

REF.: PARECER PROPOSTA Nº 102018
EXLTO DO CONSELHO DE MINISTROS
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA, POSESSOR JURÍDICO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO NO CNPJ 30.679.855-01, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA VILHARDO

Barro: Centro, Nova Santa Barbara/PR, neste local representado pelo Sr. Fernando Cesar
Kondo, e a empresa FERNANDO CESAR LARINI, EPP, inscrita no CNPJ nº 04.504.238/0001-05, com sede na Rua Antonio Ferreira, 643 Posto - CEP. 86250000
Baleiaocão e morada: 727, neste ato representado pelo Sr. Fernando Cesar Lari-
ni, inscrito no CNPJ nº 04.504.238/0001-05, com sede na Rua Antonio Ferreira, 643 Posto - CEP. 86250000

LEITÃO, OSEAS O. JORNAL DO DEBATE PARA INQUIRIR DE COMUNITARIOS (Caso de estudo: comunidade de São João do Rio Preto, município de São João do Rio Preto, Mato Grosso do Sul). 1998. 104 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação Social). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1998.

SECRETARIA. Secretarías Municipales.
RECURSOS. Secretarías Municipales.
FISCAL. Oficina General de Planeación y Presupuesto. 19 de mayo de 2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: GERAL ALMEIDA DE JESUS; OAB/PR n.º 81.963.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/05/2018.

REF: Pregão Presencial nº 102018
PÁTEB: Município de Nova Santa Barbara, pessoa jurídica de direito público interno
inscrição no CNPJ nº 09.556.180/0001-50, com sede administrativa na Rua Vitorino

81, com sede na Avenida Walter Guimarães de Costa, 411, Ipiranga, CEP: 88250-000 - Blumenau, SC.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de combustível (gasolina).
VALOR: R\$ 170.527,50. (cento e setenta mil, quinhentas e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
PRazo DE VIGêNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

SECRETARIA: Secretarias Municipais
RECURSOS: Secretarias Municipais
FISCAL: Assessoria Técnica Gestão Budgetária/2018

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB nº 81.043

As condições apresentadas constituíram-se assim o fator decisivo para a Afirmação da Secretaria Municipal de Educação, considerando-se sucessivamente o candidato mais indicado ao cargo de Prefeito Municipal de Nova Friburgo.

centro de classificação dos candidatos aprovados no
diploma no item 7.2 (tome Edital)

As instituições comunitárias no item 1.2, desde 1991, para prestarem as atividades de Assistência de

...to the ...

os institutos de ensino de forma presencial, mas o transporte de R\$ 1.000 reais mensais por turma (o resarcimento sera pago pela propria institucao).

Para a fundo de resarcimento o valor de R\$ 150,00

Para o ensino de História, a abordagem da época é adequada para desenvolver as habilidades de análise e interpretação de fontes históricas, bem como a compreensão do contexto social e político da época.

trios ao Programa, prática de atos de indisciplina, mal e emocional

005 01100 - P.12

[Handwritten signature]

~~CONFIDENTIAL~~

ANEXO I
PROGRAMA

10/05/2018	
07/09/2018	
04/05/2018	

11/05/2018	MEMO A CASSIOTOMBO INACIEM
12/05/2018	EL

13/05/2018	100 Sufinfrancado
------------	-------------------

INS DE SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE
MAIS ALFABETIZAÇÃO

Insertion:

APPENDIX F



Contrato nº 21/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA PAULO ROBERTO MOREIRA ME, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Referente Pregão Presencial n.º 19/2018

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 19/2018**, de um lado, **O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.214.840/0001-73, com sede na Rua Armando Michelato, 480 - CEP: 86300000 - Bairro: Conj Fortunato Sibin, Cornélio Procopio/PR, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Roberto Moreira**, inscrito no CPF nº 038.364.399-64, RG nº 6.912.821-1, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços de oficinairos, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 19/2018 e especificado abaixo:

Item	Oficina	Carga horária semanal	Nº Profissionais	Nome do oficinairo indicado	Valor por oficinairo	Valor da empresa	Taxa administrativa ofertada (%)
1.	Artes Marciais	16h	01	João Cícero Viana	800,00	1.398,46	0%
2.	Artesanato	16h	01	João Cícero Viana	800,00	1.398,46	0%
3.	Banda e Percussão Musical	16h	01	Rafael Aparecido da Silveira	800,00	1.398,46	0%
4.	Dança	16h	01	Paulo Roberto Moreira	800,00	1.398,46	0%
5.	Ginástica	16h	01	Rafaela Laura Garcia	800,00	1.398,46	0%
6.	Informática	20h	01	Ducilene Batista Ribeiro	900,00	1.573,26	0%
7.	Orientação de Estudos	40h	02	Lenice Nunes dos Santos e Márcia Carine Marino	1.800,00	3.146,52	0%



8.	Recreação	16h	01	Edson Oliveira Rodrigues de Moura	800,00	1.398,46	0%
9.	Xadrez Tradicional	20h	01	Luan Christian da Cruz	900,00	1.573,26	0%

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão serem prestados na Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano e Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para início da prestação dos serviços é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial n.º 19/2018 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 11 de abril de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA um valor mensal de **R\$ 17.830,32 (dezesete mil, oitocentos e trinta reais e trinta e dois centavos)**, totalizando **R\$ 142.642,56, (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o avençado no contrato, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS, apresentação da relação nominal de oficinheiros contratados, fazendo juntar cópia do contrato de trabalho e/ou do respectivo registro na CTPS, cópia dos depósitos bancários referente aos salários pagos no mês de referência ao oficinheiro, cópia das guias que



comprovem os recolhimentos previdenciários e fundiários devidos com base na contratação adotada pela empresa, cópia da folha ponto e/ou de frequência do oficineiro que demonstrem a regularidade do serviço prestado devidamente atestado pelo fiscal que acompanha o contrato em nome do Município de Nova Santa Bárbara. O pagamento será efetivado em até **10 (dez) dias** do aceite da nota fiscal e dos documentos pertinentes, assim como do respectivo empenho realizado pelo Setor de Contabilidade da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

b) A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeito a uma das seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1610	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1620	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1630	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1640	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O presente contrato terá validade até **12 (doze) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até **03/05/2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do contrato será de **8 (oito) meses**, a partir da assinatura do contrato, ou seja, até **06/01/2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

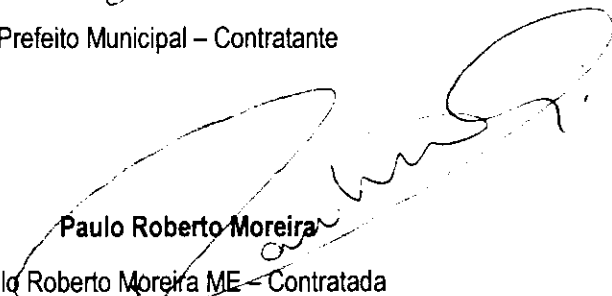
Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

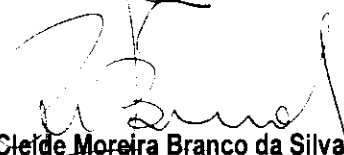
Nova Santa Bárbara, aos 04/05/2018.


Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante


Paulo Roberto Moreira

Paulo Roberto Moreira ME – Contratada


Cleide Moreira Branco da Silva

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura. – Responsável pelo acompanhamento do contrato


Angelita Oliveira Martins Pereira
Fiscal do Contrato - Portaria nº 21/2018

REF.: Pregão Presencial nº 19/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.214.840/0001-73, com sede na Rua Armando Michelato, 480 - CEP: 86300000 - Bairro: Conj. Fortunato Sibin, Cornélio Procopio/PR, neste ato representado pelo Sr. Paulo Roberto Moreira.

OBJETO: Contratação de serviços de oficineiros para Secretaria de Educação.

VALOR: R\$ 17.830,32 (dezesete mil, oitocentos e trinta reais e trinta e dois centavos), mensal, totalizando R\$ 142.642,56, (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 03/05/2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 (oito) meses, a partir da assinatura do contrato, ou seja, até 06/01/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/05/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2018

REF.: Credenciamento Nº 2/2018 - Inexigibilidade Nº 2/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE SAI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.561.934/0001-27, com sede na Rua Manoel Ribas, 1530 Caixa Postal 93 - CEP: 86220000 - Bairro: Centro, Assaí/PR, neste ato representado pelo Sr. Antonio Yuji Oikawa.

OBJETO: Prestação de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas especializadas (Ginecologista).

VALOR: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 03/05/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/05/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2018

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **A3D COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.561.822/0001-81, com sede na Avenida Maunilio Biagi, nº 800, Bairro Santa Cruz do José Jacques, na cidade de Ribeirão Preto, neste ato representado por seu procurador, Senhor Hugo Paschoal Barbalaco.

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo van, para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), sendo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente ao convênio nº 26.23.2017.0281 – SEDU e R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) de contrapartida do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 03/05/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Convênio nº 26.23.2017.0281 – SEDU.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/05/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2018

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **RODO SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.688.075/0004-50, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, nº 923 - Jardim Ana Eliza, na cidade de Cambé - PR, neste ato representado por seu procurador, Senhor Fernando Leonel Moreira.

OBJETO: Aquisição de um veículo micro ônibus, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

VALOR: R\$ 244.770,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 03/05/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Convênio SEDU 2017 – Fundo Perdido.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/05/2018.

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

139

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 10/05/2018.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Sra. Angelita Oliveira Martins Pereira - Fiscal de contrato**

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia assinada do Contrato nº 21/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 19/2018, firmado com a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.214.840/0001-73, cujo objeto é a contratação de serviços de oficinairos para Secretaria de Educação, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por: _____

Data: 10/5/18



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CHEK LIST**MODALIDADE: PREGÃO****() ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL**Nº 19 / 2018

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
5.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
6.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
7.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
8.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
9.	Resumo do Edital	OK	
10.	Edital completo	OK	
11.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
12.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
13.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
14.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
15.	Documentos de Credenciamento	OK	
16.	Propostas de Preço	OK	
17.	Documentos de habilitação	OK	
18.	Ata de abertura e julgamento	OK	
19.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
20.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
21.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
22.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
23.	Homologação do Prefeito	OK	
24.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
25.	Ordem de contratação	OK	
26.	Contrato	OK	
27.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
	Se houver aditivo:	OK	
28.	Ofício da secretaria solicitando aditivo	—	
	Se o aditivo for de preço:	—	
29.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).	—	
30.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	—	
31.	Termo aditivo	—	
32.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	—	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018**

Aos 15 de maio de 2018, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão presencial nº 19/2018, registrado em 26/03/2018, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 201, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt Moraes, 222. ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

202

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200. ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 187/2018

DE: **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Data: 26/11/2018

PARA: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPTO LICITAÇÃO**

ASSUNTO: **ADITIVO DE CONTRATO OFICINAS**

Solicito que seja aditado o prazo de execução do contrato nº 21/2018, firmado com a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.214.840/0001-73, cujo objeto é a contratação de serviços de oficinairos para suprir as necessidades das Escolas Municipais no ano letivo de 2019.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

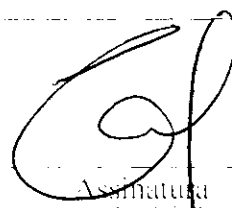
Atenciosamente.


Gleide Moreira Branco da Silva

Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura

Recebido por:


Nome


Assinatura

26 11 18



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2018

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 21/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de oficinairos para secretaria de educação, firmado com a **PAULO ROBERTO MOREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.214.840/0001-73, com vigência até **03/05/2019** e prazo de execução até **06/01/2019**, para prorrogação por mais 08 (oito) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 26 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Setor de Licitações



204

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: Aditamento contratual - prorrogação de vigência (execução).

Fora encaminhado a esta Assessoria pedido de parecer acerca da possibilidade jurídica da prorrogação de prazo de vigência (e execução) do contrato administrativo autuado sob o n. 021/18, decorrente do pregão presencial n. 019/18, travado com a "**Paulo Roberto Moreira - Me.**", que tem por objeto a contratação de serviços de oficineiros, para suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação e justificativa desta. Prorrogação em até 08 (oito) meses.

É o breve relatório.

Quando se aborda o tema: **prorrogação de prazo contratual administrativo, e retratando a**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

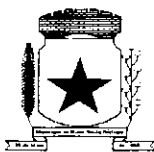
prestação de um serviço, a disposição pertinente é o inciso II do artigo 57, da Lei n. 8.666/93 - Lei Geral de Licitação e Contratos; regramento, pelo legislador ordinário, que está assim redigido:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

Isto é, os contratos para prestação de serviços, celebrados pelo Poder Público com um particular (contrato administrativo propriamente dito, eis que o Poder Público pode celebrar contratos sem ser do regime administrativo), **poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses**, desde que, para tanto, os serviços sejam contínuos e que os preços ajustados ainda permaneçam como sendo os melhores de mercado, além da presença de outras vantagens.

Pois bem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

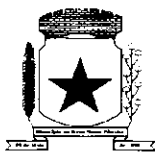
No caso em apreço, vislumbra-se que se trata de serviços de oficineiros - um complemento ao ensino público regular - de grande valia aos alunos, inclusive, **previsto na grade escolar**, cuja falta ou deficiência tende a ocasionar sérios prejuízos na prestação do serviço público, até porque a municipalidade não possui professores o bastante para suprir tal prestação.

Com efeito, os serviços bem podem ser caracterizados como contínuos.

Mesmo porque, o TCU, no voto do acórdão n. 132/08 - oriundo da Segunda Câmara, sedimentou que:

"Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional".

Eis que contínuo é o serviço destinado a manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, exatamente o caso dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Educação. Restando, portanto, superado o primeiro requisito legal.

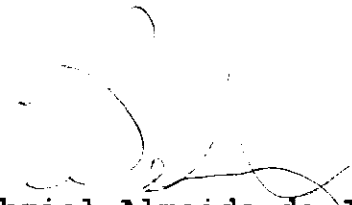
Aos outros.

No que diz respeito ao preço ajustado, da análise dos autos do processo licitatório, depreende-se que ele continua o mesmo da proposta da licitação, ressalvados os reajustes, além do que ainda condizente com os preços de mercado.

Assim, e mais, pela possibilidade de aditamento contida no bojo contratual, opino pela possibilidade jurídica do aditamento, balizando, com efeito, a prorrogação do prazo de vigência (execução) da contratação, respeitados os dizeres legais nos ulteriores termos do procedimento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 17 de dezembro de 2018.


Gabriel Almeida de Jesus
Procurador Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 17/12/2018.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 21/2018.**

Senhorita Contadora:

Em atendimento a solicitação da Sra. Cleide Moreira Branco da Silva, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato n° 21/2018, decorrente do Pregão Presencial n.º 19/2018, firmado com a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob n° 11.214.840/0001-73, cujo objeto é a contratação de serviços de oficineiros. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 142.642,56**, (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 17/12/2018, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado em **R\$ 142.642,56**, (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), o contrato nº 21/2018, decorrente do Pregão Presencial n.º 19/2018, firmado com a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.214.840/0001-73, cujo objeto é a contratação de serviços de oficinairos.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;
12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1610; 1620; 1630; 1640.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 17/12/2018.

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2018, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA PAULO ROBERTO MOREIRA ME.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.214.840/0001-73, com sede na Rua Armando Michelato, 480 - CEP: 86300000 - Bairro: Conj Fortunato Sibin, Cornélio Procopio/PR, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Roberto Moreira**, inscrito no CPF nº 038.364.399-64, RG nº 6.912.821-1, resolvem aditar o contrato nº 21/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de oficineiros, firmado entre ambos em 04/05/2018 referente ao Pregão Presencial nº 19/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 08 (oito) meses do prazo original, ou seja, até **05/09/2019**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor mensal de **R\$ 17.830,32 (dezessete mil, oitocentos e trinta reais e trinta e dois centavos)**, totalizando **R\$ 142.642,56 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº 06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; 002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas; 12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

11

e Escolas; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1610; 1620; 1630; 1640.

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

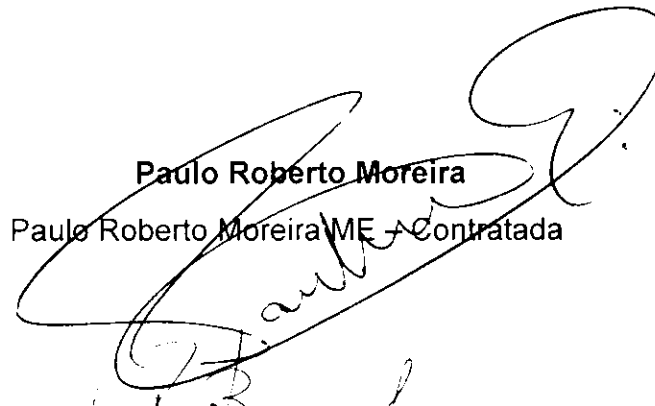
E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 17 de dezembro de 2018.



Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante



Paulo Roberto Moreira
Paulo Roberto Moreira ME – Contratada



Cleide Moreira Branco da Silva

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura. – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-PR

LEI Nº. 988/2018.
 Sumula: Altera o anexo de Lei nº 872/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021 e de outras providências.
 A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º - Fica alterado os anexos da Lei nº 872/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, sendo necessária a competência dos instrumentos de planejamento, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO e Lei Orgânica - PPA e Lei Orgânica Anual - LOA.
 Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Nova Santa Bárbara, 17 de dezembro de 2018.
 Eric Kondo - Prefeito Municipal

LEI Nº. 918/2018
 Sumula: Altera os anexos da Lei nº 881/2018, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e de outras providências.
 A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º - Fica alterado os anexos da Lei nº 881/2018, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, sendo necessária a competência dos instrumentos de planejamento, Plano Plurianual - PPA e Lei Orgânica Anual - LOA.
 Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Nova Santa Bárbara, 17 de dezembro de 2018.
 Eric Kondo - Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO
 Referência ao Contrato nº 17/2018
 REF: Pregão Presencial nº 17/2018
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrado Bitencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa PAULO ROBERTO MOREIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.214.840/0001-73, com sede na Rua Armando Machado, 480 - CEP: 86300000 - Bairro: Conf. Fomento São, Câmpio Protopol/PR.
 OBJETO: Contratação de serviços de eletrônicos.
 PRAZO DO ADITIVO: Por mais 08 (oito) meses, ou seja, até 05/08/2019.
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 17.838,32 (dezoito mil, oitocentos e trinta reais e trinta e dois centavos), mantidas, totalizando R\$ 142.842,56 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
 RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 17/12/2018.
EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO
 Referência ao Contrato nº 15/2018
 REF: Pregão Presencial nº 7/5/2018
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrado Bitencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa TRANSPORT - SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.482.818/0001-28, com sede na Rodovia BR 369, S/N KM 91 - CEP: 86300000 - Bairro: Via Galeano, Câmpio Protopol/PR.
 OBJETO: Contratação de serviços, com fornecimento de materiais, para confecção de estruturas de telas de basquete, trave de futsal, rede de vôlei e gradil para rampa.



PREFEITURA MUNICIPAL

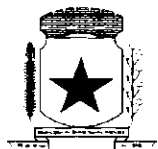
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018**

Aos 19 dias de dezembro de 2018, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Presencial nº 19/2018, numeradas do nº 202 ao nº 213 que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditz dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 044/2019

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.**

Data: 13/02/2019

PARA: **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE LICITAÇÕES**

ASSUNTO: **ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 21/2018**

O presente tem a finalidade solicitar a V. S.^a o aditivo de 25% ao valor total do contrato nº 21/2018, firmado com a empresa PAULO ROBERTO MOREIRA ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.214.840/0001-73, decorrente do Pregão Presencial n.º 19/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de oficineiros.

O pedido do aditivo do valor se faz necessário, tendo em vista, suprir em caráter de urgência a demanda ora apresentada pelas Instituições de Ensino que ofertam ensino em tempo integral.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Fláudio Moreira Branco Da Silva

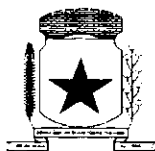
Secretária Municipal de Educação-Esporte e Cultura.

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

14/02/19



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 14/02/2019.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 21/2018.**

Senhorita Contadora:

Em atendimento a solicitação da Sra. Cleide Moreira Branco da Silva, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato n° 21/2018, decorrente do Pregão Presencial n.º 19/2018, firmado com a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob n° 11.214.840/0001-73, cujo objeto é a contratação de serviços de oficineiros. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 35.660,64 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 14/02/2019, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado em **R\$ 35.660,64 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)**, o contrato nº 21/2018, decorrente do Pregão Presencial n.º 19/2018, firmado com a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.214.840/0001-73, cujo objeto é a contratação de serviços de oficinairos.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;
12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1590; 1600; 1610; 1620; 1630; 1640; 1650;
003 – Ensino Fundamental – FUNDEB;
12.361.0250.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1900.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 14/02/2019.

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2018

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 21/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de oficinairos, firmado com a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.214.840/0001-73, para que seja aditado em 25% o valor original, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 14 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURIDICO nº 014/2019

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 021/2018

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto a possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 021/2018, que tem por objeto a contratação de serviços de oficineiros para a Secretaria de Educação, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa PAULO ROBERTO MOREIRA M.E.

A Secretaria solicitante justifica a necessidade de aditamento de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado, tendo em vista o aumento imprevisto da demanda em relação as matrículas, gerando turmas excedentes além da capacidade do Quadro Próprio de Servidores.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo Art. 65 DA Lei nº 8.666/93, que assim prevê: Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ...

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO ROBERTO MOREIRA
CNPJ: 11.214.840/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:32:53 do dia 01/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2019.

Código de controle da certidão: **F666.4DBA.6864.52C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11214840/0001-73
Razão Social: PAULO ROBERTO MOREIRA
Endereço: RUA JOSE DA COSTA GUSMAO 271 CASA / CJ FLORENCIO REBOLH /
CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2019 a 27/02/2019

Certificação Número: 2019012902562520313279

Informação obtida em 14/02/2019, às 13:47:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2018, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA PAULO ROBERTO MOREIRA ME.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.214.840/0001-73, com sede na Rua Armando Michelato, 480 - CEP: 86300000 - Bairro: Conj Fortunato Sibin, Cornélio Procópio/PR, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Roberto Moreira**, inscrito no CPF nº 038.364.399-64, RG nº 6.912.821-1, resolvem aditar o contrato nº 21/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de oficineiros, firmado entre ambos em 04/05/2018 referente ao Pregão Presencial n.º 19/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, o acréscimo de 25% ao valor original do contrato, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 35.660,64 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº 06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; 002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas; 12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1590; 1600; 1610; 1620; 1630; 1640; 1650; 003 – Ensino Fundamental – FUNDEB;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

12.361.0250.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1900.

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 14 de fevereiro de 2019.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Paulo Roberto Moreira
Paulo Roberto Moreira ME – Contratada
Cleide Moreira Branco da Silva

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura. – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



Diário Oficial Eletrônico

Edição Nº 1423 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Sexta-feira, 15 de Fevereiro de 2019.

**Poder
Executivo**

Ano VI

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

Atos do Poder Executivo EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 21/2018.
REF.: Pregão Presencial n.º 19/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Eric Kondo**, e a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.214.840/0001-73, com sede na Rua Armando Michelato, 480 - CEP: 86300000 - Bairro: Conj Fortunato Sibin, Cornélio Procopio/PR.

OBJETO: Contratação de serviços de oficinairos.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 35.660,64 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 14/02/2019.

PORTARIA Nº 036/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, para fins do contido no Art. 2º, VI, da Lei nº 13.019/14;

RESOLVE:

Art.1º – NOMEAR como Gestor da parceria a ser celebrada entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara – APAE, por meio do Termo de Fomento nº 01/2019, a Sra. Benedita de Fátima Muniz da Cunha, RG: nº 1.877.291.

Art.2º – DETERMINAR que o Gestor atue nos trabalhos relacionados à parceria em conformidade com que determina a Lei nº 13.019/14.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 12 de fevereiro de 2019.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 01, de 05 de fevereiro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.

“Dispõe sobre a Ampliação da Equipe do Programa de Saúde da Família.”

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião extraordinária realizada em 05 de fevereiro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal nº 599, de 12/12/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Artigo 1º - APROVAR a Ampliação da Equipe do Programa de Saúde da Família.

Artigo 2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2019.

Vanessa Ruy de Carvalho Teixeira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução Nº 01/2019 do CMS de 05/02/2019, no uso de suas competências legais.

Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

C. Procópio, Domingo, 17 de Fevereiro de 2019

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2019

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 10/2019, referente ao processo de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA EMERGENCIAL DO PRÉDIO QUE ACOMODARÁ TURMAS EXCEDENTES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOÊMIA BITTENCOURT CARNEIRO, conforme solicitação feita pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 13/02/2019.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA nº 001/2019 à Lei nº 916/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, das Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil e das outras providências.

Onde se Lê: Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar temporariamente mediante Processo seletivo simplificado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Escola Edson Gonçalves Palhano, conforme descrito abaixo:

Leia-se: Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar temporariamente mediante Processo seletivo simplificado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, das Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil, conforme descrito abaixo:

Nova Santa Bárbara, 14 de fevereiro de 2019.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 21/2018. REF: Pregão Presencial nº 19/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.581.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa PAULO ROBERTO MOREIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.214.840/0001-73, com sede na Rua Armando Michelato, 480 - CEP: 86300000 - Bairro: Conj. Fortunato Sibin, Comércio Procópio/PR. OBJETO: Contratação de serviços de oficinairos.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 35.660,64 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos). SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wicken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 14/02/2019.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2015

REF: Processo de Inexigibilidade nº 001/2015.

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.

Contratada: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95. Objeto: Contrato de serviços serviço de Banco de Preços. Contrato Original nº 3/2015

Aditivo de Prazo: Por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 20/02/2020. Valor do Aditivo: R\$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais).

Recursos: Secretarias Municipais. Secretarias: Secretarias Municipais.

Responsável Jurídico: Carmen Cortez Wicken, OAB/PR nº 22.932.

Data de assinatura do termo de aditivo: 12/02/2019

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2018 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte. VALIDADE DA ATA: 13/08/2018 a 12/08/2019. BENEFICIÁRIA DA ATA: SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA -



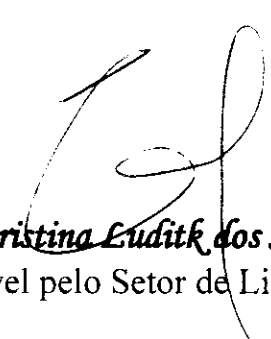
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018**

Aos 18 dias de fevereiro de 2019, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Presencial nº 19/2018, numeradas do nº 214 ao nº 225 que corresponde a este termo.



Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



226

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º
95.561.080/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 227/2019

DE: **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Data: 23/08/2019

PARA: **PREFEITURA MUNICIPAL/DEPTO DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: **SOLICITA ADITIVO DE PRAZO**

O presente tem a finalidade verificar junto a este Departamento de Licitação sobre a possibilidade de aditivo de prazo para o Pregão Presencial nº 019/2018, por 08 meses. Sendo possível, por favor, proceder ao aditivo.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Cleide Moreira Branco da Silva
Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

23/08/19



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 21/2018

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2018

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato n° 21/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de oficineiros para a Secretaria de Educação, firmado com a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob n° 11.214.840/0001-73, com vencimento em **05/09/2019**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, em atendimento a solicitação da Sra. Cleide Moreira Branco da Silva, Secretária de Educação, Esporte e Cultura.

Informo que já foram realizados 2 (dois) termos aditivos a este contrato, sendo o primeiro em 17/12/2018, referente a prorrogação por mais 8 (oito) meses, no valor total de R\$ 142.642,56 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), e o segundo em 14/02/2019, referente ao acréscimo de 25% ao valor original, ou seja, R\$ 35.660,64 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 26 de agosto de 2019.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURIDICO Nº 174/2019

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: **CONTRATO Nº 021/2018**

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 021/2018, que tem por objeto a contratação de serviços de oficineiros para a Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa PAULO ROBERTO MOREIRA - ME.

A Secretaria solicitante justifica a necessidade de aditamento por mais 08 (oito) meses, tendo em vista se tratar de serviço essencial para manutenção das atividades de contra turno escolar na grade curricular das escolas em tempo integral, nos termos que dispõe a legislação municipal em vigor.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, § 1º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).



Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado resta amparado no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93. Ademais, informa o setor responsável pelo acompanhamento que o contrato vem sendo cumprido de forma satisfatória, conforme atestado pelo Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura. Em sendo assim, atendendo ao solicitado e observado o prazo de vigência do aditamento contratual por mais 08 (oito) meses, bem como os documentos de regularidade fiscal da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 26 de agosto de 2019.


Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 27/08/2019.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 21/2018.**

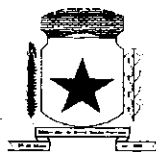
Senhorita Contadora:

Em atendimento a solicitação da Sra. Cleide Moreira Branco da Silva, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato nº 21/2018, decorrente do Pregão Presencial n.º 19/2018, firmado com a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.214.840/0001-73, cujo objeto é a contratação de serviços de oficineiros. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 142.642,56**, (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Setor de Licitações



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 27/08/2019, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado em **R\$ 142.642,56**, (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), o contrato nº 21/2018, decorrente do Pregão Presencial n.º 19/2018, firmado com a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.214.840/0001-73, cujo objeto é a contratação de serviços de oficinairos.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;
12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1590; 1600; 1610; 1620; 1630; 1640; 1645; 1650;
003 – Ensino Fundamental – FUNDEB;
12.361.0250.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1900.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 27/08/2019.

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO ROBERTO MOREIRA
CNPJ: 11.214.840/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:32:42 do dia 10/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2019.

Código de controle da certidão: **BCCC.2D72.B02B.DF4E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.214.840/0001-73

Razão Social: PAULO ROBERTO MOREIRA

Endereço: RUA JOSE DA COSTA GUSMAO 271 CASA / CJ FLORENCIO REBOLH /
CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2019 a 24/09/2019

Certificação Número: 2019082602355463292022

Informação obtida em 27/08/2019 08:48:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2018, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA PAULO ROBERTO MOREIRA.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.214.840/0001-73, com endereço à Rua Joao Henrique Jaqueta, 10 - CEP: 86300000 - Bairro: Jardim dos Pioneiros, Cornélio Procopio/PR, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Roberto Moreira**, inscrito no CPF nº 038.364.399-64, RG nº 6.912.821-1, resolvem aditar o contrato nº 21/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de oficinairos, firmado entre ambos em 04/05/2018 referente ao Pregão Presencial nº 19/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 08 (oito) meses do prazo original, ou seja, até **04/05/2020**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor mensal de **R\$ 17.830,32 (dezessete mil, oitocentos e trinta reais e trinta e dois centavos)**, totalizando **R\$ 142.642,56 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº 06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; 002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas; 12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

235

e Escolas; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1590; 1600; 1610; 1620; 1630; 1640; 1645; 1650;-003 – Ensino Fundamental – FUNDEB; 12.361.0250.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1900.

CLÁUSULA QUARTA:

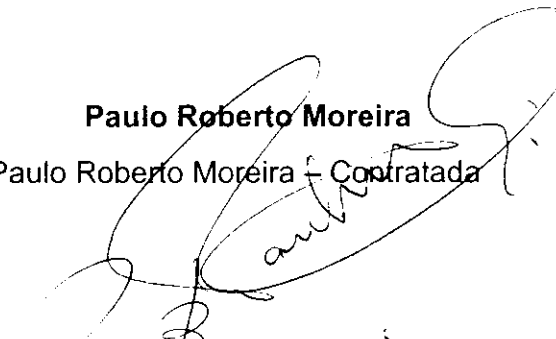
Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

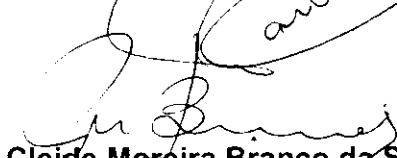
Nova Santa Bárbara, 27 de agosto de 2019.


Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante


Paulo Roberto Moreira

Paulo Roberto Moreira – Contratada


Cleide Moreira Branco da Silva

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura. – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



Diário Oficial Eletrônico

Edição Nº 1552 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Terça-feira, 27 de AGOSTO de 2019.

**Poder
Executivo**

Ano VI

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

Atos do Poder Executivo EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 21/2018.
REF.: Pregão Presencial nº 19/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Eric Kondo**, e a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.214.840/0001-73, com sede na Rua Armando Michelato, 480 - CEP: 86300000 - Bairro: Conj Fortunato Sibin, Cornélio Procopio/PR.

O **O:** Contratação de serviços de oficineiros.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 08 (oito) meses, ou seja, até 04/05/2020.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 17.830,32 (dezesete mil, oitocentos e trinta reais e trinta e dois centavos), mensais, totalizando R\$ 142.642,56 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 27/08/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 60/2019, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Administração, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do artigo 26 e 24 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 27/08/2019.

Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019 - SRP

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezenove (2019), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial nº 32/2019**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, para Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA**, CNPJ nº 81.128.506/0001-82, num valor total de **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 219/2019

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **CONCEDE DIÁRIA(S)**, como segue:

Servidor:	MADALENA BARROS DA SILVA CARVALHO
Cargo:	ASSISTENTE SOCIAL
Secretaria/Departamento:	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor (R\$):	R\$ 250,00
Destino:	CASCADEL-PR
Objetivo da Viagem:	SOLICITAÇÃO DE 1 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE NO VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS) PARA GASTOS COM ALIMENTAÇÃO A ASSISTENTE SOCIAL MADALENA BARROS DA SILVA CARVALHO E MAIS R\$ 150,00,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) PARA DESPESAS COM COMBUSTIVEL, EM VIAGEM A CIDADE DE CASCADEL-PR, COM SAÍDA DIA 28/08/2019 E RETORNO NO MESMO DIA, ONDE IRA ACOMPANHAR OS PAIS DO ADOLESCENTE MATHEUS HENRIQUE CUNHA DE SOUZA PARA VISITA E TRATAR DE ASSUNTOS SOBRE A ALTA DO MESMO NO INICIO DO MES DE SETEMBRO DE 2019, QUE SE ENCONTRA INTERNADO NO HOSPITAL UNIVERSITARIO DO OESTE DO PARANA.
Data do Pagamento:	27/08/2019
Nº do Pagamento:	6248/2019

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Edição: 1757

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 60/2019, referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, conforme solicitação feita pela Secretaria de Administração, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do artigo 26 e 24 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 27/08/2019.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

DIA -

DIA -

eitura

ial da

Link

is da

a Av.

m.br

ique,

in a

pará

io e

com

mo

estar

m 27

Referente ao Contrato nº 21/2018.

REF.: Pregão Presencial nº 19/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa PAULO ROBERTO MOREIRA ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.214.840/0001-73, com sede na Rua Armando Michelato, 480 - CEP: 86300000 - Bairro: Conj. Fortunato Sibin, Cornélio Procopio/PR.

OBJETO: Contratação de serviços de escritório.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 08 (oito) meses, ou seja, até 04/05/2020.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 17.830,32 (dezessete mil, oitocentos e trinta reais e trinta e dois centavos), mensais, totalizando R\$ 142.642,56 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 27/08/2019.

INO

EXTRATO 9º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 44/2017 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços Nº 3/2017.

sara

IAL

DE

EZA

DE

ITE

SO.

ELE

A -

A -

ura

da

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa D A M SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 23/09/2019.

REDUÇÃO DO VALOR: Redução de 26,17%, ou seja, em R\$ 73.098,74 (setenta e três mil, noventa e oito reais e setenta e quatro centavos).

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 814640/2014/MCIDADES/CAIXA - Plano de Trabalho nº 1022159-89 -

Programa Planejamento Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2018**

Aos 06 dias do mês de setembro de 2019, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de pregão presencial nº 19/2018, numeradas do nº 226 ao nº 238, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



239

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º
95.561.080/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
E-mail: dep_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 018/2020

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Data: 07/02/2020

PARA: **PREFEITURA MUNICIPAL/DEPTO DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: **SOLICITA ADITIVO DE VALOR**

Solicito que seja aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o contrato nº 21/2018, firmado com a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.214.840/0001-73, cujo objeto é a contratação de serviços de oficinairos, para suprir as necessidades das Escolas Municipais no ano letivo de 2020.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Marcílio da Silva

Secretário Municipal de Educação Esporte e Cultura

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

07/02/2020



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

240

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 21/2018

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2018

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato n° 21/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de oficineiros, firmado com a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob n° 11.214.840/0001-73, para que seja aditado em 25% ao valor original do contrato, ou seja, em **R\$ 35.660,64 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 07 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Setor de Licitações



PARECER JURIDICO nº 021/2020

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 021/2018

Data: 27/02/2020

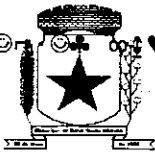
Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 021/2018, que tem por objeto a contratação de serviços de oficinairos, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa Paulo Roberto Moreira – ME, inscrita o CNPJ nº 11.214.840/0001-73.

A Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, justifica a necessidade de aditamento de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado, tendo em vista o aumento imprevisto da demanda de turmas para o ano letivo de 2020, com o ensino integral.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo art. 65 DA Lei nº 8.666/93, que assim prevê: Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:



b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ...

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior, o qual deliberará sobre o aditamento, lembrado sempre que o presente parecer tem caráter meramente opinativo.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 27 de fevereiro de 2020.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO ROBERTO MOREIRA
CNPJ: 11.214.840/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:25:28 do dia 07/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2020.

Código de controle da certidão: **E8BF.FE4C.997F.69D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



—

—

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.214.840/0001-73**Razão Social:** PAULO ROBERTO MOREIRA**Endereço:** RUA JOSE DA COSTA GUSMAO 271 CASA / CJ FLORENCIO REBOLH /
CORNELIO PROCOPIO / 86300-000

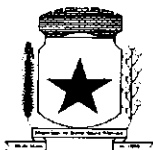
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2020 a 13/03/2020**Certificação Número:** 2020021304211946583721

Informação obtida em 27/02/20. 15:15:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 27/02/2020.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 21/2018.**

Senhorita Contadora:

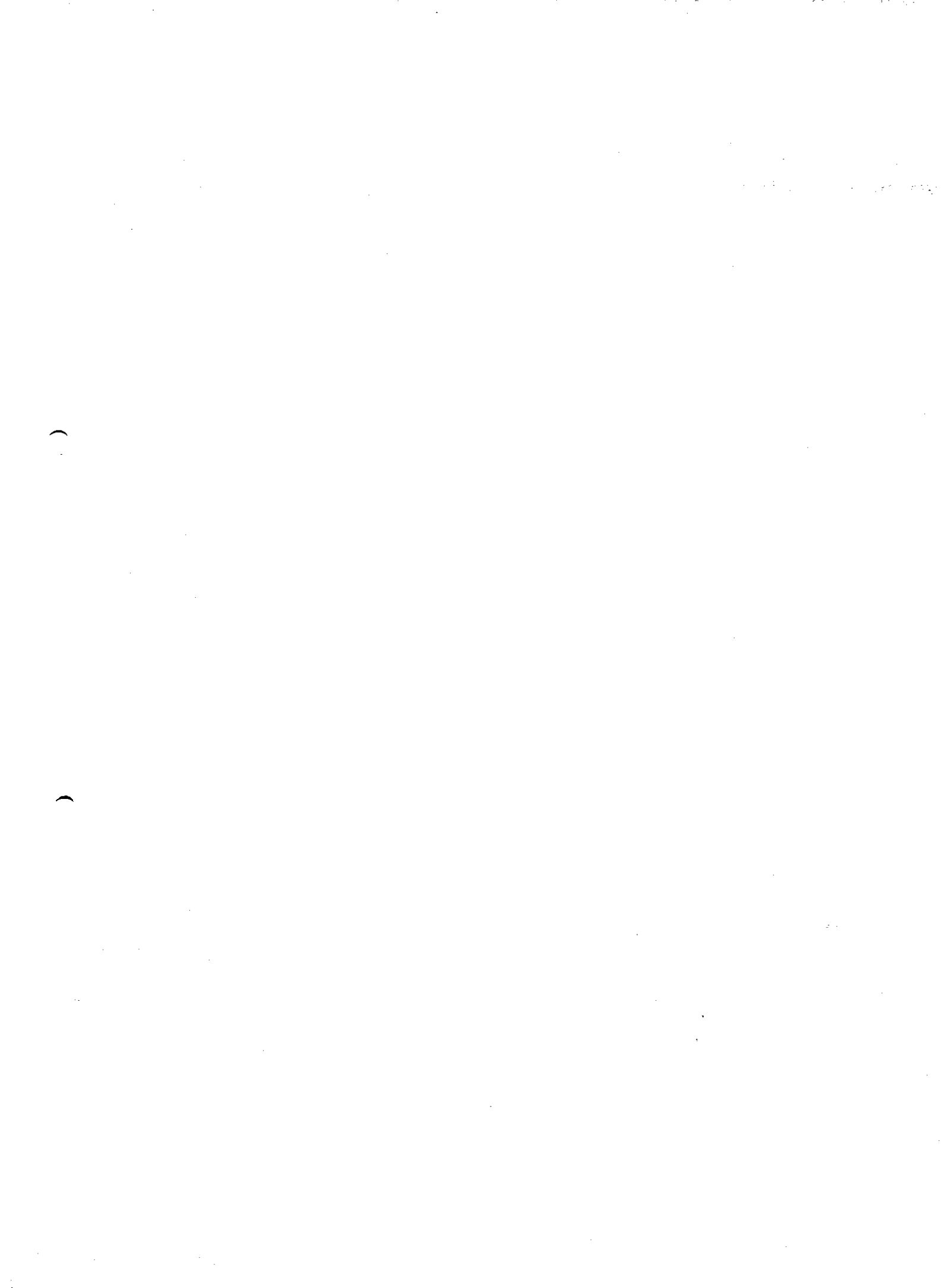
Em atendimento a solicitação da Sra. Cleide Moreira Branco da Silva, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato n° 21/2018, decorrente do Pregão Presencial n.º 19/2018, firmado com a empresa **PAULO ROBERTO OREIRA**, inscrita no CNPJ sob n° 11.214.840/0001-73, cujo objeto é a contratação de serviços de oficineiros. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 35.660,64 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludvik dos Santos

Setor de Licitações





DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 27/02/2020, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado em **R\$ 35.660,64 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)**, o contrato nº 21/2018, decorrente do Pregão Presencial n.º 19/2018, firmado com a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.214.840/0001-73, cujo objeto é a contratação de serviços de oficinairos.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

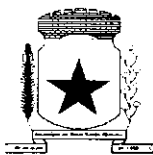
06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;
12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1700.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 05/03/2020.


Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2018, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA PAULO ROBERTO MOREIRA.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.214.840/0001-73, com sede na Rua João Henrique Jaqueta, 10 - CEP: 86300000 - Bairro: Jardim dos Pioneiros, Cornélio Procopio/PR, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Roberto Moreira**, inscrito no CPF nº 038.364.399-64, RG nº 6.912.821-1, resolvem aditar o contrato nº 21/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de oficineiros, firmado entre ambos em 04/05/2018 referente ao Pregão Presencial n.º 19/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, o acréscimo de 25% ao valor original do contrato, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, tendo em vista o aumento imprevisto da demanda de turmas para o ano letivo de 2020, com o ensino integral.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 35.660,64 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº 06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; 002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas; 12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1700.



CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

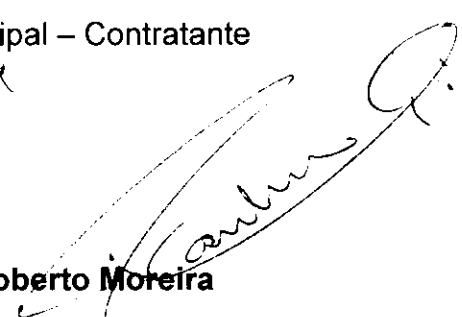
E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 05 de março de 2020.



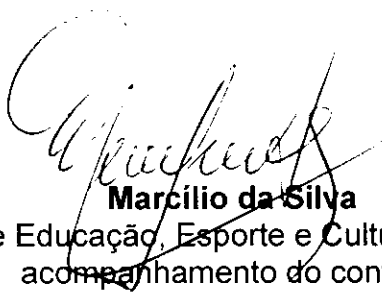
Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante



Paulo Roberto Moreira

Paulo Roberto Moreira – Contratada



Marcílio da Silva

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 027/2020

219

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: LAURITA DE SOUZA CAMPOS ALMEIDA
Cargo: CONTADORA
Secretaria/Departamento: ADMINISTRAÇÃO
Valor (R\$): R\$ 100,00
Destino: ARAPONGAS-PR
Objetivo da Viagem: DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS) PARA A CONTADORA LAURITA DE SOUZA CAMPOS, CORRESPONDENTE A UMA DIÁRIA SEM PERNOITE, PARA DESPESAS COM ALIMENTACAO EM VIAGEM A ARAPONGAS NO DIA 06 DE MARÇO, PARA PARTICIPAR DO TREINAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PR- ENTREGA DE CONTAS: PCA, PAF E ENCERRAMENTO DE MANDATO.

Data do Pagamento: 05/03/2020

Nº do Pagamento: 956/2020

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Assinatura
E-DE

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 028/2020

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: DAICE TOSTI DOS SANTOS
Cargo: CONTROLADORA INTERNA
Secretaria/Departamento: ADMINISTRAÇÃO
Valor (R\$): R\$ 100,00
Destino: ARAPONGAS-PR
Objetivo da Viagem: DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS) PARA A CONTROLADORA INTERNA DAICE TOSTI DOS SANTOS, CORRESPONDENTE A UMA DIÁRIA SEM PERNOITE, PARA DESPESAS COM ALIMENTACAO EM VIAGEM A ARAPONGAS NO DIA 06 DE MARÇO, PARA PARTICIPAR DO TREINAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PR- ENTREGA DE CONTAS: PCA, PAF E ENCERRAMENTO DE MANDATO.

Data do Pagamento: 05/03/2020

Nº do Pagamento: 957/2020

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Assinatura
E-DE

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 029/2020**EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO**

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: SILVIO ROSA DE LIMA
Cargo: CONTADOR
Secretaria/Departamento: ADMINISTRAÇÃO
Valor (R\$): R\$ 100,00
Destino: ARAPONGAS-PR
Objetivo da Viagem: DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS) PARA O CONTADOR SILVIO ROSA DE LIMA, CORRESPONDENTE A UMA DIÁRIA SEM PERNOITE, PARA DESPESAS COM ALIMENTACAO EM VIAGEM A ARAPONGAS NO DIA 06 DE MARÇO, PARA PARTICIPAR DO TREINAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PR- ENTREGA DE CONTAS: PCA, PAF E ENCERRAMENTO DE MANDATO.

Data do Pagamento: 05/03/2020

Nº do Pagamento: 958/2020

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Referente ao Contrato nº 21/2018.
REF.: Pregão Presencial nº 19/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa PAULO ROBERTO MOREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 11.214.840/0001-73, com sede na Rua João Henrique Jaqueta, 10 - CEP: 86300000 - Bairro: Jardim dos Pioneiros, Cornélio Procopio/PR.

OBJETO: Contratação de serviços de oficinairos.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 35.660,64 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.9329,
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 05/03/2020.

Não há publicações para a presente data.

Não há publicações para a presente data.

2 GERAL A CIDADE REGIONAL

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

REP. Projeto Executivo A nº 12/2018

PARTE: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 99.561.000/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eds Kando, e a empresa PAULO ROBERTO MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.214.840/0001-73, com sede na Rua João Henrique Jaqueta, 10 - CEP: 86300000 - Bairro: Jardim dos Pioneiros, Cornélio Procopio/PR.

OBJETO: Contratação de serviços de oficinas.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 28.660,64 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSO: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Carlos Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 05/03/2020

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

O Prefeito do Município de Nova América da Colina, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública que contratará FABIO O SENA JARDINAGEM E DEDETIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.959.434/0001-57, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, inciso II e da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DESCONTAMINAZÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E NO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR. Valor: R de R\$ 12.800,00 (doze mil e quinhentos reais)

Nova América da Colina, em 06 de março de 2020

Ernesto Alexandre Basso - Prefeito

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

DECRETO Nº 2.938/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

EXONERAR, a partir do dia 06 de março de 2020.

NEISA DE OLIVEIRA COSTA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, símbolo 30.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 06 de março de 2020.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

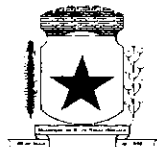
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018**

Aos 13 dias do mês de março de 2020, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Presencial nº 19/2018, numeradas do nº 239 ao nº 251, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditz dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, ☎ (43) 3266.8100 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, 842 – Jardim Alto da Boa Vista ☎ (43) 3266-1033 –
E-mail: dep_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 046/2020

DE: PREFEITO MUNICIPAL/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA

Data: 30/04/2020

PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPTO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO ADITIVO CONTRATUAL

Solicito que seja aditado em 12 (doze) meses o contrato nº 21/2018, firmado com a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.214.840/0001-73, cujo objeto é a contratação de serviços de oficinheiros, para suprir as necessidades das Escolas Municipais no ano letivo de 2020.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Marcílio da Silva

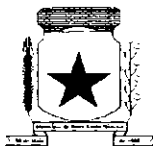
Secretário de Educação, Esporte e Cultura

Recebido por:

Nome

Assinatura

04/05/2020



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2018

Prezada Senhora,

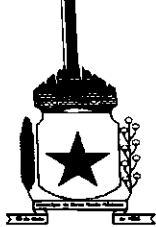
Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 21/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de oficineiros, firmado com a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.214.840/0001-73, com vencimento em **04/05/2020**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, num valor total de **R\$ 142.642,56, (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 04 de maio de 2020.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

254

PARECER JURIDICO Nº 038/2020.

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 021/2018

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 021/2018, que tem por objeto a contratação de serviços de oficineiros para a Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa PAULO ROBERTO MOREIRA - ME.

A Secretaria solicitante justifica a necessidade de aditamento por mais 12 (doze) meses, tendo em vista se tratar de serviço essencial para manutenção das atividades de contra turno escolar na grade curricular das escolas em tempo integral, nos termos que dispõe a legislação municipal em vigor, e acrescenta o fato das atividades e o contrato se encontrar suspenso em razão da pandemia de COVID-19.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, § 1º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).



Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado resta amparado no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93. Ademais, informa o setor responsável pelo acompanhamento que o contrato vem sendo cumprido de forma satisfatória, conforme atestado pelo Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura. Em sendo assim, atendendo ao solicitado e observado o prazo de vigência do aditamento contratual por mais 12 (doze) meses, bem como os documentos de regularidade fiscal da empresa, e a justificativa apresentada, e consignada a previsão da legislação em vigor.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 04 de maio de 2020.



Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 04/05/2020.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 21/2018.**

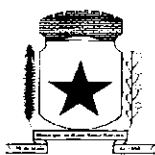
Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação do Sr. Marcílio da Silva, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato n° 21/2018, decorrente do Pregão Presencial n.º 19/2018, firmado com a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob n° 11.214.840/0001-73, cujo objeto é a contratação de serviços de oficinairos. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 142.642,56 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 04/05/2020, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado em **R\$ 142.642,56 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, o contrato nº 21/2018, decorrente do Pregão Presencial n.º 19/2018, firmado com a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.214.840/0001-73, cujo objeto é a contratação de serviços de oficinairos.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

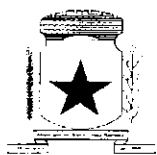
06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;
12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1670; 1680; 1690; 1700;
003 – Ensino Fundamental – FUNDEB;
12.361.0250.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1960.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 04/05/2020.

Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora/CRC 045096/O-4



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2018, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA PAULO ROBERTO MOREIRA.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.214.840/0001-73, com sede na Rua João Henrique Jaqueta, 10 - CEP: 86300000 - Bairro: Jardim dos Pioneiros, Cornélio Procopio/PR, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Roberto Moreira**, inscrito no CPF nº 038.364.399-64, RG nº 6.912.821-1, resolvem aditar o contrato nº 21/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de oficineiros, firmado entre ambos em 04/05/2018 referente ao Pregão Presencial n.º 19/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até **03/05/2021**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor total de **R\$ 142.642,56 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº 06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; 002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas; 12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1670;



1680; 1690; 1700; 003 – Ensino Fundamental – FUNDEB; 12.361.0250.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1960.

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

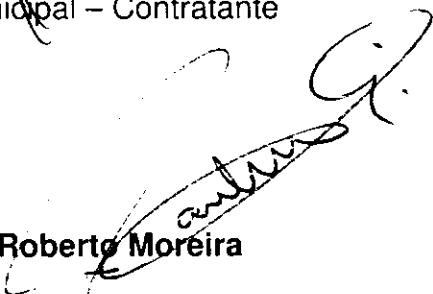
E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 04 de maio de 2020.



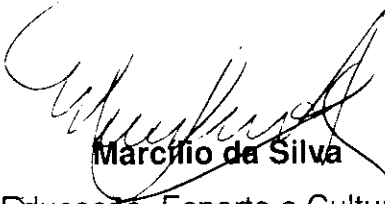
Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante



Paulo Roberto Moreira

Paulo Roberto Moreira – Contratada



Marcílio da Silva

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

Lei nº 961/2020

Súmula: Autoriza o aumento da Carga Horária do Cargo de Advogado do Legislativo Municipal, de 20 Horas Semanais para 40 Horas Semanais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a aumentar a Carga Horária do cargo de Analista Profissional, definido no Anexo II, da Lei nº 756/2014, Função com código AP01, Título Advogado, passando o mesmo de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, para atender as necessidades de excepcional interesse público por prazo determinado de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Fica ainda autorizado o aumento proporcional da remuneração do referido cargo (código AP01), de acordo com a carga horária ora alterada, sendo que o aumento após aprovado passará a vigorar a partir do mês de maio do corrente ano (2020).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 04 de Maio de 2020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020

Aos 06 (seis) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 3/2020**, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos domiciliares e comerciais, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **S TRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, CNPJ nº 95.391.876/0001-12, num valor total de **R\$ 81.120,00** (oitenta e um mil, cento e vinte reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

EXTRATO 5º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **21/2018**.

REF.: Pregão Presencial n.º 19/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Eric Kondo**, e a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.214.840/0001-73, com sede na Rua João Henrique Jaqueta, 10 - CEP: 86300000 - Bairro: Jardim dos Pioneiros, Cornélio Procopio/PR.

OBJETO: Contratação de serviços de oficinairos.

VALOR DO ADITIVO: **R\$ 142.642,56** (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até **03/05/2021**

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **04/05/2020**.

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 049/2020

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: **CARLOS TRINDADE**

Cargo: **MOTORISTA**

Secretaria/Departamento: **OBRAS**

Valor (R\$): **R\$ 800,00**

Destino: **IBIPORÃ-PR**

Objetivo da Viagem: **SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA CARLOS TRINDADE PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM VIAGENS FORA DO MUNICIPIO, PARA O TRANSPORTE DE FUNCIONARIOS A EMPRESA RAINHA DA PAZ.**

Data do Pagamento: **06/05/2020**

Nº do Pagamento: **1912/2020**

ERIC KONDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

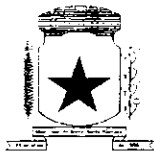
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018**

Aos 15 dias do mês de maio de 2020, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Presencial nº 19/2018, numeradas do nº 252 ao nº 262, que corresponde a este termo.



Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, ☎ (43) 3266.8100 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

☎ (43) 3266-1033 – E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

263

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 077/2020

DE: PREFEITO MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Data: 16/11/2020

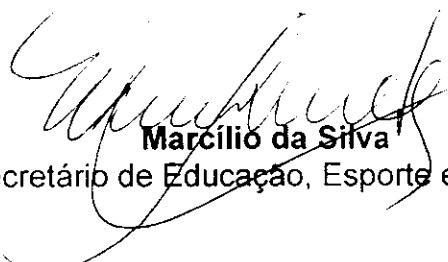
PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

ASSUNTO: SOLICITA RESCISÃO CONTRATUAL

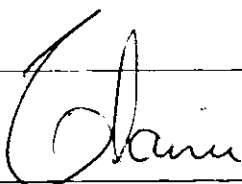
Vimos através do presente SOLICITAR o encerramento do Contrato nº 021/2018, referente ao Pregão 019/2018, com a Empresa Paulo Roberto Moreira, CNPJ. Nº 11.214.840/0001-73, haja vista não haver mais interesse em mantê-lo.

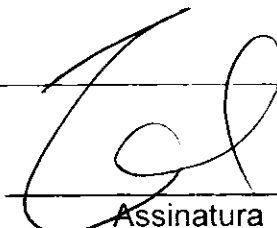
Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

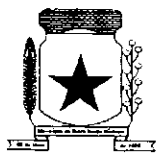

Marcílio da Silva
Secretário de Educação, Esporte e Cultura

Recebido por:


Nome


Assinatura

16/11/2020



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

PEDIDO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 21/2018
REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2018

Prezada Senhora,

Venho através desta solicitar análise jurídica acerca da possibilidade de rescisão amigável do contrato n° 21/2018, firmado com a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob n° 11.214.840/0001-73, cujo objeto é a contratação de serviços de oficineiros, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 16 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURÍDICO nº 242/2020

Assunto: Pedido de Rescisão Amigável do Contrato nº 21/2018

Solicitante: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

Trata-se o presente expediente de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando parecer jurídico, quanto a possibilidade de rescisão amigável do contrato nº 021/2020, cujo objeto é a contratação de serviços de oficinairos, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa Paulo Roberto Moreira ME, inscrita no CNPJ nº 11.214.840/0001-73.

Em face da ocorrência de um motivo capaz de desencadear a rescisão contratual, cumpre ao Administrador proceder à rescisão, fundamentada em um dos incisos do art. 79, da Lei nº 8.666/93, podendo ser unilateral, amigável ou judicial.

De uma primeira leitura dos arts. 78 e 79, a tendência é interpretar os dispositivos de forma a entender que, se o motivo causador da rescisão for atribuído à Administração, ao particular restaria buscar a rescisão judicialmente.

Isso por que, a rescisão unilateral é reservada aos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78, Lei nº 8.666/93; por seu turno, a rescisão amigável seria cabível **por acordo entre as partes**, desde que haja conveniência para a Administração.

Uma boa solução para a questão prescinde de um estudo detalhado da rescisão amigável, prevista no art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:



[...]

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

[...]

Deve-se ter cautela na interpretação da expressão “desde que haja conveniência para a Administração”, para que não se conduza a uma solução fundamentada na arbitrariedade da Administração Pública.

A Administração, tanto quanto o particular, está obrigada a cumprir, na execução do contrato, os ditames legais e contratuais.

A rescisão amigável do contrato sem a devida comprovação de conveniência para a Administração e de que não restaram configurados os motivos para a rescisão unilateral do ajuste constitui irregularidade, por afronta ao disposto no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/1993: § 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Em relação aos motivos legais para a rescisão unilateral, previstos no art. 78 da aludida Lei, registrou que “os incisos I a XI referem-se a situações de inadimplemento contratual por parte do particular, enquanto o inciso XII diz respeito à extinção da avença por razões de interesse público”.

Lembramos que essa última hipótese (inciso XII) decorre de “nítida manifestação do princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, a exigir o desfazimento do ajuste, independentemente da anuência do contratado”.

Essa é a orientação que cabe no momento a este setor jurídico, faço o encaminhamento do presente expediente ao setor de Controle Interno para exercer sua função de análise da razões.



NOVA SANTA BÁRBARA

Após encaminhe-se ao Gabinete do Prefeito para decisão administrativa quanto a efetiva rescisão do contrato.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 18 de novembro de 2020.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



PARECER DO CONTROLE INTERNO nº 05/2020

Assunto: Pedido de Rescisão Amigável do Contrato nº 21/2018

Solicitante: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

Como solicitado pelo setor jurídico do Município por meio do PARECER JURIDICO nº 242/2020, encaminho a análise das razões para o Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Eric Kondo para decisão administrativa de realização da rescisão contratual com a empresa Paulo Roberto Moreira ME, inscrita no CNPJ nº 11.214.840/0001-73.

Com base na CI 077/2020, expedida pela Secretaria de Educação, onde afirma que não houve interesse por parte da Secretaria de Educação, afirmando que os trabalhos realizados pelos profissionais oficinairos contratados pela empresa Paulo Roberto Moreira-ME serão realocados aos professores e equipe de trabalho, visando que tal rescisão não prejudique o encerramento do ano letivo no Município. Isso será só é possível pois as aulas Municipais estão acontecendo de forma não presencial, devido a pandemia do Corona vírus.

Ao realizar a rescisão contratual estará gerando uma economia aos cofres públicos Municipal um valor na casa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, valor médio gastos com oficinairos.

Em síntese, esta rescisão atende o princípio da conveniência para a Administração, como previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78, Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL

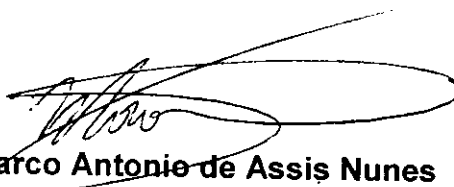
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

269

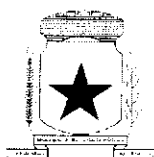
É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 19 de novembro de 2020.



Marco Antonio de Assis Nunes

Controlador Interno

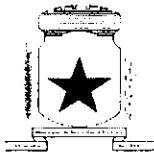
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 21/2018**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e do outro lado a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.214.840/0001-73, com sede na Rua João Henrique Jaqueta, 10 - CEP: 86300000 - Bairro: Jardim dos Pioneiros, Cornélio Procopio/PR, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Roberto Moreira**, inscrito no CPF nº 038.364.399-64, RG nº 6.912.821-1, denominada CONTRATADA, resolvem:

Fica rescindido, a partir desta data, o contrato de prestação de serviços de oficinairos nº 21/2018, referente ao Pregão Presencial n.º 19/2018, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura que justifica não haver mais interesse em manter os serviços, tendo em vista que os trabalhos realizados pelos profissionais oficinairos serão realocados aos professores e equipe de trabalho, em razão das aulas municipais estarem acontecendo de forma não presencial, devido a pandemia do Coronavírus.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Nova Santa Bárbara, 22 de dezembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

271


Eric Kondo

Prefeito Municipal


Paulo Roberto Moreira

Paulo Roberto Moreira – Contratada

NOVA AMÉRICA da Colina - PR

0 PAGES REMOVED BY THE NATIONAL ARCHIVES
REASON: NO LONGER HELD TO BE OF HISTORIC VALUE
DATE: 11/11/2013 BY: 60322 UCBAW/STP/STP

ALCONE LIZ DA SILVA, CPF: 878.736.322-02, ocupante do cargo referido de

- BENEDETTO FRAZÃO DA SILVA, CPF: 106.823.708-05, ocupante do cargo

NO DISSEM OR CONTROL

Nova Santa Bárbara - PR

RECEIVED BY THE DIRECTOR, FBI, 10-10-68

[illegible]

THE FOLLOWING IS A SUMMARY OF THE INFORMATION RECEIVED FROM THE ABOVE SOURCES:

NOV 23 1960

Santa Cecília do Pavão - PR

Some have argued that the Commission's findings are based on a flawed methodology, including the use of a flawed statistical model. The Commission's findings are based on a robust methodology, including the use of a robust statistical model.

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018**

Aos 13 dias do mês de janeiro de 2021, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Presencial nº 19/2018, numeradas do nº 263 ao nº 273, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditz dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações